



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de agosto de 2023

Edição 154

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.315, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****397, MAURICIO ALVES DE ALBUQUERQUE, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Casa Militar, com ônus para o Órgão de origem, no período de 5 de abril a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com à sua Graduação.

Art. 2º O Cabo será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 5 de abril de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0039987270

DECRETO N° 28.299, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Agente de Polícia à 3ª Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à 3ª Classe, o ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, HILTON FERNANDES DA COSTA, matrícula 300098***, a contar de 28 de novembro de 2022, pelo critério de Merecimento, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040144711

DECRETO Nº 28.300, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Agentes de Polícia à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agentes de Polícia, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300059***	GERSON GONCALVES DA COSTA	30/ 09/2022	MERECIMENTO
2	300060***	ALBERONE GAMA DE MACEDO	30/ 09/2022	MERECIMENTO
3	300059***	DAVI FERREIRA SOARES	31/ 10/2022	MERECIMENTO
4	300060***	JOSE DE RIBAMAR MORAIS POVOA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
5	300060***	MICHAEL AQUINO GOVEIA	31/ 10/2022	ANTIGUIDADE
6	300059***	CHIRLEI JACOMIN BOLLIS DA ROCHA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
7	300059***	GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO	31/ 10/2022	MERECIMENTO
8	300060***	MIRTS SILVA RODRIGUES	31/ 10/2022	MERECIMENTO
9	300059***	HUGO OLENSKI	31/ 10/2022	MERECIMENTO
10	300059***	JAIRO CARNEIRO MAGALHAES JUNIOR	30/ 11/2022	ANTIGUIDADE
11	300059***	ANGELO SADOVSKI DE SOUZA	30/ 11/2022	MERECIMENTO
12	300059***	DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR	30/ 12/2022	MERECIMENTO
13	300060***	JOSE JOAO MAGALHAES JUNIOR	31/ 01/2023	MERECIMENTO
14	300060***	FABIANO TAVARES DE LIMA	31/ 01/2023	MERECIMENTO
15	300059***	ANDRE LOPES DO REGO	31/ 01/2023	ANTIGUIDADE
16	300060***	RUBENS RAMOS DE SOUZA	31/ 01/2023	MERECIMENTO
17	300060***	FELIX ANGELO SERAFIM	28/ 02/2023	MERECIMENTO
18	300060***	JUNIOMAR MELLO DE ALMEIDA	28/ 02/2023	MERECIMENTO
19	300059***	CARLOS JERONIMO DE SOUZA	28/ 02/2023	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040146145

DECRETO Nº 28.301, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Delegados de Polícia à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Delegados de Polícia, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300059***	JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE	30/ 09/2022	MERECIMENTO
2	300059***	JULIO CESAR RIOS JUNIOR	31/ 10/2022	MERECIMENTO
3	300059***	ALESSANDRO BERNARDINO MOREY	30/ 11/2022	MERECIMENTO
4	300059***	CRISTIANO LOPES FERREIRA	30/ 11/2022	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040147901

DECRETO Nº 28.302, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Datiloscopistas Policiais à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopistas Policiais, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300058***	EDNA VIEIRA DE SOUZA	30/ 09/2022	MERECIMENTO
2	300060***	DENILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	30/ 09/2022	MERECIMENTO
3	300021***	MARIA DE FATIMA ALVES	31/ 10/2022	MERECIMENTO
4	300021***	LENILSON SALES PANTOJA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
5	300058***	LENITA RODRIGUES MOREIRA DANTAS	31/ 10/2022	ANTIGUIDADE
6	300058***	ANA CLAUDIA SARAIVA REIS MAIA	30/ 11/2022	MERECIMENTO
7	300059***	MARIA ALCIRENE DA SILVA COSTA	31/ 01/2023	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040148109

DECRETO Nº 28.303, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Escrivã de Polícia à 2ª Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida à 2ª Classe, a ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, JULIETE AMARAL DE PAULA, matrícula 300148***, a contar de 28 de setembro de 2022, pelo critério de Merecimento, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040152106

DECRETO Nº 28.304, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Escrivães de Polícia à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivães de Polícia, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	Matrícula	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300084***	EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	300084***	VANILDE CRISTINA ALEXANDRE PAIXAO	30/ 11/2022	MERECIMENTO
3	300084***	CHRISTIAN CARVALHO RIBEIRO	30/ 12/2022	MERECIMENTO
4	300084***	FABRICIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	28/ 02/2023	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040152295

DECRETO Nº 28.305, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Médicos Legistas à 3ª Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à 3ª Classe, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médicos Legistas, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300124***	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	300124***	RODOLPHO GUSTAVO E S C PEREIRA E BLANCO	31/ 01/2023	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040152582

DECRETO N° 28.306, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Médicos Legistas à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Médicos Legistas, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	300058***	LUIZ FERNANDO TIKLE VIEIRA	31/ 10/2022	MERECIMENTO
2	300060***	VAGNER BROCAL AURELIANO	31/ 01/2023	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040152745

DECRETO N° 28.298, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Promove Peritos Criminais à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Peritos Criminais, conforme determina o Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300061***	MARCOS FABRÍCIO SENA DE OLIVEIRA	31/ 10/2022	Merecimento
2	300061***	CARLOS ALBERTO HOLANDA	31/ 01/2023	Merecimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de agosto de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040392054

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o inciso I do artigo 19 da Lei Complementar n° 908, de 06 de dezembro de 2016, bem como os elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico SEI n° 0048.056699/2021-59,

R E S O L V E:

Cessar, a pedido, a convocação para Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, do servidor MARIO GORZA ROMANO, a contar de 8 de agosto de 2023, Professor Classe C, matrícula n°

*****184, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que exerceu suas atividades no setor de Controle Interno do IDEP/RO, conforme disposto no Decreto de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 122, de 17 de junho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040763717

DECRETO Nº 28.328, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico *****725, RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, cedido para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de Calamidade Pública, no policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 14 de agosto de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040795486

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de agosto de 2023, WIVIANE LACERDA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040835012

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de julho de 2023 publicado no diário oficial nº.145 de 2 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 1 de agosto de 2023, KAREN BEATRÍZ PADILHA PENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040830441

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de julho de 2023, FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Administrador de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040823627

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2023, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040830900

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2023, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040831111

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2023, VINICIUS RIAN RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Controle e de Acompanhamento de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0040831348

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 15 de agosto de 2023, ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da COUSA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040829919

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2023, ANDRE LUIZ BORGES FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040830177

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de agosto de 2023, ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da COUSA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040830384

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ARLENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040833549

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2023, ERICA AMUTARI DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040823922

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2023, GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040824188

Decreto de 14 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de agosto de 2023, YOHANNA PESSOA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040823197

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 6948 de 14 de agosto de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS**, SECOM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300172679, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)** e **(19/12/2023 a 28/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)** e **(05/12/2023 a 14/12/2023)** e **(15/12/2023 a 24/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC15636

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 1º TACNT/0573/SEGEP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, até o dia 22.08.2024. **5-PROCESSO:** 0031.004531/2023-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0040846706

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0727/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.383.230/0001-01 **4-OBJETO:** Confecção de crachás, cordão personalizado e capa protetora. **5-VALOR:** R\$ 2.640,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903990 **7-PROCESSO:** 0069.002277/2023-87 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0040851186

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0702/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** LAISA MARIANO SILVA, CPF/MF Nº: 041.374.472-84 **4-OBJETO:** Apresentação da Quadrilha Mirim Rosas de Ouro, a ser realizada no evento denominado Arraial Cultural Candeias Sede na cidade de Candeias do Jamari-RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001978/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 11/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023.

Protocolo 0040852334

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0703/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** IUNA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS TOSCANO, CPF/MF Nº: 013.423.732-35 **4-OBJETO:** Apresentação da Quadrilha Adulta ROSA DIVINA, a ser realizada no evento denominado Arraial Cultural Candeias Sede na cidade de Candeias de Jamari-RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001978/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 11/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023.

Protocolo 0040852544

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0704/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** RAYMISON CORREA DA SILVA, CPF/MF Nº: 567.119.302-82 **4-OBJETO:** Apresentação da Quadrilha Adulta NOVA JUNINA DO ORGULHO, a ser realizada no evento denominado Arraial Cultural Candeias Sede na cidade de Candeias de Jamari-RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001978/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 12/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023.

Protocolo 0040852730

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0705/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** HUDSON CORDOVIL GUEDES , CPF/MF Nº: 773.429.762-53 **4-**

OBJETO: Apresentação do Boi Bumbá DIAMANTE NEGRO, a ser realizada no evento denominado Arraial Cultural Candeias Sede na cidade de Candeias de Jamari-RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001978/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 13/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023.

Protocolo 0040852731

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0706/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** Paloma Ávila Pinto Leão, CPF/MF Nº: 018.692.042-39 **4-OBJETO:** Apresentação da Banda Paloma Ávila, a ser realizada no evento denominado Arraial Cultural Candeias Sede na cidade de Candeias do Jamari-RO. **5-VALOR:** R\$ 6.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.001978/2023-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 12/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023.

Protocolo 0040852938

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0639/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.928.511/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI (Botas e Capacetes de combate a incêndio). **5-VALOR:** R\$ 117.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601, 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00001759008026, 00002759008026 - Natureza da Despesa: 44905224, 33903028 **7-PROCESSO:** 0004.006215/2023-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 - ARP/063/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0040853112

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0709/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL **3-CONTRATADA:** Paulo Cesar Alves Pereira, CPF/MF Nº: 994.855.082-04 **4-OBJETO:** Contrato com PAULO CESAR ALVES PEREIRA, com "Apresentação da Quadriha MATUTOS DO SOCIALISTA" a ser realizada no evento denominado Arraial Rosas do Jardim Santana na cidade de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 4.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16013 - Programa de Trabalho: 1339220934023402301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903606 **7-PROCESSO:** 0032.002172/2023-45 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/20/2023/SEJUCEL/CODEC **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 dia a contar de 12/08/2023. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023.

Protocolo 0040848084

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 308/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.817.702/0001-50 **4-OBJETO:** Fica alterada a subcláusula 1.3 do contrato nas especificações e quantitativos, visando a redução da taxa de administração praticada para 2,5%. **5-PROCESSO:** 0004.188066/2018-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0040853440

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0540/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.457.238/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a contar de 12/08/2023. **5-PROCESSO:** 0029.548634/2021-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

Protocolo 0040863224

Portaria nº 539 de 10 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, e **o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 23, do Regulamento PGE-CSPG, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional da Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (ID 0040038192), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção a servidora **PRISCILA MONTEIRO LOPES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Administrador, matrícula n.º 300142389, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0040038192).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, a referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos da data de 01.08.2023, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE-RO

APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR

Corregedor Geral

Protocolo 0040765148

Portaria nº 540 de 14 de agosto de 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia),

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR**, a contar de 17 de agosto de 2023, a Portaria nº 852, de 16 de Setembro de 2021, publicada no DOE aos 23 de Setembro de 2021, às pgs. nº 04, ficando convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0040834529

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0687/SEAS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** ERICA TORRES DE FREITAS, CPF/MF Nº: 715.948.502-59 **4-OBJETO:** Locação de Imóvel visando a instalação e funcionamento da Casa do Ancião São Vicente de Paula. **5-VALOR:** R\$ 324.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0812210152087208713 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903615 **7-PROCESSO:** 0026.003005/2023-09 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da entrega das chaves ao locatário. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2023.

Protocolo 0040866310

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0723/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.293.074/0001-87 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: scanner spretrum bodyscan SV. **5-VALOR:** R\$ 53.850,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0033.008835/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0040867171

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 117/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio Nº 117/2022/PGE/DER-RO**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 03.08.2023. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 117/2022/PGE/DER-RO**, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 15.08.2023. **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7- PROCESSO:** 0009.069654/2022-91. **8- ASSINATURA:** 08/08/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040863482

EXTRATO

1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 023/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio Nº 023/2022/PGE/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 14.08.2023. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.069195/2022-46. **8- ASSINATURA:** 14/08/2023.
Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040867413

Portaria nº 537 de 09 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0575/PGE/2023 (id. 0040372471), celebrado entre A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE e a empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) licenças AutoDesk *Architecture, Engineering & Construction Collection* - AEC, por constituir um pacote de softwares, que atenderá às necessidades dos profissionais que atuarão na PGE, com o período de licenciamento por 36 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0038768192):

Servidor	Matrícula	Função
Renato de Aguiar Vasconcellos	300162293	Gestor
Lucas Abib Hecktheuer	300189844	Gestor Suplente
Romário do Nascimento Oliveira	300140552	Fiscal
Marcos Henriques Machado Pimenta	300160199	Fiscal Suplente

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores:

I - Gerenciar a parte documental dos atos e fatos que comprovem a regular ou irregular execução do contrato, adotando as providências e medidas administrativas necessárias;

II - Acompanhar e controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de julho de 2023, data da assinatura do contrato.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Protocolo 0040734713

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 50/2023/SEFIN-COTES, a viagem do servidor **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER**, Coordenador do Tesouro do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da 3ª aula presencial do curso Conselheiros de Administração - 185ª Edição, Organizado pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), com ônus para a fonte 1.899.0.0000 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040825755

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 300/2023/SESDEC-GEI, a viagem do servidor **GLAUCO DE PAULA SOUZA**, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 18 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da 5ª Edição do "Seminário Nacional Inteligência em Foco", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040803952

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 113/2023/SEFIN-GCDP, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do XVI Fórum Interestadual de Regularidade, com ônus para a fonte 1.899.0.0000 - Outros recursos vinculados.

- **DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS** - GERENTE DE CONTROLE DE DÍVIDAS PÚBLICAS.

- **SÉRGIO MENDES DE SÁ** - ANALISTA TEC. TRIBUTÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040827904

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.033230/2023-42, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 15 a 17 de julho de 2023, os quais realizaram o traslado da paciente Luiza Aurora Almada de Brito em caráter de urgência., com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- TEN CEL BM RE 0560-8 **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- TEN BM RE 0570-1 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**
- 2º SGT BM RE 0275-9 - **KEPLER WELBER LIMA BARBOSA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040836488

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0032.002102/2023-97, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Memorando nº 34/2023/SEJUCCEL-GAB, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 16 de agosto de 2023, os quais realizaram a participação do I encontro Nacional de Gestores da Cultura, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SUELEN FEITOSA GOMES** - COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
- **ROBSON RONI MATOS DA SILVA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040829479

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 127/2023/CEPEM-GA, a viagem da servidora **MARIANA PINHEIRO ALVES VASCONCELOS**, Medica Infectologista, lotada no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Salvador/BA, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de participar 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. MEDTROP 2023, e Ministrando uma Palestra sobre Malaria e Coinfecções em Área Indígena Yanomami, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040804053

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 319/2023/VICEGOV-SE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Vice Governadoria - VICEGOV, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 15 de agosto de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, no cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL RE 100094678 - **RODRIGO SILVA NUNES** - AJUDANTE DE ORDEM

- **JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** - ASSESSORA TÉCNICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040798445

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0032.002202/2023-13, a viagem do servidor **PAULO CESAR DA SILVA AMORIM**, Chefe de Grupo de Cerimonial, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 16 de agosto de 2023, os quais participaram do I encontro Nacional de Gestores da Cultura, como Responsável pela Divulgação da Execução e Regulamentação da Lei de Paulo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040828719

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme o Ofício nº 718/2023/FAPERO-DAF a viagem do agente multiplicador, **CESAR AUGUSTO SOUZA DE ANDRADE**, de Recife/PE à cidade de Porto Velho/RO, no período de 14a 16 de agosto de 2023, para que o mesmo participe do PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos Sistemas e Serviços de Saúde, Desconcentrar o Investimento destinado à Ciência, Tecnologia e a Inovação em Saúde e Financiar Pesquisas em Temas Prioritários nas Áreas de Gestão e Atenção à Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040789326

Portaria nº 277 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS DA SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando a Informação nº 20/2022/PGE-SEGEP (0040831212), que trata da impossibilidade da averbação das folgas em órgão diverso ao que o servidor mantinha vínculo à época da prestação de serviços eleitorais, nos termos da Resolução nº 22747/08-TSE, especificamente pelo artigo 2º, constante no Processo nº 0042.004094/2023-02;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 274 de 11 de agosto de 2023, publicada no DOE nº 152 de 11/08/2023, a qual CONCEDEU folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias **05, 06, e 11, 12/09/2023**, ao servidor **DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº **300190070**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo da SUGESP

Protocolo 0040831282

Portaria nº 275 de 11 de agosto de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Matrícula 300156955 **NÚBIA CAVALCANTE DA SILVA**, Assessora, a partir de 11/09/2023 até 20/09/2023, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Controladora Interna - SUGESP, enquanto perdurar o afastamento legal da titular, a servidora Matrícula 300016075 **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, que estará em gozo de suas férias regulamentares, conforme Memorando nº 1133/2023/SUGESP-CI ID 0040623218, e o processo nº 0042.004089/2023-91.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - SUGESP, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente SUGESP

Protocolo 0040797001

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6950 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA RODRIGUES DA SILVA**, SETIC - Assessor IV - CDS-04, matrícula 300168702, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(03/11/2023 a 02/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2023 a 25/11/2023) e (28/11/2023 a 07/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC15664

Portaria de férias nº 6991 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GABRIELA DOS SANTOS GALVÃO**, SETIC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula 300180881, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 27/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC15665

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000145/2023-56,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ROBERTO FERNANDES DE ABREU**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103937, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035876655

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000147/2023-45,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **ZENI GERALDO**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300098650, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035875575

Portaria nº 5347 de 14 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 293/2023/SEGEP-4CSPAD, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD-S/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de agosto de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de agosto de 2023

Protocolo 0040843662

Portaria nº 5350 de 14 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 294/2023/SEGEP-4CSPAD, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2023.

Ana Kátia dos Santos Melo

Corregedora-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria nº 5116, 7 de agosto de 2023

Protocolo 0040845322

EDITAL Nº 290/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, **Convoca** os candidatos relacionados no anexo I, para entrega de documentação para assinatura de contrato, referente as inscrições efetuadas através dos Editais n. 159/2022/SEGEP-GCP, n. 247/2022/SEGEP-GCP, n. 272/2022/SEGEP-GCP, n. 309/2022/SEGEP-GCP e n. 170/2023/SEGEP-GCP e visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Ariquemes, Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverá Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o *check list* do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 11/8/2023 a 18/8/2023. Para o e-mail: processoseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo - Telefone - Documentos para contratação".**

Porto Velho, 10 de agosto 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEPE/RO

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - CACOAL

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	61087	MARLON FACHETTI DE ALMEIDA GUEDES	80
5	61135	JHONATHAN GOUVEIA DA MOTA	70

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HRS - CACOAL

Inscrição	Nome	Classificação
51579	FERNANDO NOGUEIRA STORQUE	84
51734	RHUANN BARBOSA DE ARAUJO GARCIA	85

MÉDICO RADIOLOGISTA - 40HS - CACOAL

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
2	60989	JUSTO NELSON SILVESTRE	84

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
-------	-----------	------	-----------

2 61085 HANNAH CATHARINA NEPOMUCENO GRAÇA IVANKOVICS 80

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	61153	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	77
5	61125	LUIZ FELIPE FELIX DE FIGUEIREDO	70
6	61141	ROBERTO GURKEWICZ	50

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Classificação
Não	52779	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	113
Não	52328	JÚLIA TEIXEIRA TON	114
Não	51864	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	115
Não	51669	GEISSON BARBOSA MEIRELES	116
Não	52943	VERA IANINO ROCHA TAVARES	117

MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	60934	CARLA BRAGA BRANDALISE	50

MÉDICO GINECO-OBSTETRA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
2	Não	60887	THAIS COSTA CARREIRA	110
3	Não	60969	MADELEYNE BEATRIZ BOADO QUIROGA CARDENAS	84

MÉDICO INTENSIVISTA - 40HS - PORTO VELHO

Quant.	Inscrição	Nome	Pontuação
29	60736	BRUNNA YASMIN BORGES LÉRIAS	30
30	60694	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	30
31	60729	ROGER LAFONTAINE MESQUITA TABORDA	24
32	60741	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	22
33	60726	NICOLAS MOTTA REIS	20

MÉDICO ORTOPEDISTA - 40HS - PORTO VELHO

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
4	61139	JOSMAILDA BRANDAO DA SILVA - Ed. 283	70
5	61104	MARCIO LUIS FERRARI FILHO Ed. 283	50

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HRS - PORTO VELHO

PCD	Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
Não	52663	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	90	6
Não	53236	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	85	7

MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 hs - CACOAL

Inscrição	Nome	Classificação
60648	MARCOS FERNANDES SILVA	7
60669	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	8
60668	PAULO ROBERTO FERNANDES	9

MÉDICO PEDIATRA - 20HS - CACOAL

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
2	Não	60984	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	85

MÉDICO PEDIATRA - 20HS - PORTO VELHO

Clas.	PCD	Inscrição	Nome	Pontuação
6	Não	60898	KALINE CAVALCANTE SILVA	55

ANEXO II - DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

processoseletivo@sesau.ro.gov.br

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
7	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
9	Titulo de Eleitor	-
10	Número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Certificado de Reservista	-
12	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
13	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
14	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
15	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
17	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
18	Fotografia 3x4	-
19	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
20	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Site específico do órgão da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	últimos 5 (cinco) anos.
21	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO III - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 290/2023/SEGEPC-GCP

Colar

Foto 3/4

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação do anexo I

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: ____, Seção: _____, Local: _____/____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado _____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Protocolo 0040687725

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0029.013256/2023-63**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 6 de março de 2023, da servidora **DAIANE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****154, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Nilson Silva, em Rolim de Moura -RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040779730

Portaria nº 5200 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAUCR (0040585650) constante nos autos do Processo n. 0053.069803/2022-87,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria n. 10359 de 21 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 223 de 23 de novembro de 2022 (0033775192) os servidores abaixo, considerando duplicidade com outros processos.

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros	Processo em Duplicidade
300120604	Leandro Correia	105/ A	21/ 09/2020 a 20/09/2022	106/ A	21/ 09/2022	0036.107925/2022-97
300022496	Marcos Aurélio Alves Cavalcante	314/ C	21/ 09/2020 a 20/09/2022	315/ C	21/ 09/2022	0036.107925/2022-97
300100376	Maria Perpetua de Almeida	106/ A	29/ 07/2020 a 28/07/2022	107/ A	29/ 07/2022	0036.107925/2022-97
300019840	Marlene Rodrigues Fernandes	116/ A	21/ 09/2020 a 20/09/2022	117/ A	21/ 09/2022	0036.107925/2022-97
300100376	Maria Perpétua de Almeida	106/ A	29/ 07/2020 a 28/07/2022	107/ A	29/ 07/2022	0053.069335/2022-41

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040711440

Portaria nº 5197 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Id SESAU-NDCAR (0040538236) constante nos autos do Processo n. 0063.068976/2022-69

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 48 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 3 de 05 de janeiro de 2023 (0034842729), do servidor **IZAILTON SANTOS PAIVA**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo judicial **0036.107925/2022-97**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040709975

Portaria nº 5223 de 09 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040688144) constante nos autos do Processo n. 0063.068975/2022-14,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 130 de 06 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 5 de 09 de janeiro de 2023 (0034911791), do(a) servidor(a) Neuza Costa, matrícula *****339, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040735621

Portaria nº 5230 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687517) constante nos autos do Processo n. 0049.076681/2022-44,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10875 de 14 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 240 de 16 de dezembro de 2022 (0034391289), do(a) servidor(a) SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA, matrícula *****931, considerando

duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) processo judicial n. **0036.107925/2022-9.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040744024

Portaria nº 5236 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0007.000465/2023-03,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SA

Matrícula: *****218

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Período de Avaliação: **27/11/2019 à 26/11/2021**

Referência: **17**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **27/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040747223

Portaria nº 5247 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.002069/2023-67,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: VERA LUCIA DA SILVA SIMOES

Matrícula: *****005

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: **27/11/2020 à 26/11/2022**

Referência: **17**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **27/11/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040751775

Portaria nº 5250 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.002048/2023-41,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JUCELIA DIAS FRANSKOVIKI
Matrícula: *****386
Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: FEMERON
Período de Avaliação: **03/05/2017 À 02/05/2019**
Referência: **07**
Classe: **B**
Efeitos Financeiros: **03/05/2019**
Período de Avaliação: **03/05/2019 À 02/05/2021**
Referência: **08**
Classe: **B**
Efeitos Financeiros: **03/05/2021**
Período de Avaliação: **03/05/2021 À 02/05/2023**
Referência: **09**
Classe: **B**
Efeitos Financeiros: **03/05/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040752871

Portaria nº 5270 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.025237/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA

Matrícula: *****414

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **19/10/2019 à 18/10/2021**Referência: **09**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **19/10/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040775811

Portaria nº 5271 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0054.000951/2023-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula: *****494

Cargo: Motorista

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Período de Avaliação: **24/04/2021À 23/04/2023**

Referência: **05**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **24/04/2023****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040775848

Portaria nº 5272 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.002015/2023-00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n. 1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA

Matrícula: *****222

Cargo: BioMedico

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: **29/05/2021 À 28/05/2023**Referência: **12**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **29/05/2023****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040775869

Portaria nº 5266 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho (0040760333) constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5109 de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 148 de 7 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040770522

Portaria nº 5267 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho (0040760333) constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5110 de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE n. 148 de 7 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040770949

Portaria nº 5268 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando o Ofício n. 6202/2023/SEFIN-NGP (0040459294), constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052/2002 e Lei n. 4.858/2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
*****907	ESTEVAO FELIPE PEDROSO COMROY	Auditor Fiscal	REF2	REF3	setembro/ 23
*****898	DIGELMA NETTO	Auditor Fiscal	REF10	REF11	setembro/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040771035

Portaria nº 5269 de 10 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Ofício n. 6204/2023/SEFIN-NGP (0040459378), constante nos autos do Processo n. 0030.008708/2023-56,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes na tabela abaixo, com base na Lei n. 1052/2002 e Lei n. 4.858/2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo	REFERÊNCIA ANTERIOR	Atualizar para REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
*****844	ADENILSON WAGNER KREITLOW	Analista Tributário da Receita Estadual	REF2	REF3	setembro/ 23
*****432	ARTURO BITTENCOURT FERNANDES	Analista Tributário da Receita Estadual	REF2	REF3	setembro/ 23
*****532	MARCIO GARCIA DE SOUZA	Analista Tributário da Receita Estadual	REF10	REF11	setembro/ 23

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040771110

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.073872/2022-72,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 9 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorroga a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. *****853, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040760648

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.033957/2023-20,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 24 de julho de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ALCY TAVARES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. *****535, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040757842

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.002720/2023-26,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **EDSON MACHADO DE ALENCAR**, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****594, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040759121

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.002720/2023-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **EDSON MACHADO DE ALENCAR**, Auxiliar Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****594, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040759441

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0020.011105/2023-51,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de agosto de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA**, Técnico Judiciário, cadastro n. ****810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040756714

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0048.000945/2023-80,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de agosto de 2023, **com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora **INGRID BARRETO ZANATA MOREY**, Professor Classe C, matrícula n. *****729, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040758440

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.240255/2018-83,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação do Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2012, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2012, do servidor **PEDRO LINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula n. *****503-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Administração - Sead**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040761575

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.240255/2018-83,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação do Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 28 de fevereiro de 2013, do servidor **PEDRO LINO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula n. *****503-0, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Administração - Sead**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040764850

Portaria nº 5048 de 03 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.004517/2023-13,

R E S O L V E:

ELOGIAR **Major PM RE 10009466-6 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS**, Servidor Policial Militar dedicado e responsável, contribuiu imensamente com a melhoria da qualidade dos serviços neste Órgão Correcional, auxiliando e assessorando a chefia na análise e encaminhamento de processos, elaboração de pareceres técnicos, propostas normativas, entre outros serviços, elevando o conceito e a credibilidade da Corregedoria Geral perante os Órgãos Públicos e a sociedade rondoniense.

Neste momento em que deixa de exercer suas funções na Corregedoria Geral da Administração/SEGEF, para frequentar o Curso de Piloto de Helicóptero no Estado de São Paulo, e posteriormente trabalhar na Secretaria de Segurança Pública do Estado, é com grande satisfação e sentimento de justiça que ELOGIO o **Major PM Gilson** pelos relevantes serviços prestados neste Órgão de Correição.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040555545

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023

ERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 31136/2023/NUPEM ID (0040483606), Laudo Social ID (0037769647), Dec. Dep. Econômica (0037436834), constante do Processo n. 0029.023465/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 27 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora ERINEA RAQUEL PEREIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. *****773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na CRE, no município de Vilhena-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040825222

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e constante no **Processo n. 0050.005167/2023-76**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 29 de maio de 2023, do servidor **ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. *****142, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no SAMD-Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040829634

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Decisão Judicial 7047887-63.2023.8.22.0001** ID (0040589089), **ofício n. 31199/2023/SESAU-NATN** ID (0040732435), **Despacho SEGEP-CGRH** ID (0040815561), constante do **Processo n. 0036.036463/2023-05**,

R E S O L V E:

Conceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIZE DE OLIVEIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de Médico 40 h, matrícula n. *****212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040842141

Portaria nº 5324 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HB-GENF (0037313510), Despacho SESAU-NOP (0040292857), que consta no Processo n.0049.003871/2023-23 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO SILVA BARREIROS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro /Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.9.2022 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040830351

Portaria nº 5329 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento SEJUS-PEMS (0038122105), Autorização SEJUS-GGP (0040629544), que consta no Processo n. 0033.013683/2023-82 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEBSON SILVA MATOS**, Policial Penal, Matrícula n. *****242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 12.7.2020 a 11.10.2016.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040833515

Portaria nº 5332 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento CETAS-GEP (0032585660), Despacho SESAU-CRH (0033170979) , que consta no Processo n. 0055.067929/2022-05 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TAMILA LARISSA GONCALVES QUADROS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 25.9.2015 a 24.9.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040835955

Portaria nº 5334 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, REQ -HB-GMED (0039255549), Ofício 26743 SESAU-NOP (0039909800) , que consta no Processo n. 0049.007113/2023-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LUCIA DE PAULA ROCHA**, Medico 40h, Matrícula n. *****584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2018 a 31.3.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040838079

Portaria nº 5337 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento FEASE-UIMSIISETORADM (0038766352), Autorização-FEASE-ASGP (0039951898) que consta no Processo n. 0065.002576/2023-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO JORGE MENDES DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.10.2015 a 22.8.2020 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040840142

Portaria nº 5338 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0039296959), Ofício- SESAU-NOP (0039513864, que consta no Processo n.0036.028615/2013-98 ,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDIO QUEIROZ SILVA**, Medico 40h, Matrícula n. *****574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2018 a 25.2.2023 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040841401

Portaria nº 5341 de 14 de agosto de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0036451940), e a Certidão n. 1076 de 09/08/2023, emitida pela GBP/SEGEP (0040807980), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.014371/2023-55;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.010761/2023-56;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LURDES LEMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a **partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de agosto de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040842345

Portaria nº 5315 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040461045) FEASE-UIMSIISETORADM, Of. 2418 (0040576595) FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.003521/2023-69,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.11.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALVANISIO SERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. *****432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040825720

Portaria nº 5327 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0039970631) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho 0040031442 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.002521/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDINEI CESAR LANG**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2018 a 31.1.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040831332

Portaria nº 5340 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038947800 CEMETRON-NENF, Desp. 0039198636 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.001756/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARA LIMA BRANDAO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 14.8.2010 a 13.5.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040841771

Portaria nº 5313 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0038682330) HB-GNUD, Autorização 0040222351 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.006105/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO**, Nutricionista, Matrícula n. *****125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 4.8.2015 a 3.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040824702

Portaria nº 5330 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038319247 SEDUC-EEEFMPDMOM, Despacho 0038393944 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.029123/2023-17,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 26.2.2012 a 25.2.2017.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040833623

Portaria nº 5331 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038003146 HRS-NMED, Ofício 21723 (0039042709) SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.019987/2023-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO**, Medico 40h, Matrícula n. *****745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/Buritis, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 11.12.2017 a 1.12.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040835314

Portaria nº 5343 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040658613) HRSF-NRH, Despacho 0040703562 SESAU-NOP, que consta nos autos do Processo n. 0036.081376/2022-13,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7348/SEGEP-NCSR, de 15.8.2022, ao servidor **CLEITON MOREIRA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. *****376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.7.2023 a 31.7.2023**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2022 a 30.9.2022, **1.1.2024 a 31.1.2024**, 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040842898

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas

alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. SEI n. 0001.000843/2023-09, bem como conforme consta o Processo n. 0031.004558/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6490, de 25 de julho de 2022, publicada no DOE n. 143, de 28.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5022, de 02 de agosto de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0040515144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo nº 0031.249956/2021-83, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 537/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão, para atender à necessidade da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas -SEGEP, por um Período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo à atender os interesses da Administração Pública. em conformidade com o Termo de Referência (0038580960), tendo como vencedora as empresas: INFORSERV COMERCIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME e PETERSON ARAUJO SANCHES.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	INFORSERV COMERCIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME	08.117.381/ 0001-03	R\$ 7.800,00
06	PETERSON ARAUJO SANCHES	27.575.452/ 0001-58	R\$ 860,60

Valor global Homologado de **R\$ 8.660,60 (oito mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, atendendo ao interesse desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO.

Porto Velho, data e hora do sistema.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040441486

Portaria nº 5369 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0038828708 SEDUC-EEFCGF, Desp. 003964845 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.034294/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LUCIA AMARO DE LIMA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 29.7.2010 a 28.7.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040868662

Portaria nº 5363 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0037323994) SEDUC-EEEFMJKRDM, Despacho 0037699338 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.088763/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO CARDOSO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. *****993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D' Oeste, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040864950

Portaria nº 5364 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0037265705) SEJUS-PEMR, Autorização 0039196796 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.010390/2023-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Policial Penal, Matrícula n. *****537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2013 a 15.8.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040866040

Portaria nº 5365 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0040334219) SEJUS-CRCVHASEG, Autorização 0040749343SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.081476/2022-70,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 2094/SEGEP-NCSR de 22.3.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, Enfermeiro, Matrícula nº *****624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o período de **1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040866357

Portaria nº 5367 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 00395522346 CEMETRON-GE, Desp. 0039602187 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0053.000862/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEUZA DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 4º quinquênio de 28.5.2017 a 27.5.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040868080

Portaria nº 5371 de 15 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento 0037724424 SEJUS-PEA, Autorização 003940223 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.005342/2023-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELE FERREIRA DALMASO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 31.5.2016 a 4.2.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0040869912

Portaria nº 5225 de 10 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 427/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.000930/2023-09,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **017/PAD/SESAU/2023**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER a servidora **EVONILDA DE JESUS SANTANA**, Assessor Técnico, matrícula n. *****584, lotada a época na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES-SESAU, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040742417

Portaria nº 5254 de 10 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 424/2023/SEGEPCAR e Processo n. 0031.243724/2021-11,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 020/PAD/SESAU/2020,

RESOLVE:

I - - REPREENDER a servidora **ELIZÂNGELA BRASIL DO CARMO**, Oficial de Manutenção, matrícula n. *****540, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040755405

Portaria nº 5356 de 14 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009244/2023-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: VANDERLÉA DA SILVA

Matrícula: *****651

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **02/06/2020 À 01/06/2022**

Referência: **10**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **02/06/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040858125

Portaria nº 5304 de 11 de agosto de 2023

SEGEPCAR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: KARIN ALPIRA JUSTINIANA

Matrícula: *****058

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **02/03/2018 a 01/03/2020**

Referência: **12**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **02/03/2020**

Período de Avaliação: **02/03/2020 a 01/03/2022**

Referência: **13**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **02/03/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040806769

Portaria nº 5294 de 11 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.014604/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA

Matrícula: *****673

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Período de Avaliação: **01/03/2022 À 28/02/2023**

Referência: **03**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **01/03/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040799750

Portaria nº 5289 de 11 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040690319) constante nos autos do Processo n. 0063.068972/2022-81

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1799 de 10 de março de 2023, publicada no DOE n. 48 de 14 de março de 2023(0036463816), do(a) servidor(a)KATIA CILENE CAMELO ISEL, matricula *****949, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040797703

Portaria nº 5354 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040686608), constante nos autos do Processo n. 0059.068322/2022-02,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11325 de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 250 de 30 de dezembro de 2022 (0034749226), do servidor JEREMIAS JOSE DOS ANJOS, matrícula *****884, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040856265

Portaria nº 5355 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH(0040553364) constante no Processo n. 0049.075434/2022-21,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 9592 de 21 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 205 de 25 de outubro de 2022 (0033085687), da servidora **KAMILA REGIA AQUINO MACIEL**, matrícula *****158.

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300126158	KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	06/08/2013	03	06/08/2019 à 05/08/2021	04	B	06/08/2021

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300126158	KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	06/08/2013	03	06/08/2019 à 05/08/2021	05	B	06/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040856483

Portaria nº 5357 de 14 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.009242/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: THEMIS BORCHE DA SILVA

Matrícula: *****262

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **07/08/2015 à 06/08/2018**Referência: **02**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **07/08/2018**Período de Avaliação: **07/08/2018 à 06/08/2019**Referência: **03**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **07/08/2019**Período de Avaliação: **07/08/2019 à 06/08/2021**

Referência: **04**Classe: **A**

Efeitos Financeiros: 07/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040858173

Portaria nº 5358 de 14 de agosto de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008992/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MAURÍCIO ALVES CARDOSO

Matrícula: *****127

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **14/07/2021 a 13/07/2023**Referência: **10**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **14/07/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040858221

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2023/SUPEL**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0032.000475/2023-23**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023**, para atender necessidade da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: ABERTA.**Valor Estimado:** R\$1.399.226,85**Data de Abertura: 29 de Agosto de 2023 às 11h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO, 09 de agosto de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira SUPEL-RO

Protocolo 0040297192

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 241/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0032.070005/2022-46**

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de instituição especializada no fornecimento de serviço de locação de ônibus e micro-ônibus intermunicipais de passageiros, para atender as necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos municípios de Rondônia, no período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, e do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de acordo com o disposto a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Considera-se o objeto de contratação como serviços comuns, conforme termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021. Além disso, o objeto será fornecido por escopo, sem dedicação de mão de obra exclusiva. Por fim, salienta-se que a definição dada ao objeto é suficiente para fins de contratação, não havendo descrição de marcas, conforme análise feita pela equipe técnica desta Superintendência e em atendimento ao Acórdão nº 2.401/2006-TCU Plenário.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 14 e 18, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP e PARA OS DEMAIS itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 1.566.660,30**

Data de Abertura: **30 de agosto de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2023.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0039821017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 369/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.016826/2023-88

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo de "instrumento para procedimentos ortopédicos não constantes na tabela SUS" - (perfurador pneumático, balde de inox, afastador farabeuf, afastador hohman, afastador langebeck, cureta, formão lambotte, martelo universal, alicate universal, pinça espanhola e outros).

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR GRUPO**. (Para o grupo 1 adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas e para o grupo 2 aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP). **Método De Disputa: ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 172.996,21.**

Data de Abertura: **30 de agosto de 2023 às 09h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040428972

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº. 255/2023/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0019.163188/2019-15

Tipo: MENOR PREÇO adjudicação **POR LOTE.**

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R\$ 81.174,81

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de UNIFORMES PERSONALIZADOS (VESTUÁRIO PROFISSIONAL)**, a fim de atender predominantemente ao Setor de Necropsica Forense, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe ALFA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº na **Portaria nº 186/SUPEL/GAB**, publicada no DOE do dia 09/12/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que abertura da sessão pública foi **ADIADA** para o dia **17/08/2023 às 09:00** (horário de Brasília) por motivos de problemas no sistema SIASGnet.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema Comprasnet. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento. Publique-se.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL

Protocolo 0040827508

Portaria de férias nº 6992 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO SOARES DA SILVA**, SEDEC - Controlador Interno - CDS-08 * , matrícula 300159386, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para **08/12/2021 a 17/12/2021** e que foram interrompidas a contar do dia **08/12/2021 a 17/12/2021**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **25/09/2023 a 04/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Protocolo DOC15669

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001919/2023-71

INTERESSADOS:

Luthiene Sá Amorim

Tâmara Katiele Soares Oliveira

Jucilene Felicia Liborio

VALOR: R\$ 6.007,50 (seis mil e sete reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E

CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 155 (0040480599) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040752079

Portaria nº 234 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

Considerando a Portaria de Suspensão de Férias (0040780153), constante no processo 0064.068398/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado:

CLÁUDIO LIMA LESSA RIBEIRO, ASSESSOR IV, sob matrícula xxxxxx070, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, referente ao período de 03/08/2023 até 12/08/2023 (10 dias), referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0040779784

Portaria nº 233 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

Considerando a Portaria de Suspensão de Férias (0040579822) constante no processo 0064.068268/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias em pecúnia da servidora abaixo relacionada:

AMANDA CRISTINA DE SOUZA, ASSESSOR VIII, sob matrícula xxxxxx587, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, referente ao período de 24/07/2023 a 07/08/2023 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Protocolo 0040779036

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei nº 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002310/2023-19 foi realizada, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a aquisição de **barras galvanizadas e massas adesivas** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, em favor da empresa **SABIACO INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ **41.490.684/0001-34**, no valor total de **R\$ 10.374,00 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais)**, e em favor da empresa **THIAGO BERNARDO GUERRA**, inscrita no CNPJ **23.036.698/0001-09**, no valor total de **R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)**, respectivamente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0040683607

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0064.002464/2023-19, foi realizado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamentação no artigo 24, II da lei nº 8.666 de 1993, para contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico. Para atender as necessidades da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - SEPAT em favor da empresa **HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: **63.750.350/0001-95**, no valor total de **R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - Decreto de 04 de abril de 2023 (0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (0037849803)

Protocolo 0040823844

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n.º 8.666/93, que nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 0064.001866/2023-98 foi realizada, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, a aquisição de certificado e token criptográfico para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ **27.273.800/0001-32**, no valor total de **R\$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0040867718

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001593/2023-81

INTERESSADOS:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

VALOR: R\$ 3.542,80 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Senhor Secretário,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 133 (0040107322) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040743272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001877/2023-78

INTERESSADOS:

Francisco Divino da Costa Maciel

Tainara Maia de Castro

Ana Claudia Cardoso Melquide de Magalhães

Aline Rocha de Carvalho

Neiva Franca Monteiro.

VALOR: R\$ 15.041 (Quinze mil e quarenta e um reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 160 (0040585316) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040741061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001746/2023-91

INTERESSADOS:

SIVONE PINTO SA

HANNYELLER BRAGADO ALECRIM

LAURA BETANIA DOS SANTOS CAVALCANTE

ALISSON MIQUEIAS ARAUJO MAGALHAES

VALOR: R\$ 9.211,5 (Nove mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 151 (0040378617) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040630239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001740/2023-13

INTERESSADOS:

Jean Lima Ferreira

Angela Ferreira da Silva

Jaine da Silva Reis

Maria Edneuzza Rodrigues de Lima

VALOR: R\$ 12.148 (Doze mil cento e quarenta e oito reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 157 (0040511154) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040618169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001409/2023-01

INTERESSADOS:

Ilenon Reis Barroso Ribeiro

Neiva Franca Monteiro

VALOR: R\$ 6.363,5 (seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 128 (0040015490) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040766538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001733/2023-11

INTERESSADOS:

José Francisco de Oliveira

David Inácio dos Santos Filho

Yvana Torres Bogado

Edilson Cruz Barros

VALOR: R\$ 10.012,5 (Dez mil e doze reais e cinquenta centavos).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 150 (0040377657) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040761129

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2174 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 212/2023/SESDEC-GAEX (0040717410).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionadas para FISCALIZAR o CONTRATO Nº 675/PGE-2021, PROCESSO Nº 0037.304712/2020-30, firmado com a empresa **CLIMAR COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA**, que

visa a contratação de empresa especializada em serviços de instalação e desinstalação, limpeza, manutenção preventiva de condicionadores de ar do sistema de climatização das unidades do interior do Estado pertencentes à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FISCAL DO CONTRATO:

EDWARD LYNCOLN MENDES BAZAN, Matricula nº *****470

SUPLENTE DE FISCAL:

RAFAEL MOTA NASCIMENTO, Matricula nº *****625.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento.

MEMBROS:

HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA, Matricula nº *****969

DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO, Matricula nº *****265

MARCELO DO ROSÁRIO LIMA, Matricula nº *****400

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1136 de 18 de novembro de 2021 (0022298496), publicado no DOER nº 230, 23 de novembro de 2021, pág. 82.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 01 de junho de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040740928

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0037.003311/2023-16**

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, torna público a Dispensa de Licitação em caráter Emergencial, objetivando a Contratação de empresa especializada no **fornecimento de equipamentos e serviços de telefonia fixa computada IP** (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas entre as unidades da SESDEC e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para a PMRO (Polícia Militar de Rondônia), CBM (Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia), e PC (Polícia Civil de Rondônia) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da SESDEC, conforme Parecer 115 (0040256215), Contrato nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295) e demais documentos constante nos autos.

Em favor da Empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, valor total de **R\$ 226.266,70** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a Contratação pretendida** no valor total de **R\$ 226.266,70** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e seis

reais e setenta centavos).

GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040676584

Portaria nº 2193 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 35/2023/SESDEC-NCNT (0040674677).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.004955/2023-13, referente ao Contrato nº 0645/SESDEC/PGE/2023 (0040382098) com a Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar o Curso RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS - REINF E DECTFWEB PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIAS - ATUALIZAÇÕES 2023, no formato presencial, visando capacitar e atualizar os profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO - Matrícula nº *****340

SUPLENTE DE FISCAL:

RONAN ROBLETO PRESTES DE MAGALHÃES - Matrícula nº *****232.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040745977

Portaria nº 2205 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 159/2023/SESDEC-NOA (0040565555).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.072250/2022-48, relativo ao Contrato nº 0472/SESDEC/PGE/2023 (0039148954), firmado com a empresa SCODA AERONAUTICA, FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AERONAVES, SERVICOS DE MANUTENCAO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE ESCOLA DE AVIAÇÃO, CENTRO DE TREINAMENTO OU AERoclUBE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023/ALFA/SUPEL/RO (0037126772), e Homologação PE nº 22023 PPH (0037848929), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO, o qual se regerá pelas disposições da da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes, na modalidade Pregão Eletrônico, vinculando-se aos termos do Despacho PGE-SESDEC (0039072189), ao Termo de Referência (0035429196).

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório fiscalização que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo do contrato supramencionado:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ALEX SILVINO TOLEDO	*****931	GAVE	FISCAL DE CONTRATO
RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ	*****997	GAVE	SUPLENTE DE FISCAL
GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	*****432	GAVE	DEFINITIVO
RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	*****287	GAVE	DEFINITIVO
ALEXANDRE RAMOS CUELLAR	*****905	GAVE	DEFINITIVO

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040751058

Portaria nº 2228 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 550/2023/SESDEC-GRH (0040051363).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.072126/2022-82, referente a contratação que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na confecção de material de consumo crachás com cordão em poliéster e prendedores metálicos tipo jacaré e/ou argola, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -

SESDEC. Informo que o objeto da contratação foi licitado conforme Ata Registro de Preços - ARP_164_2022_SUPEL (0032037355), Ata do Pregão Eletrônico 617/2021 (0032033105), Resultado por Fornecedor (0032033286), Termo de Adjudicação (0032033345), Relatório Final PE_617-2021 (0032033678), Certidão 201_Relatório Final (0032033784), Homologação PE_617-2021 (0032034145), Termo de Referência (0032032812), Contrato nº0500/SESDEC/PGE/2023 (0039322265) e(0038882803), firmado com a Empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, Oriundo do processo 0037.126147/2021-44.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório fiscalização que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório e Definitivo do contrato supramencionado:

NOME COMPLETO	GERÊNCIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DANIELLE CRISTIAN DE MELO GARRET DA SILVA	GRH	*****860	FISCAL
MAISA DOS SANTOS PAVAN	GRH	*****557	SUPLENTE
TAYNA DIASSIS SOUZA DA SILVA	GRH	*****375	PROVISÓRIO
MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	GRH	*****514	DEFINITIVO
BENEDITA RAQUEL MARKSON DA SILVA FRANÇA	GRH	*****902	DEFINITIVO
ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE	GRH	*****717	DEFINITIVO

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040757912

Portaria nº 2045 de 08 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, considerando o Memorando nº 367/2023/SESDEC-GEPLAN (0040687633).

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Processo Administrativo nº 0005.068904/2022-14, firmado com a Empresa **EDIOURO PUBLICACOES DE LAZER E CULTURA LTDA**, que tem como objeto a aquisição de material gráfico (revista), com publicações temáticas e personalizadas denominadas "coquetel", destinadas ao consumo e distribuição gratuita durante palestras, oficinas e visitas do projeto de Educação no Trânsito - EDUCATRAN e CONTRATONº 0254/SESDEC/PGE/2023 (0037097172) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0031703238) e na Proposta orçamentária da

Contratada (0036385106) e ao que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0005.068904/2022-14, visando atender as necessidades da Gerência de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC, unidade integrante dessa Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

RADILSON REIS DA SILVA, Matrícula *****315;

SUPLENTE DE FISCAL:

FERNANDO AFFONSO ARAÚJO, Matrícula *****313;

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, devendo darem ciência ao fiscal sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ROSA MARIA DE ASSIS SOBRAL, Matrícula *****673;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

NILTON ETSUO UEDA, Matrícula *****702;

ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, Matrícula *****307;

CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS, Matrícula *****930.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços, conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040681750

Portaria nº 2253 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar n.º 965, art. 41, inciso I e III, de 20 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes e de almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

NOME	MATRICULA ou CPF	FUNÇÃO
Dalila Araújo Silva	*****139	Presidente
Luciane Rodrigues Lopes	*****719	Membro
Alvorino Solarim da Silva Junior	*****949	Membro
Deisiane Mendes de França	*****768	Membro
José Hudson Alves da Silva	*****704	Membro
Orlando Castro Silveira Junior	*****798	Membro
Emilio Luiz de Jesus	*****170	Membro
Alex Gadelha de Oliveira	*****248	Membro
Silvio Mendonça da Silva	*****724	Membro
José Mauro de Almeida Aguiar	*****359	Membro
Mateus Henrique da Silva	*****775	Membro
Rosenildo Prestes da Silva	*****828	Membro
Cledson Rufino Monteiro	*****806	Membro
Marciane de Amorim Jucá Lima	*****037	Membro
Rafael Mota Nascimento	*****625	Membro
Osmael Milhomem Valentim	*****291	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento e Almoxarifado permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, relativo ao exercício de 2023;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora;

V - realizar levantamento analítico do inventário de Almoxarifado.

Art. 5º Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 114 de 06 de fevereiro de 2023 (0040764083), publicado no DOER nº 123, 3 de julho de 2023, pág. 45.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**, vinculando os setores e servidores à sua obediência e revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040764113

Portaria nº 1906 de 07 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014. O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 11834/2023/CBM-DOFADM (0040772652) que indica os membros da comissão de recebimento e fiscalização, para atestar os serviços do item 1, correspondente as despesas com telefonia fixa do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para exercer a fiscalização do Processo Administrativo nº 0037.003311/2023-16, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e serviços de Telefonia Fixa Comutada IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), com estrutura de Comunicações Unificadas e PABX em Nuvem para realização de ligações gratuitas entre as unidades da SESDEC e realização de ligações através do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ou destas para outras redes de telecomunicações, e incluindo serviços como: mensagens, caixa postal, redirecionamentos, capturas, Tri dígito reservado para a PMRO (Polícia Militar de Rondônia), BM (Bombeiro Militar de Rondônia), e PC (Polícia Civil de Rondônia) e 0800 para recebimento de ligações gratuitas, local e DDD com vistas a atender às necessidades e interesses da SESDEC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (0038117729), o qual integra este contrato independentemente de transcrição., firmado com a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, através do Contrato nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295) emergencial, tendo sua vigência por 180 (cento e oitenta) dias., competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

FISCAL:

ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA, Matrícula nº *****081.

SUPLENTE:

JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº *****113.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal técnico determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços, que tem como função conferir e receber os serviços avançados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, e dar ciência ao fiscal técnico e sobre qualquer irregularidade constatada.

MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

ANTONIO BARBOZA SOUSA NERES, Matrícula nº *****917;

DIEGO SANTIAGO LEITÃO, Matrícula nº *****329;

MÁRCIA SALES CARDOSO SANTOS, Matrícula nº *****389;

LUDMILA SENHORINHO NOBRE, Matrícula nº *****806.

Art. 5º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução do pagamento pela Unidade Usuária, **referente ao item 1, especificado no item 1.3. Das especificações gerais e quantidades do Contrato nº 0632/SESDEC/PGE/2023 (0040282295).**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

ELABORADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040613172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO****DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022/CPLO/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que **HOMOLOGA E ADJUDICA**, nos termos do art. 38 inciso VII, art. 43 inciso VI, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022/CPLO/SUPEL/RO cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras para a Construção do Complexo da Polícia Civil, Localizado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, no valor de **R\$12.714.846,85** (doze milhões, setecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 06.881.771/0001-11**, de acordo com o Despacho Final Despacho Final CP nº 010/2022 (0040722838) e demais documentos do Processo Administrativo nº. **0037.561118/2021-25**

Publique-se no Diário Oficial. Porto Velho, Rondônia, 15 de Agosto de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040803119

Portaria nº 2351 de 11 de agosto de 2023

Alterar Portaria nº 950 de 07 de junho de 2023 (0038909810) que constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização de contratos.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0037.000363/2023-22 em especial Contrato nº 0340/SESDEC/PGE/2023 (0038014269), Empresa: **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 950 de 07 de junho de 2023 (0038909810) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº 0340/SESDEC/PGE/2023 (0038014269), qual seja, "Aquisição de Solução de *videowall*. As demais especificação do objeto se encontram previstas no Termo de Referência (0035439942)":

II - Jones Bonays Barros da Rocha, Matrícula nº ***** 41 e CPF nº *****34;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Adalberto Moreira Lopes Junior, Matrícula nº ***** 28 e CPF nº ***** 20

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040806222

POLÍCIA MILITAR - PM**EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO****PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAO PM 2023**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, em consonância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro de 2017, e as prescrições regulamentares estabelecidas no Decreto nº. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia), aprovado pelo Decreto nº 11 de 9 de março de 1982, e bem assim as prescrições legais constantes do Decreto nº 7756 de 18 de março de 1997, à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI nº 0021.011910/2023-74, notadamente, o Plano de Ensino (0039711059), que materializa a futura execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, por fim, a autorização consignada no bojo da Declaração (0040623398) da Portaria nº 2177 de 10 de agosto de 2023 (0040742004), torna público a abertura às inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel observância ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), após o cumprimento cumulativo dos requisitos e demais prescrições contidas neste edital.

REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

Constituição Federal da República Federativa do Brasil/1988;

Constituição do Estado de Rondônia/1990;

Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992;

Lei nº. 1.063, de 10 de abril de 2002 (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado);

Lei nº. 13.255, de 12 de novembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia);

Lei nº. 2.211, de 21 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a criação de cargo de Instrutor Especial para a Polícia e dá outras providências);

Lei nº. 2.227, de 23 de dezembro de 2009 (Dispõe sobre a contratação de Instrutor Especial, por tempo determinado, para atender às necessidades da Polícia Militar);

Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 (Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências);

Lei nº 3.105, de 25 de junho de 2013 (Dispõe sobre cursos na modalidade de ensino EaD);

Decreto-Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);

Decreto nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);

Decreto nº 7.756, de 18 de março de 1997; (Dispõe sobre a criação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia)

Decreto nº 88.777, de 30 de setembro 1983-(R-200) (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);

Decreto nº. 54, de 09 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia);

Decreto nº. 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);

Decreto nº. 22.719, de 05 de abril de 2018. (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia);

Decreto nº. 18.168, de 06 de setembro de 2013. (Regulamenta a Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências);

Resolução 214, de 11 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino da Corporação - DGE;

Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública; e

Plano Geral de Ensino 2023 - PMRO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, destina-se a Oficiais Intermediários do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) e tem como objetivo promover a requalificação profissional e a atualização dos conhecimentos nas áreas das ciências humanas, sociais e jurídicas, da gestão e da aplicação técnica operacional em segurança pública, sendo etapa a habilitar os discentes ao regular acesso ao posto de Major.

A realização do CAO PM 2023, além de estimular a produção acadêmica voltada à gestão de planejamento estratégico de políticas de segurança pública, visa oferecer efetivo subsídio ao aprimoramento profissional na gestão dos serviços públicos de competência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com vistas ao desenvolvimento das atividades e funções próprias aos postos de Oficial Superior da PMRO, propiciando o desenvolvimento das competências inerentes aos cargos, encargos e funções que lhe são afetas.

FINALIDADE

Regular o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, cuja inscrição deverá ocorrer sob fiel obediência ao critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas, especificadas para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM), sob fundamento e disposições estabelecidas no presente Edital.

ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

Ser voluntário e atender restrito critério de antiguidade, preencher corretamente a Ficha de Inscrição, via sistema SEI, conforme Anexo II deste Edital, remetendo ao comandante de sua OPM;

Acompanhar todas as publicações referentes ao CAO PM 2023 no *site* da PMRO, através do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR TITULAR DA OPM DO CANDIDATO

Receber as Fichas de Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, por meio de seu correto e regular preenchimento, cujo formulário é o constante do Anexo II deste Edital, e após conferência dos dados, deverá lavrar tal expediente conjuntamente com o candidato;

Encaminhar, tempestivamente, ao endereço do sistema-SEI denominado "PM-COORDENCAI", em processo único, a relação das Inscrições dos candidatos lotados em sua OPM, conforme requisitos estabelecidos no item 7, no que couber.

Os candidatos oriundos das corporações de outros estados direcionarão a ficha de Inscrição (Anexo II) e a Ata de Inspeção de Saúde, destinada exclusivamente para fins de inscrição no CAO, certidão da corregedoria, por intermédio dos respectivos Comandantes, ou autoridades equivalentes, tudo em *pdf*, ao endereço eletrônico "coorden@pm.ro.gov.br".

DA INSCRIÇÃO e matrícula

Na Ficha de Inscrição, em campo específico, o candidato da PMRO, caso esteja exercendo quaisquer atividades profissionais fora do Estado de Rondônia, deverá declarar plena ciência na responsabilização pelos custos decorrentes de traslado, passagens aéreas ou demais despesas referentes à efetiva participação no aludido curso.

Caberá à Comissão decidir se o eventual cumprimento de pena decorrente de decisão judicial condenatória ou medida cautelar diversa da prisão, prejudicará a participação do candidato no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, que se sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos;

Havendo pendência sanável no procedimento de inscrição junto à PMRO e as demais corporações militares, a Comissão designada notificará o candidato para o cabível saneamento dentro do prazo de recursos previstos no item "14.11" do presente Edital;

Serão matriculados no CAO PM 2023 os candidatos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, respectivamente, junto à PMRO e demais Corporações interessadas, até o limite da quantidade de vagas ofertadas;

A matrícula será efetivada por meio de termo de matrícula e a designação se dará por ato a ser emitido pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e publicada no *site* da PMRO, através do *site* <https://pm.ro.gov.br/>, na aba Cursos e Concursos;

O candidato militar matriculado será considerado Oficial-Aluno do CAO PMRO 2023, assim, titular das prerrogativas, direitos e obrigações aplicáveis à tal condição.

Dos requisitos PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Ser voluntário e atender estritamente o critério de antiguidade e pertencer ao quadro de oficiais combatentes;

Ocupar o posto de Capitão PM ou BM combatente, e estar nessa condição de precedência para realização do CAO;

Não se encontrar em usufruto de Licença para Tratamento de Interesse Particular ou equivalente;

Não se encontrar em usufruto de Licença Especial, Férias ou afastamento equivalente;

Ter sido julgado apto, ainda que com restrição para o serviço, em inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

Ter sido autorizado a efetivação de participação pelo respectivo Comandante, ou por autoridade equivalente, caso esteja desempenhando suas atribuições em órgão diverso ao Estado de origem;
 Não ter participado anteriormente de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou outro curso da mesma natureza;
 Não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça o acompanhamento das atividades do curso.
 Não incidir em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no regulamento de Promoções de Oficiais ou em norma congênere.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PARA O CAO PM 2023

Coordenar, fiscalizar e controlar as atividades que antecedem a designação dos candidatos para frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023;
 Homologar e encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de cadastro no sistema *moodle*, objetivando a participação dos candidatos na fase EAD;
 Homologar e encaminhar a Ata Final ao Centro de Ensino da PMRO para fins de efetivação da matrícula;
 Confeccionar a minuta da Portaria de Designação dos alunos autorizados a frequentarem o CAO PM 2023, a ser disponibilizada para regular lavratura pelo Comandante-Geral da PMRO;
 Atribuir e delegar competências para que possam ser realizadas atividades neste processo de seleção, mediante portaria de designação de subcomissão.

ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA O CAO PM 2023

Conferir, analisar e atestar a regularidade das Fichas de Inscrições dos candidatos, encaminhadas pelos Gestores Titulares das suas respectivas OPM de lotação e Instituição coirmã na forma do presente Edital;
 Providenciar e encaminhar a relação de candidatos para providências de Certidão da Corregedoria Geral, assim como à Coordenadoria e Diretoria de Saúde, com vistas à emissão de Ata de Inspeção de Saúde dos candidatos, a fim de subsidiar a análise das inscrições;
 Confeccionar e submeter a Ata Preliminar para Homologação da Comissão, contendo os nomes dos candidatos aptos e inaptos à matrícula no CAO PM 2023;
 Receber eventuais recursos, analisar os pedidos, julgar e publicar os respectivos julgamentos;
 Confeccionar e submeter a Ata Final para Homologação da Comissão contendo a relação dos candidatos aptos e inaptos à matrícula.

PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O curso terá seu funcionamento pelo período de aproximadamente 7 (sete) meses.

As atividades de planejamento de produção de conteúdo de disciplinas no ambiente Virtual de aprendizagem, baseada na estrutura curricular do plano da atividade de ensino, será desenvolvida pelos conteudistas e tutores no período de 01/09/2023 a 02/10/2023.

As Atividades de Ensino serão desenvolvidas no período de 02/10/2023 a 02/03/2024.

Atividades de ensinosa complementares e conclusivas ao curso serão desenvolvidas no período de 02/03 a 02/04/2024.

O curso será desenvolvido em apenas 01 (um) Polo de Ensino e 01 (uma) Coordenação Geral. Durante a fase de instrução à distância, o aluno frequentará o curso na sua própria localidade.

As avaliações e apresentação do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) ocorrerão, exclusivamente, na forma presencial, podendo ser realizadas nas localidades indicadas na Tabela - Locais de Avaliação:

TABELA II - LOCAIS DE AVALIAÇÃO		
Região	Local da Avaliação	Aluno CAO
CRP I	Porto - Velho (CE) e Guajará-Mirim (6º BPM)	Conforme escala prévia.
CRP II	Ji-Paraná (2º BPM)	
CRP III	Vilhena (3ºBPM) e Cacoal (4º BPM)	
CRP IV	Ariquemes (7º BPM)	

REGIME DO CURSO

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia será desenvolvido na modalidade de Ensino a Distância (EaD), excetuando as atividades de realização das avaliações e apresentação de trabalho científico, como descrito no subitem 10.6, que ocorrerão, exclusivamente, na modalidade presencial.

Por tratar-se atividade de ensino na modalidade à distância (EaD), o aluno não fará jus à indenização de bolsa de estudo a que se refere a lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

Será viabilizada indenização referente à percepção de diária aos militares que atenderem requisitos das legislações em vigor, ante necessidade de deslocamentos para participar da aplicação das avaliações, medida que abrange apenas os militares pertencentes à PMRO, desde que estejam geograficamente no território do Estado de Rondônia.

Não haverá pagamento de Bolsa de Estudo ou diária ao aluno oriundo de outras Corporações, ficando tal dispêndio a critério de deliberações da instituição a qual pertença.

DAS VAGAS totais e das DESTINADAS ÀPMRO

Serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, sendo 53 (cinquenta e três) ofertadas para os candidatos oriundos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, atendido o critério de antiguidade, segundo o quantitativo de vagas fixadas e especificadas exclusivamente para o Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM).

DAS VAGAS DESTINADAS AS INSTITUIÇÕES COIRMÃS

Serão ofertadas 47 (quarenta e sete) vagas para candidatos oriundos de outras Corporações Militares Estaduais; O preenchimento das vagas disponibilizadas, deverá ser indicado pelas respectivas corporações, conforme cronograma disposto no anexo "I";

A efetivação da inscrição em matrícula dos candidatos somente se dará após aferição e comprovação do cumprimento dos requisitos e demais prescrições contidas neste Edital.

As Instituições coirmãs deverão encaminhar as documentações dos candidatos de forma individualizada, fazendo constar em um único documento em formato .pdf toda a juntada de expedientes obrigatórios, conforme Anexo III.

DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados;

Não serão ofertadas datas e horários distintos dos previstos para a frequência ao curso e aplicação das avaliações ao aluno que invocar escusa de consciência por motivo de crença religiosa ou filosófica ou política, visto necessária preservação da igualdade entre todos os candidatos, ante ainda eventual incidência de ônus desproporcional à Administração Pública, dada a característica personalíssima da carreirapolicial militar, da qual exige particular dedicação.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br).

Em casos excepcionais de desordem pública e necessidade de emprego de alunos do CAO PM 2023, as atividades de ensino em todos os polos serão suspensas até que se restabeleça tal condição, e reiniciado em conformidade com o respectivo planejamento;

A matrícula do candidato no CAO PM 2023 implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e Plano de Ensino, aprovado pelo Comando da Corporação, e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser editadas e publicadas, ficando ciente das penalidades administrativas decorrentes do não cumprimento das obrigações assumidas;

Não será permitida a realização de atividade presencial em localidade diversa daquela onde funcione cada um dos locais de avaliação indicados no respectivo plano de ensino do curso, respeitadas as exceções supervenientes, todavia não se configurando em direito as hipóteses excepcionais de tal natureza;

O Comandante-Geral da PMRO designará a Comissão do PSI, composta por 03 (três) Oficiais Superiores PM, responsável pelas atribuições elencadas no item "8." deste Edital;

O Aluno do CAO PM 2023 lotado em OPM sediada no interior do Estado fará jus à indenização de diária pelo tempo que permanecer afastado de sua sede de lotação para fins de realização de provas, sempre que convocado, durante a fase EAD, na forma da legislação aplicável à espécie;

Considerando a execução do curso na modalidade EAD, o Aluno do CAO PM 2023 permanecerá em sua respectiva OPM, exercendo normalmente sua função;

Os candidatos oriundos de outros Estados deverão cumprir as exigências contidas neste Edital, ficando a Instituição coirmã responsável por todo o processo de seleção, desde que obedecidas as respectivas disposições;

O candidato que tiver a inscrição ou matrícula indeferida pela Comissão poderá interpor recurso da decisão no prazo contido no cronograma deste Edital.

O concluinte do CAO PM 2023 será certificado respectivamente pelo Comando-Geral da PMRO por meio do órgão de ensino da corporação;

A matrícula no CAO PM 2023 não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das

atividades de ensino assim exigirem;

Fica suspenso qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização CAO PM 2023, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

Fica vedada ao aluno realizar matrícula em outro curso concomitante à frequência ao CAO, da qual neste último, é exigida dedicação exclusiva;

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Os casos omissos serão dirimidos, inicialmente, pela Coordenadoria de Ensino e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho, data e hora na assinatura.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

**ANEXO "I" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENPTOENSINO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - CAO**

DATA	EVENTO	LOCAL	RESPONSÁVEL
15/08/2023	Publicação do Edital	Site da PMRO	Coordenadoria de Ensino
15/08/2023 a 17/08/2023	Preenchimento e Envio da Ficha de Inscrição	Candidatos da PMRO: Endereço -SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico "coorden@pm.ro.gov.br". 	Candidato e Gestor Titular da OPM ou Corporação de lotação do candidato
17/08 a 22/08/2023	Período de análise das Ficha de Inscrição dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
23/08/2023	Remessa para publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Coordenadoria de Ensino/ SEI	Subcomissão
23/08/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos Inscritos.	Site da PMRO	Comissão
24/08 a 25/08/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à Inscrição.	Candidatos da PMRO: Endereço-SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico: "coorden@pm.ro.gov.br".	Candidato
28/08 a 29/08/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à Inscrição	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
30/08/2023	Envio para publicação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
01/09/2023	Início de Produção de conteúdo no AVA pelo Professores/ tutores/conteudistas designados mediante Portaria/SESDEC.	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Professor/ tutor/conteudista.
04/09/2023	Homologação da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição.	Site da PMRO	Comissão

05/09/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Corregedoria.	Corregedoria	Subcomissão
05/09/2023	Envio da Ata Final dos Candidatos aptos à Inscrição para a Diretoria de Saúde.	Diretoria de Saúde	Subcomissão
06/09 a 08/09/2023	Período de análise dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
11/09/2023	Envio da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Corregedoria e Diretoria de Saúde	Corregedoria e Diretoria de Saúde
12/09 a 13/09/2023	Período de análise da Certidão dos registros individuais dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
14/09/2023	Publicação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
15/09/2023	Homologação da Ata Preliminar dos Candidatos aptos e inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Comissão
18/09 a 20/09/2023	Interposição de Recurso dos candidatos inaptos à matrícula.	Endereço SEI "PM-COORDENCAI" Coirmãs: endereço eletrônico: coorden@pm.ro.gov.br	Candidato
21/09 a 22/09/2023	Período de análise dos recursos dos candidatos inaptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino	Subcomissão
25/09/2023	Envio e publicação da Ata de Julgamento dos Recursos dos candidatos.	Coordenadoria de Ensino/ site da PMRO	Comissão/ Subcomissão
26/09/2023	Envio e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/ Site da PMRO	Comissão/ Subcomissão
27/09/2023	Homologação e publicação da Ata Final dos candidatos aptos à matrícula.	Coordenadoria de Ensino/ Site da PMRO	Comissão
29/09/2023	Publicação do Termo de Matrícula dos Candidatos Aptos no CAO PM 2023.	Centro de Ensino Site da PMRO	Comandante do Centro de Ensino
02/10/2023	Designação dos Alunos para Frequência ao CAO PM 2023.	Site da PMRO	Comandante-Geral da PMRO
02/10/2023	Início do Curso	Polo único	Centro de Ensino

**ANEXO "II" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO
MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO - CAO PM 2023**

OPM:

Telefone Celular:

Data de Nascimento:

RG:

REQUERIMENTO/ FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição Policial Militar/ Bombeiro Militar: Polícia Militar do Estado de Rondônia

O b j e t o: Inscrição para Processo de Seleção Interna - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO PMRO 2023

Do:

Ao:

Requerente(Posto/ RE/nome completo):

Data da última promoção:

E-mail:

Naturalidade:

Filiação:

CPF:

Endereço Residencial: (Bairro, Cidade, CEP).

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DA PMRO QUE SE ENCONTRA EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO

Declaração Eu, Capitão PM RE.. pertencente ao quadro efetivo da PMRO, exercendo atualmente minhas funções no Secretária (ou outro departamento análogo) no Estado..xxxxxx, declaro, plena ciência e aceitação das regras do Edital nº 13/ 2023/PM-COORDENDPTOENSINO, em destaque, a responsabilidade pelo ônus concernente à despesas de traslado, passagens aéreas ou quaisquer outras necessárias à minha participação e frequência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2023, promovido pela Corporação. Local e data Assinatura do Candidato: Fulano de Tal - CAP QOPM

PREENCHIMENTO PELO GESTOR TITULAR DA OPM EM QUE SERVE O CANDIDATO.

Conceito do Candidato:

O candidato está apto para o serviço?

() Apto () Inapto
() Apto com Restrição

O candidato está cumprindo pena privativa de liberdade decorrente de sentença penal condenatória transitada em julgado? () Sim () Não

O candidato está em gozo de LTIP/ Férias/LE?

() Sim () Não
Descrever _____
() Não

Outras informações relevantes:

Despacho do Comandante do Candidato:

De acordo com a análise do Requerimento:

() Defiro e estou ciente que o candidato deverá comparecer presencialmente ao polo previamente indicado, conforme datas a serem definidas pela Coordenação do Curso, para realizar avaliações e apresentação de trabalho acadêmico, nos termos do presente Edital.

() Indefero. (Justificativa)

Assinatura do Comandante: Fulano de Tal - CEL QOPM

Local e data

OBSERVAÇÕES:

a) A Ficha de Inscrição poderá ser assinada tanto eletronicamente como de próprio punho, porém de maneira conjunta pelo candidato e Gestor Titular da OPM;

c) Após devidamente assinada, deverá ser remetida, via sistema SEI, ao endereço "PM-COORDENCAI", ou coorden@pm.ro.gov.br, no caso de outras corporações;

d) No caso de candidatos de instituições coirmãs a ficha deverá ser anexada juntamente com os demais documentos constantes no Anexo III.

ANEXO III DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS DE INSTITUIÇÕES COIRMÃS

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo II;

b) Documento de inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

c) Declaração ou documento oriundo de Corregedoria ou órgão interno congênere que ateste não estar cumprindo pena decorrente de decisão judicial condenatória ou outra medida cautelar diversa da prisão, que impeça o acompanhamento das atividades do curso.

ANEXO "IV" DO EDITAL Nº 13/2023/PM-COORDENDPTOENSINO

MODELO REQUERIMENTO DE RECURSO- CAO PM 2023

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

(OPM DO POLICIAL MILITAR)

OBJETO: Recurso contra o resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ para posterior designação e frequência no CAO PM 2023.

Senhor Presidente da Comissão do CAO PM 2023,

1. Fulano de tal, CAP QOPM RE 1000____, servindo atualmente na OPM tal, requer a Vossa Senhoria a revisão do resultado da Ata Preliminar que indeferiu o pedido de _____ encaminhado por este requerente/subscritor, para posterior designação e frequência no CAO PM 2023, pelas razões de fato e de direito aduzidas abaixo:

a) Exposição fática:

- b) Dispositivos violados e/ou embasamento legal do pedido:
c) À guisa das razões de fato e de direito apresentadas, pede-se que ____ (descrever sucintamente o que se busca alcançar com o recurso).
2. O presente recurso tem amparo no item __ do Edital _____.
3. É a primeira vez que requer.

Fulano de tal, CAP QOPM RE 1000____
Requerente

Protocolo 0040759428

ATO Nº 171/2023/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0006.170522/2020-70, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 146/2023/PGE-SPSM (0040758694) e sua Errata (0040758694), e a Informação nº 223/2023/SESDEC-GESPM (0039570929).

RESOLVEM:

1. Transferir, *ex-offício*, mediante Reforma, a **3º SGT QPPM RE 100065086 VALDEJANE BARBOSA MAGALHÃES FLORES**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 24.647 de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso II do artigo 89, o inciso II do artigo 96 (revogado pela Lei 5.245/2022), o inciso II do artigo 99 (revogado pela Lei 5.245/2022), todos do Decreto-Lei nº 09-A/1982.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 3º SGT QPPM, em conformidade com o 8º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o § 6º do 101 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.
3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
4. Fica concedido uma remuneração igual ao do grau hierárquico a que possuía na ativa, conforme o § 2º e *caput* do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.
5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares, nos termos do artigo 29 da Lei nº 5.245, 07 de janeiro de 2022.
6. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso II do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e o artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040758089

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 839 de 11 de agosto de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **14 de agosto de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	DATA DE APRESENTAÇÃO
2º SGT BM	0408- 2	JORGE SOARES FEITOZA JUNIOR	1ºSGB/ 1ºGBM PORTO VELHO	3ª SB/ 1º SGBM/1º GBM Aeroporto PORTO VELHO	14.08.2023

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo 0040803963

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 778 de 15 de agosto de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **06.03.2023 a 15.03.2023**, o servidor **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****803, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040859253

Portaria nº 779 de 15 de agosto de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.07.2023 a 26.07.2023**, o servidor **LEONARDO PINHEIRO SÁ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****803, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Cartório, **em substituição a servidora VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040859450

Portaria nº 780 de 15 de agosto de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.03.2023 a 10.03.2023** a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040859914

Portaria nº 781 de 15 de agosto de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17.04.2023 a 19.04.2023 e 29.06.2023 a 30.06.2023** a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****636, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-1, de Chefe de Núcleo, **em substituição a servidora SIMONE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, que encontra-se de Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0040860082

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 6801 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUCIANO BISPO LISBOA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15637

Portaria de férias nº 6800 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2023 a 13/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116689, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2023 a 31/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15638

Portaria de férias nº 6799 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVISON ROBERTO CAMPOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300093610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15639

Portaria de férias nº 6798 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDSON BENTO LACERDA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15640

Portaria de férias nº 6797 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300097816, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/07/2023 a 20/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/07/2023 a 20/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 20/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15641

Portaria de férias nº 6796 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15642

Portaria de férias nº 6795 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **02/05/2023 a 31/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/05/2023 a 31/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15643

Portaria de férias nº 6794 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300060530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15644

Portaria de férias nº 6793 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300060530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2023 a 30/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 30/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15645

Portaria de férias nº 6792 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300093153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **07/08/2023 a 16/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **07/08/2023 a 16/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/09/2023 a 22/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15646

Portaria de férias nº 6791 de 09 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/08/2023 a 16/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093153, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/08/2023 a 16/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2023.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15647

Portaria nº 3128 de 15 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuarão na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres na Comarca de Jaru, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS**Presidente:** Evanilza da Silva, matrícula 300131646;**1º Membro:** Josimar Ribeiro Luz, matrícula 300137075;**2º Membro:** Renato Coelho de Souza, matrícula 300100377;**3º Membro:** Oziel Cardoso Furtado, matrícula 300140285;**Secretário:** Gederson Silva Nery, Matrícula 300118199;

Art.1º - Ficam os Diretores das unidades prisionais cientes da Comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **04 de agosto de 2023** - e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

CÉLIO LUIZ DE LIMA

Diretor Geral da Polícia Penal

Protocolo 0040860990

Portaria nº 3135 de 15 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar ID SEI nº (0033.011725/2023-41), instaurado através da Portaria nº 1444 GAB-SEJUS-ID-0037604258, publicada no DOE-RO nº 92, do dia 17/05/2023.

CONSIDERANDO, a portaria GAB-SEJUS-1444-ID-0037604258- de 20 de abril de 2023, publicada dia 17/05/2023-DOE-RO nº 92, que designou os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº 300.093.269, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº 300.129.590 e Lecildo Morais de Oliveira, matrícula nº 300.131.641, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios.

CONSIDERANDO, o teor do memorando 133/2023, oriundo da 5ªCPPAD/COGER-SEJUS-ID-0040863231, datado de 15/08/2023, pelo qual solicita-se a concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo para que a referida comissão, possa dar continuidade ao apuratório, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria 2620 de 11 de julho de 2023-ID-0039882167-publicada dia 14/07/2023-DOE-RO nº 132, foram insuficientes para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº 300.093.269, Ivanildo Pereira de Lima, matrícula nº 300.129.590 e Lecildo Morais de Oliveira, matrícula nº 300.131.641, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0040863287

Portaria de férias nº 6681 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE AIRES DA SILVA**, SEJUS - Chefe de Núcleo IV - CDS-04 *, matrícula 300149524, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15666

Portaria de férias nº 6680 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA SILVA MORETTI**, ODONTÓLOGO, matrícula 300109443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 09/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15667

Portaria de férias nº 6677 de 03 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLARA VIEIRA FERNANDES**, SEJUS - Assistente de Núcleo III - CDS-03, matrícula 300178966, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça,

do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15668

Portaria nº 3095 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão de Fiscalização de Execução de Obras para monitoramento da construção do Centro de Reintegração Social de Ariquemes, que será executada por Organização da Sociedade Civil, através da parceria celebrada com Termo de Colaboração nº 003/SEJUS/PGE/2023 (0038837872), entre a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia e a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado do município de Ariquemes - APAC Ariquemes, que visa a implantação de entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através do "Método Apaqueano", na forma do Plano de Trabalho - 2023 (0037093775), sendo o colegiado composto pelos seguintes servidores:

- I - Arquiteta e Urbanista, **Samara Neta Alves** - 1º Fiscal - mat. 300179481;
- II - Engenheiro Civil, **Raynie Marcelo de Souza Vieira** - 2º Fiscal - mat. 300179329;
- III - Engenheiro Eletricista, **John Kennedy de Oliveira** - 3º Fiscal - mat. 300171476.

Art. 2º Compete à Comissão de Análise e Acompanhamento:

- a) Acompanhar, fiscalizar e orientar as fases do processo de construção, desde a seleção da empresa, no que for competente à comissão, à finalização da execução da obra do Centro de Reintegração Social de Ariquemes;
- b) Emitir pareceres técnicos, atestados, informações ou quaisquer documentos de apoio necessário ao processo, naquilo que for de sua competência;
- c) Realizar medições que se fizerem necessárias;
- d) Acompanhar o processo de IMPLANTAÇÃO do Centro de Reintegração Social de Ariquemes.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência inicial vinculada ao cronograma de execução de obras, findando-se logo do encerramento do processo de implantação do Centro de Reintegração Social de Ariquemes, podendo ser consultada a qualquer momento.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0040786327

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 467/PGE-2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E A EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, neste ato representada por Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30, resolve através do presente, em conformidade com o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, **APOSTILAR** o Contrato acima indicado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizado a repactuação de preços referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça -

SEJUS/RO, conforme análise da Assessoria de Controle Interno através do Parecer nº 407/2023/SEJUS-ACI (0037106203) e Procuradoria junto à Secretaria de Estado da Justiça - PGE-SEJUS conforme Parecer Favorável nº 71/2023/PGE-SEJUS (i.d 0040195771), passando o valor global do Contrato de **R\$ 493.365,12** (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 545.739,36 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**, valor repactuado para o período 2022 até 2024, de acordo com (CCT2022).

Cláusula Segunda - Para o novo período do serviço vigente a contar de **01/03/2022 até 28/02/2024** de que trata este termo de Apostilamento, os valores máximos permitidos serão aqueles da tabela abaixo, conforme cálculos demonstrados Planilha de composição de Custo (i.d 0037044984) e a Planilha de Cálculos de Reajuste -SEJUS-GAF (id.0036532781);

VALORES APÓS A REACTUAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	VALOR UNITÁRIO POR VIGILANTE	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR DE 2 VIGILANTES POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Vigilante por posto de serviço. Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas - Segunda a Domingo	R\$5.396,99	02	R\$ 10.793,98	R\$ 21.587,96	R\$ 259.055,52
2	Vigilante por posto de serviço. Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica 12 Horas Noturnas - Segunda a Domingo	R\$5.972,58	02	R\$ 11.945,16	R\$ 23.890,32	R\$ 286.683,84
	VALOR GLOBAL	R\$ 22.739,14	04	R\$ 22.739,14	R\$ 45.478,28	R\$ 545.739,36

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo.

Para firmeza e como prova do aqui relatado, é digitado o presente Termo de Apostilamento que, depois de lido e achado conforme, é assinado.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040447339

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 84 de 09 de agosto de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as servidoras abaixo relacionados para, sob presidência da primeira, comporem e constituírem Comissão para o combate ao assédio e discriminação no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Art. 2º A Comissão deverá realizar ações para a promoção periódica de campanhas, palestras, cursos e outros instrumentos educativos, bem como desenvolver estudos na temática que resultem na criação de protocolos adequados a serem aplicados no âmbito da Polícia Técnico-Científica.

Art. 3º A Comissão deverá relatar ao Gabinete da Superintendência os trabalhos desenvolvidos.

PRESIDENTE:

Cristiane Behling Aldrighi, Perita Criminal, matrícula nº *****721.

MEMBROS:

Maria da Guia Rodrigues da Costa, Perita Criminal, matrícula nº *****320

Andreia da Costa Oertel, Perita Criminal, matrícula nº *****847.

Loreni Isabel Lena, Agente de Criminalística, matrícula nº *****815.

Lucineide de Jesus Lopes, Técnica em Laboratório, matrícula nº *****914.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0040700651

Resolução N. 003/2023/POLITEC-CONSUGESPOL

O Presidente do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (CONSUGESPOL-POLITEC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Anexo Único do Decreto nº 20.276, de 13 de dezembro de 2015 (Regimento Interno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica) e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso V do Anexo Único do Decreto nº 20.276, de 13 de dezembro de 2015, quanto à competência do Pleno do CONSUGESPOL para elaborar atos normativos e enunciados relativos à gestão das unidades setoriais da Superintendência de Polícia Técnico-Científica;

Considerando a necessidade institucional de estabelecer procedimentos por ocasião do recebimento de doações de madeiras de órgãos e instituições;

Considerando a aprovação por unanimidade do Pleno do CONSUGESPOL em reunião realizada em 10 de agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, nos termos do Anexo Único desta Resolução, os procedimentos a serem adotados pelas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica por ocasião do recebimento de doações de madeiras de órgãos e instituições, mediante termo de doação e demais atos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

ANEXO ÚNICO

Procedimentos a serem adotados pelas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica por ocasião do recebimento de doações de madeiras de órgãos e instituições, mediante termo de doação e demais atos.

1. OBJETIVO

Descrever e padronizar internamente os procedimentos necessários para a abertura de processo de recebimento de doação de madeira e a devida prestação de contas.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES

2.1. O Superintendente designará comissão de destinação de bens apreendidos e doados, com as seguintes funções: Presidente Leiloeiro, 1º Membro Secretário(a) e 2º Membro Secretário(a);

2.2. Cada Unidade, sob supervisão da referida comissão, deverá iniciar um processo no SEI, tipo de processo: Comunicação Interna, e descrever na especificação: "Destinação de Bens Doados à Unidade";

2.3. Iniciar o referido processo com um Termo de Abertura, seguido do documento em PDF que destinou a madeira doada para a Unidade;

2.4. Confeccionar edital especificando minuciosamente a forma em que o LEILÃO será realizado, no qual será estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que as empresas/entidades interessadas apresentem suas propostas, conforme modelo de formulário vigente em Anexo no Edital;

2.5. Recepcionar as propostas das empresas interessadas em participar do certame;

2.6. Encaminhar os dados da parte interessada à SEDAM para consultar se existem pendências administrativas junto ao sistema DOF;

2.7. Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração;

2.8. Solicitar à SEDAM a emissão do Documento de Origem Florestal (DOF), para que o vencedor do certame possa realizar a retirada da madeira após o pagamento do valor contido na proposta vencedora.

2.9. Criar um novo processo SEI, de forma apartada, com o objetivo de realizar a prestação de contas do valor arrematado;

2.10 Realizar a prestação de contas parcial, a cada bimestre, e encaminhar ao Superintendente;

2.11. Ao final da execução do valor arrematado, a Comissão de destinação de bens apreendidos e doados deverá prestar contas com o órgão responsável pela doação.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Do Superintendente:

a. Nomear comissão de destinação de bens apreendidos e doados;

3.2. Do Diretor ou Gerente da Unidade:

a. Acompanhar a tramitação processual pertinente;

b. Prestar apoio à comissão de destinação de bens apreendidos e doados.

3.3. Da Comissão de Destinação de Bens Apreendidos e Doados:

a. Proceder à confecção do edital do leilão;

b. Zelar para que tudo o que preconiza o edital, seja rigorosamente cumprido;

c. Assessorar e manter o responsável da unidade informado sobre todas as fases do certame;

d. Coordenar, controlar e conferir as propostas das partes interessadas;

e. Formular as documentações necessárias durante o andamento do certame;

f. Finalizar o certame por meio de Ata de encerramento.

3.4. Ao Coordenador de Administração e Finanças

a. Coordenar e gerenciar os recursos recebidos por meio do leilão;

b. Controlar e administrar a planilha de saída de recursos atualizando o saldo restante;

c. Confeccionar a prestação de contas parcial de cada bimestre e apresentar ao Superintendente;

d. Lançar todas as notas fiscais das aquisições e serviços realizados via PDF no processo SEI de prestação de contas;

e. Proceder ao final da aplicação de todo recurso recebido por meio do leilão, o processo de prestação de contas com lisura e transparência, junto ao superintendente e ao órgão doador.

4. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

a. Todo o andamento do certame deverá ser iniciado e finalizado em processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações);

b. Os casos omissos, não constantes neste Procedimento Administrativo Padrão (PAP), deverão ser dirimidos junto ao Superintendente;

c. Os processos SEI (do leilão e da prestação de contas) deverão ser mantidos nos arquivos da unidade geradora, para quaisquer consulta posterior.

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Em relação aos procedimentos adotados diante do recebimento e destinação de bens apreendidos, junto à SEDAM/IBAMA ou Poder Judiciário, incluindo aqueles sujeitos à LEILÃO, oriundos de infrações/crimes praticados em face do meio-ambiente, imperioso se faz a observância das seguintes etapas, abaixo detalhadas:

Etapa 1: A SEDAM/IBAMA ou Poder Judiciário formalizará, mediante termo de destinação e sentença judicial, respectivamente, descrevendo as características e especificações do material (espécie de madeira), bem como a mensuração de quantidade, metragem e valoração, cumprindo rigorosamente com os requisitos que são regidos pelos dispositivos legais que amparam a realização da doação, devendo o Diretor ou Gerente da Unidade beneficiária iniciar um processo via SEI com a finalidade de proceder o certame, na modalidade leilão, que deverá ser iniciado como primeira providência, a confecção do termo de abertura.

Etapa 2: Já em posse do documento obrigatório e originário da doação de material (termo de destinação sumária ou sentença judicial), é formada uma comissão de destinação de bens apreendidos e/ou doados através de portaria do Superintendente onde são designados o presidente leiloeiro, 1º secretário e 2º secretário, com o objetivo de proceder com os trâmites legais na esfera burocrático-administrativa, dando ênfase à transparência na prestação de contas.

Etapa 3: Com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o LEILÃO é eleito como a modalidade licitatória, a fim de proceder com as demais fases/etapas do certame, justamente diante de sua dinâmica procedimental, celeridade e facilidade, eis que, conforme o artigo 6º, inciso XL, "O leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance."

Etapa 4: Dando andamento ao processo administrativo, é aberto o edital pela comissão designada, o qual é lançado para divulgação/publicação, onde especifica minuciosamente a forma em que o LEILÃO será realizado,

estabelecendo o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para que as empresas interessadas possam apresentar suas propostas (maior lance), conforme modelo de formulário anexado ao edital.

Etapa 5: Após o período estabelecido e inscrição das empresas no certame, é estipulada data, horário, local e município para apresentação dos envelopes ao leiloeiro contendo as propostas das empresas, e no corpo do formulário (via termo de arrematação), deverão obrigatoriamente constar os seguintes dados: número do documento originário do material em leilão, nome fantasia da empresa, número de inscrição do CNPJ, dados completos do proprietário da empresa, endereço, CEP, município e valores da arrematação.

Etapa 6: Após a recepção das respectivas propostas, será feito um termo contendo um resumo das mesmas que será enviado, na forma de consulta, a SEDAM, para verificação se as empresas proponentes estão devidamente legalizadas e, portanto, aptas para concorrer ao pleito, ou seja, verificar se estão habilitadas para tal, de maneira que eventuais pendências administrativas possam ser consultadas junto ao Sistema de Documento de Origem Florestal (DOF).

Etapa 7: Através da certificação (via NADA CONSTA) das empresas e propostas em consulta junto à SEDAM, os bens serão arrematados pelo maior lance, a partir do valor de avaliação econômica de bens de cada lote, onde deverá ser considerado vencedor o empreendimento que apresentar maior proposta e mais vantajosa na aquisição do material em pauta, para efetivação dos recursos.

Etapa 8: Já conhecido o empreendimento vencedor, é solicitado via ofício à SEDAM, a emissão do Documento de Origem Florestal Especial (DOF) em seu favor, para sua regularização administrativa e utilização legal do material arrematado via leilão.

Etapa 9: Sobre os recursos em pecúnia adquiridos, advindos do Leilão em referência ao termo de destinação sumária, estes serão revertidos em investimentos e melhorias às unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, devendo criar um novo processo SEI para prestação de contas, onde necessariamente deverá constar todas as notas fiscais de serviços e materiais adquiridos com os recursos provenientes do leilão.

Etapa 10: Após a regularização e expedição do DOF referente ao empreendimento vencedor do certame, serão finalizados os trabalhos da comissão designada, mediante a confecção da Ata de encerramento e certidão de arremate em favor do empreendimento vencedor.

Etapa 11: Finalizado o processo de conversão da madeira por meio do leilão, será criado novo processo SEI com a finalidade de controle do uso dos recursos oriundos do leilão, devendo esse novo processo estar relacionado ao processo que tramitou o certame.

Etapa 12: Criado o novo processo para controle do uso dos recursos, nele será incluído o relatório de controle de saída e saldo parcial dos recursos existentes, bem como o relatório fotográfico dos bens adquiridos e serviços realizados. Sendo atualizada a cada saída de recursos para aquisição de bens ou serviços, constando no bojo do mesmo processo SEI todas as notas fiscais que comprovem os pagamentos realizados mediante o recurso proveniente do leilão.

Etapa 13: Deverá a Coordenadoria de Administração e Finanças confeccionar, bimestralmente, a prestação de contas dos recursos utilizados naquele período, contendo todas as notas fiscais, fotos dos materiais adquiridos e serviços executados, devendo tal prestação de contas parcial ser encaminhada para o Superintendente que, por sua vez, homologará a prestação de contas.

Etapa 14: Ao final da execução de todo o recurso proveniente do leilão, deverá ser enviada a prestação de contas completa para a instituição ou órgão que destinou a madeira (Poder Judiciário, SEDAM/IBAMA).

Etapa 15: Finalizados todos os passos anteriores, deverá ser mantido em arquivo SEI todo o processo de conversão da madeira e de prestação de contas para auditoria de quem possa interessar. Estas instruções não esgotam o assunto, servindo apenas como parâmetro mínimo a serem seguidas pelas unidades da Superintendência de Polícia Técnico-Científica que forem destinatárias/beneficiárias de doações de madeiras da SEDAM/IBAMA ou Poder Judiciário, com a finalidade de padronização de procedimentos internos, organização e controle orçamentário e financeiro de prestação de contas.

6. REFERÊNCIAS

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Protocolo 0040680355

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17363>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/08/2023, às 13:49

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.027536/2023-60

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização de **EXAME DE ANGIOTOMOGRAFIA CORONÁRIA + SCORE DE CÁLCIO**, para atender as necessidades da Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, em atendimento da Ordem Judicial nº **7000208-28.2023.8.22.0014**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040828441

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.033911/2023-19

Objeto Contratação de empresa especializada na realização de **EXAMES OFTALMOLÓGICOS, em caráter emergencial**, para atender as necessidades da Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040764854

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)**PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.032385/2023-61**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na realização de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAMA**, para atender as necessidades da Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040700696

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002844-79.2023.8.22.0009, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040104747), Justificativa (0040718345), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0040718178), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030733/2023-66.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1	R\$ 268,20
VALOR TOTAL			R\$ 268,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040718373

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7004626-19.2022.8.22.0022, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040106555), Justificativa (0040752820), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-

SESAU (0040752771), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030738/2023-99.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.650/ 0012-98	4	R\$ 1.463,28
ONCOPRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS	04.307.650/ 0015-30	8	R\$ 1.072,80
YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA	05.707.674/ 0001-44	3, 5 e 6	R\$ 1.150,20
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/ 0001-53	1, 2 e 7	R\$ 300,60
VALOR TOTAL			R\$ 3.986,88

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.986,88 (três mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 10 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040752867

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7000932-96.2022.8.22.0004, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040109690), Justificativa (0040783780), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0040783733), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030746/2023-35.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS	04.307.650/ 0015-30	1	R\$ 396,00
VALOR TOTAL			R\$ 396,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

michelle dahiane dutra
SECRETÁRIA executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0040783811

Portaria de férias nº 6975 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n. Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS CRUZ**, ENFERMEIRO, matrícula 300022797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/07/2023 a 29/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2023 a 29/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/08/2023 a 25/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo DOC15649

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.037571/2023-97**

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada na realização de Exame de DENSITOMETRIA ÓSSEA, em favor de **ELSA BALMANT DE SOUZA** (48 anos), conforme características indicadas no Termo de Referência, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº **7006456-37.2023.8.22.0005**.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040833474

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.035739/2023-20**

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CIRURGIA OFTALMOLÓGICA - PRÓTESE OCULAR OD + VISÃO SUBNORMAL OE, em favor do menor T. G. A. D. S. (12 anos), conforme características indicadas no Termo de Referência, por **Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, visando atender a Ordem Judicial nº 7059918-52.2022.8.22.0001.

O prazo para recebimento das propostas será de até 72 (setenta e duas) horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso

Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva Estadual de Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040805523

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.007742/2023-12**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em Razão da **EMERGÊNCIA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEUROLÓGICO INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS NO HBAP DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE NEUROCIRURGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	VALORES
HOSPITAL DAS CLINICAS	84.715.051/ 0001-90	R\$ 352.000,00
HOSPITAL SAMAR S/ A	00.894.710/ 0001-02	R\$ 155.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 507.000,00

Conforme o Documento de Oficialização de Demanda (0039668243); Autorização HB-GAD (0039668494); Termo de referência-HB-GAD (0039681077); SAMS-HB-GAD (0039681112); Análise Técnica HB-GAD (0039756366); Justificativa HB-GAD (0039756409); Parecer nº 596/2023/PGE-SESAU (0039869787); Quadro Comparativo-HB-GAD (0040537606); Informação nº 160/2023/HB-GAD (0040140648), Despacho HB-GAD (0040148853) e Análise nº 421/2023/SESAU-NAP (0040750286). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0040758974

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7008925-68.2023.8.22.0001, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0040038373), Justificativa (0040685395), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0040685136), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.030426/2023-85.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	05.707.674/ 0001-44	2	R\$ 1.186,20
VALOR TOTAL			R\$ 1.186,20

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 1.186,20 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.034954/2023-11**

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de GABAPENTINA 600 mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7002941-79.2023.8.22.0009.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0232/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA		Data: 10/ 08/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002941- 79.2023.8.22.0009			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS				REGIONAL: CACOAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	GABAPENTINA 600 mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0040359119 - SEI: 0036.034954/2023-11

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 dias corridos
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040757506

Portaria nº 3469 de 04 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.035336/2023-81.

Art.1º. REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** do servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, Auxiliar em Enfermagem matrícula nºXXXXXX804, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **15.02.2023 a 01.03.2023** (quinze dias) para fruição no novo período de **04.09.2023 a 18.09.2023** (quinze dias).

Art. 2º - Permanece inalterado o período **09.01.2023 a 23.01.2023** o qual já foi usufruído.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040583074

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 391 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO Memorando nº 119/2023/HB-GENF,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR, a contar de 01 de agosto de 2023**, no Núcleo de Segurança do Paciente - NSP deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora GEORTANIA ARAUJO FREIRE SANTOS, matrícula nº *****911, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia - ORTOENF.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 22 de Maio de 2023

(DIOF nº 97 de 23/05/2023)

Protocolo 0040815155

Portaria nº 392 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2023/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Gerência de Recursos Humanos** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar do dia *11 de agosto de 2023*.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

Protocolo 0040850022

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 6935 de 14 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CLAUDETE DA SILVA LEANDRO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300143513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15608

Portaria de férias nº 6936 de 14 de agosto de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 19/04/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 28/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREICE ALVES DE OLIVEIRA SANCHES**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300142861, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 20/11/2023)** e **(21/11/2023 a 30/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)** e **(16/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC15609

Portaria nº 361 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Processo: 0040479678

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 01.08.2023, o servidor **IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES**, mat.**300126874**, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o setor de laboratório da unidade **AMI 24H**. Anteriormente lotado no Núcleo de Laboratório/HPSJP II.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040851276

Portaria nº 355 de 10 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do ANEXO 0040604555

R E S O L V E :

Art. 1º - ELOGIAR, aos servidores, **Dr Alexandre Batista Falqueti** - Urologista, matrícula *****557, Dr Luíss Felipe - Residente de Urologia, Dra Monique - Resedente de Cirurgia Geral, pelos relevantes serviços prestados, todos demonstraram notável excelência no desempenho de suas funções, comprometimento e dedicação ao longo do atendimento. Durante o período em que estes servidores estiveram em suas respectivas funções, em razão da complexidade e gravidade e da urgência dos procedimentos a serem adotados, aquela competente equipe, sem medir esforços realizou com destacado êxito a cirurgia específica, dando ao paciente suporte de sobrevida até estabilização funcional.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040775453

Portaria nº 359 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E :

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias a servidora **LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES**, Fonoaudiólogo, matrícula *****049, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, para os períodos de **16/10/2023 a 30/10/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040844460

Portaria nº 356 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

R E S O L V E :

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias da servidora **JESSICA FONSECA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula *****221, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado

(a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2023 a 30/09/2023**, para os períodos de **08/09/2023 a 17/09/2023**, **17/11/2023 a 26/11/2023** e **08/12/2023 a 17/12/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040829706

Portaria nº 358 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** o gozo de férias a servidora **ALINE DO NASCIMENTO**, Fisioterapeuta, matrícula *****699, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/09/2023 a 30/09/2023** para o período de **01/10/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040839403

Portaria nº 357 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** o gozo de férias a servidora **FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES**, Técnico em Laboratório, matrícula *****178, pertencente ao Quadro de Servidores com Contrato em Caráter Emergencial do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, de **15/08/2023 a 29/08/2023 e 15/12/2012 a 29/12/2023** para os períodos de **15/10/2023 a 29/10/2023 e 08/01/2024 a 22/01/2024**, referente ao exercício de **2022-2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14, Agosto de 2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0040833239

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3620 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.030117/2023-13.

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZAR, ao servidor (a) **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES**, matricula nº *****346, ocupante do cargo de GERENTE DE ATENCAO A SAUDE ESPECIALIZA, no período de **18,19,20,21 e 24.07.2023**, para Prestar Serviços Externos, correlatos a esta Unidade de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040794559

Portaria nº 3626 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013. Considerando o teor do Processo nº 0036.030775/2023-05, Memorando nº 125/2023/SESAU-NOP de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **03 de Agosto de 2023**, na **Gerencia de Enfermagem - GENF - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY**, matrícula nº *****884, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040806807

Portaria nº 3504 de 07 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.032566/2023-98, SESAU-NCRG de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **14 de julho de 2023**, na **Direção Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) **MARCUS CESAR PEREIRA**, matrícula nº *****814, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040624052

Portaria nº 3590 de 09 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.036854/2023-11 e Memorando nº 19/2023/HICD-DG de 07 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LIVIA MARTINS LOBO**, matrícula nº. *****755, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, **para responder pelo Núcleo de Arquivo Médico Estatístico - NAME/HICD/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **10/07/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040732571

Portaria nº 3618 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção

I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000431/2023-44, Memorando nº 169/2023/SESAU-NOP de 07 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de Agosto de 2023**, no **Núcleo de Laboratório - NLAB - Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, (a) servidor (a) LARÍCIA LAUREANO CARDOSO OLIVEIRA, matrícula nº *****576, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040788746

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 134 de 07 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **KLEBER DOS REIS CHAGAS**, sob a Matrícula: **300*****59**, ocupante do cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E FLUVIAIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcadas para a data de 10/01/2023 até 24/01/2023, a serem usufruídas a partir de 13/12/2023, à 27/12/2023 15 (quinze) dias. Na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040637511

Portaria nº 135 de 09 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022, (0034000251).

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando colaboração, é uma importante parceria, uma união, o ato de produzir ou fazer algo em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
*****951	SIRLEY FRANCA VENTURA DE LIMA	FARMACÊUTICO
*****386	MARILENE RODRIGUES DE JESUS	FARMACÊUTICO
*****113	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	FARMACÊUTICO
*****558	MARCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
*****561	LIDIA CORDEIRO	AUX. OP. DE SV. DIVERSOS
*****581	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	AUX. OP. DE SV. DIVERSOS
*****575	MARIA DAS DORES MATIS DE SOUZA	AUX. OP. DE SV. DIVERSOS

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficácia e perspicácia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040695359

Portaria nº 133 de 07 de agosto de 2023

A **DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR a portaria ID. 0040486332 referente a 15(quinze) dias do gozo de férias do exercício de **2022** para o servidor **MARCOS LUIZ DA SILVA, ASSESSOR, Matrícula 300****35**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, anteriormente **suspensa** pela Portaria ID0034211485 referente ao período **15/08/2023 a 29/08/2023, 15 (quinze) dias**. Na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Onde se lê: período 15/08/2023 a 30/08/2023,

LEIA-SE: período 15/08/2023 a 29/08/2023, 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040625707

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 246 de 14 de agosto de 2023

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002145/2023-24 e Ficha de Atualização para Alteração de Férias via Requerimento 0040133443

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx958	PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA	Psicólogo	02/ 10/2023 a 31/10/2023	02/ 10/2023 a 21/10/2023 22/10/2023 a 31/10/2023 (Pecúnia)	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040856688

Portaria nº 248 de 14 de agosto de 2023

A **DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no

Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002501/2023-18eFicha de Atualização para Alteração de Férias Memorando 52 (0040573234)

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx598	TANIA TAVARES MOREIRA	INTENSIVISTA	21/ 09/2023à 30/09/2023	02/ 10/2023à 11/10/2023	Cemetron

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040856838

Portaria nº 245 de 14 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.002535/2023-02 e Solicitação via Memorando 46 (0040674750) e liberação via Autorização 0040693973.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a liberação da servidora **IVANETE ALMEIDA FERREIRA** 12h para participar do curso "**FERIDAS DE DIFÍCIL CICATRIZAÇÃO**" que será realizado dia **09/08/23** a partir das **13:30** no **hospital JP.II**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO 14 de Agosto de 2023

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040855667

Portaria nº 243 de 14 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.001697/2023-15 e Solicitação via 0038806839 e liberação via 0039119510.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação da servidora MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES, Mat. **300131493**, para ministrar na Capacitação em Manejo Clínico de Arboviroses, que acontecerá no dia 15 de junho de 2023, das 08h as 18h, considerando o aumento expressivo de casos no ano de 2022/2023 referente à reemergência do DENV-2 genótipo cosmopolita e da presença dos vírus Mayaro e Oropouche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO 14 de Agosto de 2023

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040835817

Portaria nº 244 de 14 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerado: 0053.001136/2023-16 e Solicitação via Memorando 15 (0037401703) e liberação via 0037441506.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação do servidor FELIPE ALMEIDA ROSA, Mat. 300174296, para participar do 16º HepatoAIDS, que acontecerá em São Paulo/SP, nos dias 05 e 06 de maio de 2023, com deslocamento previsto para os dias 04 e 07 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO 14 de Agosto de 2023

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral/CEMETRON

Protocolo 0040842814

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 300 de 15 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.070733/2022-10).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **MARIA GORETE PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 06/06/2005 a 05/06/2010**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040868124

Portaria nº 301 de 15 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002267/2023-21).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **ANGELITA TOMÉ PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Vilhena da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2006**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0040868677

Portaria nº 299 de 15 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.002849/2023-15).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do período de (01/09/2023 a 20/09/2023) da servidora **VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula nº *****286, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(06/01/2024 a 25/01/2024)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0040867527

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria nº 4 de 03 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E n. 238 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023.

CONSIDERANDO a IN 58/2022, a qual dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento de Contratações no âmbito do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/RO, definida como um conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Nome	Matrícula	Cargo/ Função	Nomeclatura
Gleense dos Santos Cartonilho	*****857	Especialista em Saúde - Biomédico/ Gerente Administrativo	Membro
Hernandes Santos Barros	*****704	Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico	Membro
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	Membro

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0040557308

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 6701 de 27 de julho de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes à contratação de empresa para intermediação no Programa de Estágio para a contratação de 264 (duzentos e sessenta e quatro) estagiários remunerados, pela empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob o n.º

61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã, nº 540, Bairro Itaim, CEP 04.533-001, no município de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 588.675.381-87, objeto do Processo nº 0029.259046/2021-58.

Art 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

1. ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA, MATRÍCULA*****166;
2. VERUSKA DA COSTA BORDALO, MATRÍCULA*****034;
3. LEANDRO PEREIRA RIOS, MATRÍCULA*****045.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 10 de Agosto de 2023 .

Protocolo 0040352948

Portaria nº 6917 de 08 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.041138/2023-45,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (TGD)**, ministrado pela **FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE**, matricula nº *****908, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/07/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040666234

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CESAJ/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob, CNPJ n. 03.259.321/0001-01, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. ARAUJO & SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA. CNPJ: **27.754.107/0001-81**, para fornecer ao CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, Material de Consumo (Carga de gás), a partir do dia 18 de agosto de 2023, o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Mirante da Serra/RO, 14 de agosto de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040815760

Portaria nº 5557 de 12 de junho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo N.0029.032743/2023-25 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2023**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
-----------	------	-------	------------

*****271	JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C	32
----------	-------------------------------	--------------------	----

Porto Velho, 12 de junho de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 de dezembro de 2022.

Protocolo 0038983521

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL CNPJ 02.486.858/0001-33

CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0040812471) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.122433/2022-11** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**).

VALOR: R\$ 883,80 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.043048/2023-99

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Contratante

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

Representante da STAR COMERCIO LTDA

Contratada

Protocolo 0040812531

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0040812541) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.122433/2022-11** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**).

VALOR: R\$ 2.695,02 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos)

PROCESSO: 0029.043048/2023-99

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 -

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0040812573

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6457/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 63.786.925/0001-20, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Limpeza e Conservação (limpeza de caixa d'água e cisterna). No valor total estimado de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Rolim de Moura - RO, 11 de agosto de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040604021

Portaria nº 7081 de 14 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF

Av. Porto Velho Nº 5559 - Bairro Novo Horizonte - CEP: 76857-000 - MUNICÍPIO: Nova Mamoré/RO - Fone (69) 3546-6188

E-mail: escolaurindagroff@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar José Almiro Rocha

A Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha Inscrito sob o CNPJ nº 08.067.062/0001-35, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão de Recebimentos, conforme estabelece a;

Considerando a competência para designar membros para compor a Comissão Recebimentos conforme estabelecido: Lei nº 8.666/1993, Resolução nº 9 de 02/03/2011, Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015; Art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 e Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020.

Considerando que a constituição desta Comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Seguintes Programas: **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Educação integral, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Estrutura, Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Regular e PROAFI Emergencial e Programa de Apoio Financeiro- PROAFI Adicional.**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, a **Comissão de recebimento** no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Presidente: **SOLANGE GUEDES XAVIER**, CPF ***.242.412-**, matrícula nº *****568;

Membro: **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, CPF: ***.181.602-**, matrícula nº. *****088;

Membro: **SILVANEY LARSON CORREIA**, CPF ***.037.078-**, matrícula nº *****015;

Membro: **PAULO CHARLES SALAZAR NUNES**, ***.025.776-** matrícula nº *****312.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 14 de agosto de 2023.

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha

Diretora da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0040850618

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MONIELY LIMA BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 6.553,34 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatrocentavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44****ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040809865

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Peale Complemento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 3.739,57 (três mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Peale Complemento.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.041265/2023-44****ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES** - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA**LÚCIO FERNANDES RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040810038

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MONIELY LIMA BEZERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Pnae.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 5.918,08 (cinco mil novecentos e dezoito reais e oito centavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Pnae.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041056/2023-09

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040810752

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO ALLAN ALMEIDA DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Gêneros alimentícios com Recursos do Pnae.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R\$ 3.248,22 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) de acordo com os valores especificados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/ 2023/SUPEL-RO. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Pnae.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041056/2023-09

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040810789

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2023 - 3ª PARCELA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Gomes e Souza Comércio Varejista de Laticínios CNPJ.: 335.495.23/0001-40**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 59,96 (cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Corumbiara/RO, 14 de agosto de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0040814312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE, SERV. E REP. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ/MF Nº 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne bovina de 2ª (moída) Frango congelado, peito, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker, Extrato de tomate, Leite de coco industrializado, Milho verde em conserva, Iogurte de 1LT, Pão (francês) 50g, Pão (massa fina) 50g, Alho nacional branco, Cebola nacional (branca) e Cenoura - 1ª qualidade) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60

(03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica de **Nº. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO**, ATA Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 10.177,26 (Dez mil, cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO: 0029.009824/2023-21

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

__Valnide Silva Meireles____

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

João Batista de Assis / Contratada

Protocolo 0040818180

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ ****559.327/0001-****, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJ nº****839.344/0001-****, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **3ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R\$ 1.431,29(mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22. Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040853473

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ ****559.327/0001-****, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJ nº ****609.049/0001-****, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **3ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R\$ 606,60(seiscentos e seis reaise sessenta centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22. Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040853491

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJ nº**.145.111/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **3ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R\$ 271,80(duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)**. Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22. Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0040853528

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A CONTRATADA LUZINETE DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.480,67 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006600/2023-68

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e LUZINETE DOS SANTOS.**

JARU 31 de julho de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040419423

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6640/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa D´MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ 04.401.743/0001-24, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de expediente. No valor total estimado de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura - RO, 14 de agosto de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040852707

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO e ELIZABETH TORRES DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.454,11 (**nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos**), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006600/2023-68

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **ELIZABETH TORRES DA SILVA**

JARU 01 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040452231

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6642/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015 de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa PAPELARIA LUPI LTDA CNPJ 03.174.759/0001-89, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de expediente. No valor total estimado de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura - RO, 14 de agosto de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040852897

Portaria nº 7034 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.043605/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE DOURADO FONSECA, matrícula n. 300191016**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM TUPÃ, NOVA COLINA/JÍ-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040774839

Portaria nº 7033 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017

e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.039819/2023-43.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA VERONICA SANTOS VALADAO, matrícula n. 300191366**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSUE MONTELO, S.CRUZ DA SERRA /JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/05/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040774726

Portaria nº 7031 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os dados do processo 0029.029104/2023-82.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA FERREIRA MAXIMIANO, matrícula n. 300189092**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ALBINO BÜTTNER, DIST. TRIUNFO/CANDEIAS DO JAMARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/03/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n. 14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0040774662

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO OSVALDO PRESILUS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.903,76 (cinco mil novecentos e três reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.006600/2023-68

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar **BRAÇOS FORTES e OSVALDO PRESILUS.**

JARU 31 de julho de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040412297

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.431,29 (mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0040853473 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº **.839.344/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 3ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040853692

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$606,60(SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme aviso de dispensa de licitação 0040853491 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº **.609.049/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 3ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

Secretária Comissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040853705

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 271,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), conforme aviso de dispensa de licitação 0040853528 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº **.145.111/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 3ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 14 de agosto de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**
Secretária Comissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040853720

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ: 34.467.753/0001-23** para 02 carga de gás liq. de petróleo 45kg, a partir de 08/08/2023, no valor total estimado de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

Marcilene Ferreira da Silva
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0040854535

TERMO
TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSUAL E OPÇÃO

Pelo presente, o Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23, representado pela presidente, LUCIANA MARTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e Considerando o Artigo 191 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);

Considerando o Relatório - TC 000.586/2023-4;

Considerando o Acórdão nº 507/2023; e

Considerando a Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB;

RESOLVE:

1 - Autorizar a fase preparatória e a abertura do presente processo de Contratação assim identificado:

a) Modalidade: **Dispensa de Licitação**b) Objeto: **Aquisição de materiais de custeio e capital com o recurso advindo do PDDE Qualidade Reprogramado de 2022**

2 - **Manifestar a opção por contratar nos termos da Lei nº 8.666/93**, conforme previsto no artigo 191 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 507/2023 do TCU e Informação nº 23/2023/SUPEL-GAB, que firmou entendimento de que a opção pelo regime antigo para licitar ou contratar (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011), que será revogado em 1º/4/2023, somente poderá ser feita por cada órgão ou pelos órgãos centrais da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos **na etapa preparatória da contratação**, devendo a publicação do edital ocorrer até a data limite de 31/12/2023.

Ressaltamos que tal opção se dá em razão do decurso do prazo de que trata o Inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133/2021;

Informamos ainda que, com a presente opção, ficamos cientes das obrigações e procedimentos estabelecidos na referida lei, comprometendo-nos a cumpri-los integralmente, sem se utilizar da aplicação combinada das referidas leis e de que serão adotadas as medidas necessárias para que tal opção seja indicada expressamente no edital, no aviso ou instrumento de contratação direta.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039693839

Portaria nº 7086 de 14 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, inscrito no CNPJ: 25.080.890/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

Proafi Regular, Peale Complementação, Programa Excelência

Comissão de Compras e Licitação

- a) Presidente: Raimunda de Cantalista Lima
- b) Membro: Wellington Augusto Mota de Oliveira
- c) Membro: José Antunes Cipriano

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Meire Jane Moura Gomes
- b) Membro: Julio Gomes de Menezes
- c) Membro: Maria Barbosa Cesar

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edilania Arruda Rosendo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MADEIRA MAMORÉ

Protocolo 0040855999

Portaria nº 7085 de 14 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental e Médio Madeira Mamoré, inscrito no CNPJ: 25.080.890/0001-10, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE/PDDE/PDDE QUALIDADE/PDDE MANUTENÇÃO/PDDE EDUCAÇÃO CONECTADA/PDDE REGULAR

Comissão de Compras e Licitação

- a) Presidente: Raimunda de Cantalista Lima
- b) Membro: Wellington Augusto Mota de Oliveira
- c) Membro: José Antunes Cipriano

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Meire Jane Moura Gomes
- b) Membro: Julio Gomes de Menezes
- c) Membro: Maria Barbosa Cesar

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edilania Arruda Rosendo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MADEIRA MAMORÉ

Protocolo 0040855822

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MANUEL BANDEIRA

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA - ME**, CNPJ/MF Nº **13.504.249/0001-86**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Planilha de Solicitação 0040055741, Quadro de Referência **0040543609** e Ata

publica em Diário oficial 0040543397, conforme oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.021729/2023-04, que deu origem a publicação da aquisição, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **15.200,54** (seis mil trezentose oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

ASSINAM: - TÂNIA TEREZINHA FIAMETTI

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0040762216

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: O CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ

CONTRATADA: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisições de **recarga de Gás liquefeito de petróleo- gás de cozinha**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.040913/2023-45**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023 conforme processo de concessão nº 0029.005332/2023-67.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.040913/2023-45.

ASSINAM: EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente do CONSELHO NGALAPUUJ - EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e Marcia Gabiatti-Representante Legal da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040739632

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 03/2023, referente à 3ª parcela PNAE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 15 de agosto de 2023, no valor de R\$ 1.832,20 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Cerejeiras/RO, 15 de agosto de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0040856352

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 03/2023, referente à 3ª parcela do PNAE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 15 de agosto de 2023, no valor de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)

Cerejeiras/RO, 15 de agosto de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0040856591

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103 de 01 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, através de compra emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios constantes do Convite 03/2023, referente à 3ª parcela do PNAE/2023, para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 15 de agosto de 2023, no valor de R\$ 690,25 (seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Cerejeiras/RO, 15 de agosto de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103 de 04/01/2023

Protocolo 0040856391

Portaria nº 7089 de 14 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 - BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Gonçalves Dias.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL	300012804
Membro	SONIA KEPPE MUTZ	PROFESSORA	3000111573
Suplente (presidente)	MALRINA DA SILVA	PROFESSORA	300009670
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portaria 963/2021, datada de 12/02/2021/ Portaria 1687/2023 datada de 31/01/2023.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 2016/2023 datada de 08/02/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 14 de agosto de 2023.

Protocolo 0040857485

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA LUCAS E ASSIS LTDA, CNPJ: 37.404.185/0001-00**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Serviço de Pessoa Jurídica - e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados - (Manutenção em Impressora)**, a partir de 14/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Presidente Médici /RO, 14 do 08 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0040483643

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar MARCOS NUNES CAVALCANTE da Unidade Executora da ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA E. R. VICENTIN - ME, CNPJ: 00.953.540/0001-90**, para fornecer a ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, **Outros Serviços de Terceiros - Serviços não Classificado (Cópia de chave, Carimbos e encadernação)**, a partir de 14/08/2023, no valor total estimado de R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis Reais).

Presidente Médici /RO, 14 do 08 de 2023.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0040483828

Portaria nº 7049 de 11 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de julho de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.001452/2023-95, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, com sede na Rua Marcos Henrique, 354, Centro, CEP: 76.980-000, Vilhena - RO, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
EEEF PAULO FREIRE	Fiscal de Contrato	ORACIRA GODINHO AUGUSTO	*****588
	Fiscal Substituto	CLAUDETE DA SILVA	*****484
EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO	Fiscal de Contrato	CLÁUDIA REGINA DA SILVA	*****053
	Fiscal Substituto	VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN	*****503
EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	Fiscal de Contrato	ROSEMAR ERDMANN	*****572
	Fiscal Substituto	NÉLIA SIQUEIRA ALVES DA SILVA	*****735
EEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON	Fiscal de Contrato	FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA	*****575
	Fiscal Substituto	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	*****775
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V	Fiscal de Contrato	ALISON DE SOUSA PESSOA	*****797
	Fiscal Substituto	ELIANE RIBEIRO	*****859
CEEJA VILHENA	Fiscal de Contrato	VANDERLI TROVÓ	*****873

	Fiscal Substituto	LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	*****155
EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	Fiscal de Contrato	VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT	*****349
	Fiscal Substituto	NOELI ZANQUIM DE JESUS	*****926
EEEF MACHADO DE ASSIS	Fiscal de Contrato	PAULO ALVES DE FREITAS	*****568
	Fiscal Substituto	CIBELI CASANI MORETTO	*****486
EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	Fiscal de Contrato	VALNICE LIMA DE SOUZA	*****634
	Fiscal Substituto	IVONETE SANTOS MACHADO	*****695
COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II	Fiscal de Contrato	DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA	*****906
	Fiscal Substituto	GISENE AUXILIADORA FONTINELLI ARAÚJO	*****429
IEE WILSON CAMARGO	Fiscal de Contrato	IVANISE NAZARÉ MENDES	*****744
	Fiscal Substituto	ROSÂNGELA LIMA DA SILVA REGO	*****809
EEEFM SHIRLEI CERUTI	Fiscal de Contrato	ROSILENE DOS SANTOS MELLERO	*****539
	Fiscal Substituto	MARCELO ALVES DE LIMA	*****845
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	Fiscal de Contrato	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES	*****622
	Fiscal Substituto	JANETE ROCHA SEVERO	*****599
EIEEFM AIKANA e EIEEFM CAPITÃO ARITIMON, localizadas no município de Chupinguaia - RO; e, EIEEFM SOWAINTE, EIEEFM MAMAINDE CABIXI e EIEEF FELIPE CAMARÃO, localizadas no município de Vilhena - RO	Fiscal de Contrato	VERA LUCIA VIEIRA SOLIDERA	*****668

	Fiscal Substituto	OZIAS PORTO PEREIRA	*****809
EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	Fiscal de Contrato	EMERSON JOSÉ CAMPAGNOLLI	*****263
	Fiscal Substituto	SHEILA LOPES SANTOS ABREU	*****019
EEEFM MOACYR CARMELLO	Fiscal de Contrato	INEIDE DA SILVA SOARES	*****617
	Fiscal Substituto	JARDEL GOMES DA SILVA	*****026
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Fiscal de Contrato	ZALMIR JOSE KRETIKOUSKI	*****635
	Fiscal Substituto	IONE APARECIDA SEGA	*****539
EEEFM MANUEL BANDEIRA	Fiscal de Contrato	TANIA TEREZINHA FIAMETTI	*****554
	Fiscal Substituto	ROSANE NICOLA	*****120
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Fiscal de Contrato	GERSON ZIMOLONG	*****156
	Fiscal Substituto	MARCIONEDES DE SOUZA	*****775

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA	Membro	SÂMIA SILVA DE SOUZA JUVENAL	*****749
	Membro	ELIZÉIA SIMÕES DE OLIVEIRA	*****953
	Membro	SHEILA PEREZ RODRIGUES	*****690
	Suplente	JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA	*****287

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura

por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2023, revogando a Portaria nº 5116 de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040809976

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,II daLeideLicitações, daempresa **V L PASSARELA FARONI LTDACNPJ: 05.700.441/0001-10**, para aquisição de material de consumo (material esportivo) para atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 2 197,90 (dois mil cento e noventa e sete reais e noventa centavos)**.

Campo Novo de Rondônia -RO, 14 de agosto de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0040823546

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo Freire, vinculado à SEDUC, nas seguintes condições:

- 1 Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
- 2 Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
- 3 Prazo para entrega ou execução do serviço: IMEDIATA
- 4 Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
- 5 Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
- 6 Informação de que o contratado, depois de aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena, 14 de agosto de 2023.

SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO Presidente/Comissão de compras

Port. nº 577/2023

Ilda Brunel

Membro Port.nº 577/2023

ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA

Membro Port. nº 577/2023

Protocolo 0040833588

Portaria nº 7026 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Processo (0029.039899/2023-37).

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido a contar de **07/08/2023**, a servidora EDILEIA FERREIRA GAMA, matrícula nº *****204, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de PROFESSOR CLASSE C, da função de Chefia de Núcleo de Prestação de Contas, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Extrema/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040771303

EXTRATO

Processo nº: 0029.019401/2020-770029.019401/2020-77

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/SEDUC/RO-2020

Partes: A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Objeto: Disponibilizar o servidor municipal à Rede Estadual de Educação, com ônus do município.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 07/08/2023.

Assinam:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - **Secretária de Educação;**
- Cleiton Adriane Cheregatto - **Prefeito do Município;**
- Leandro Castro Souza - **Procurador do Estado.**

Porto Velho, data e hora do sistema.

Protocolo 0040766920

EXTRATO

Processo nº: 0029.226905/2021-22

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/SEDUC/RO - 2021

Partes: SEDUC e MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

Objeto: Acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para promoção e manutenção do Ensino Fundamental e Educação no Campo, com a disponibilização de servidores estaduais e a disponibilização de professores municipais para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica e Educacional nº 039/2015, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2023;

Data da Assinatura: 31/07/2023.

Assinam:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado;
- Flori Cordeiro de Miranda Júnior- Prefeito;
- Leandro Castro Souza - Procurador do Estado.

Protocolo 0040766010

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO02 PEALE 2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS DA EEEFM.ORLANDO BUENO DA SILVA E A CONTRATADA:O PRODUTOR RURALROSELI DELFINO CODINHOTO, CPF Nº713.365.162-91.

OBJETO : Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/**PEALE** , no valor

deR\$11.637,00 (onze mil seiscentos e trinta e sete reais), referente ao saldado **PEALE/2023**, para o fornecimento de (peixe tambaqui- filé congelado), descritos nos itens de acordo com a chamada pública n.º 01/2023, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.003350/2023-12 que deu origem a **Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.**

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo
Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.
Protocolo 0040859017

Portaria nº 6959 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.037467/2023-91, que tem como objeto "**Construção do Bloco de 2 Salas de Aula**", de interesse do Conselho Escolar MARIA ARLETE TOLEDO, da EEEF MARIA ARLETE TOLEDO localizada no município de Alto Alegre dos Parecis, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Natália Cristina Borges Araujo (Engenheira Civil)** e **Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040707851

Portaria nº 6961 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013670/2023-72, que tem como objeto "**Construção de 01 Sala de Aula com Alojamento**", de interesse do Conselho Escolar LOURENÇO WAJURU, da EIEEF MBIXIRE TAXO MACURA localizada na Aldeia Pedral - Rio Guaporé, próximo do Distrito de Supresa, no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil)** pela servidora **Clara dos Anjos Régo de Menezes (Engenheira Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 4240 (0037432909), publicada em 19 de abril de 2023.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040708575

Portaria nº 6962 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013669/2023-48, que tem como objeto "**Construção de Salas de Aula**", de interesse do Conselho Escolar 19 DE ABRIL, da EIEEF AWO CAMIP ORO MON localizada na Aldeia Nova Esperança - Linha 12, distante 25 km do município de Nova Mamoré, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil)** pela servidora **Bárbara Ellen Andrade Moreira (Engenheira Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 4255 (0037450329), publicada em 19 de abril de 2023.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040709191

Portaria nº 6963 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.038368/2023-27, que tem como objeto "**Construção da Cozinha e Refeitório**", de interesse do Conselho Escolar MIRIAM DA ROCHA PATROCÍNIO, da CEEJA DR CLAUDIO FIALHO localizada no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará-Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil) pela servidora **Bárbara Ellen Andrade Moreira (Engenheira Civil)** e designar o servidor **Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 6597 (0040190460), publicada em 24 de julho de 2023.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040711255

Portaria nº 6964 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.548634/2021-63, que tem como objeto "**Reforma Geral**", da EEEF DURVALINA ESTILBEN DE OLIVEIRA localizada no município de Guajará Mirim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Guajará Mirim/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil)** pela servidora **Bárbara Ellen Andrade Moreira (Engenheira Civil)**, mantendo os servidores **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista)** e **Clara dos Anjos Rêgo de Menezes (Engenheira Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 10135 (0032183060), publicada em 20 de setembro de 2023.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040712140

Portaria nº 6997 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013916/2023-14, que tem como objeto "**Reforma**", de interesse do Conselho Escolar CARMELA DUTRA, da EIEE CARMELA DUTRA localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Pedro Luiz Caracara de Oliveira (Engenheiro Eletricista)**, mantendo o servidor **Fabio Barbosa Chaves (Engenheiro Civil)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria 3114 (0036414482), publicada em 10 de março de 2023.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040746661

Portaria nº 7054 de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.045689/2023-88, que tem como objeto "**Construção de Torre de Caixa D'Água (10000l) e Reforma**", de interesse do Conselho Escolar PADRE MARIO CASTAGNA, da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040817841

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **EDINILTON RODRIGUES PEREIRA (PRODUTOR RURAL) CPF 325.401.752-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.823,28 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)**

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0040856758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF 039.344.621-20**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.821,06 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos)**

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0040856771

TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, DE UM LADO, E A **EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIERELI**, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**, com sede na Rua: Rondônia nº 2371, Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste - RO, inscrito no CNPJ: 00.798.174/0001-41, CEP 76975-820, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Presidente a Senhora **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Rosa Pedro Agostinho nº 2171, Bairro Lorge Teixeira, município Espigão do Oeste-RO, inscrito no CPF nº 609.XXX.XXX.XX e RG Nº XXX921 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIERELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 08 , nº 90 Sala 01, Bairro Cidade Alta CEP 76940-000 na cidade de Rolim de Moura-RO , doravante denominada CONTRATADA , neste ato representada por seu procurador senhor **ÉDES DE JESUS SANTANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XXX323/SSP-RO, inscrito no CPF sob nº 204.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado á rua José Tomas de Aquino nº 4255, Bairro Josino Brito, Cacoal-RO , resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato de serviço nº 01/2023 considerando a necessidade de prorrogação de prazo do referido contrato nº

001/2023 (ID 0035164371) assinado pelo representante da contratada dia 31 de janeiro de 2023 conforme consta no Processo Administrativo nº 0029.118447/2022-30, resolvem acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo por mais (90) noventa dias contados a partir da data de encerramento do primeiro termo aditivo ,nos termos da lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais , naquilo que não vier a conflitar com este Termo Aditivo. E para a firmeza , como prova de haverem entre si , ajustado e contratado é lavrado o presente termo aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes para aprovação e execução .

Espigão do Oeste, 04 de agosto de 2023.

Adenilda de Jesus dos Santos

Presidente Conselho Escolar Maria Lourenço Cassiano

José Marcos Preato

Tesoureiro do Conselho Escolar

Ruslania Aparecida Alves de Oliveira

conselheira

Édes de Jesus Santana

Representante da Empresa MEGAPIX Construtora e serviços EIRELI

Protocolo 0040601458

Portaria nº 7043 de 11 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.037863/2023-19**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040335101, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040335113.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, o servidor: JOSE SOUZA DE MORAIS, do município de Rolim de Moura, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 10/05/2011, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300010499	JOSE SOUZA DE MORAIS	Professor Classe A - Ch 40	03/ 03/1986	10/ 05/2011	10/ 05/2017	a 10/ 05/2019	5	10/ 05/2019
300010499	JOSE SOUZA DE MORAIS	Professor Classe A - Ch 40	03/ 03/1986	10/ 05/2011	10/ 05/2019	a 10/ 05/2021	6	10/ 05/2021
300010499	JOSE SOUZA DE MORAIS	Professor Classe A - Ch 40	03/ 03/1986	10/ 05/2011	10/ 05/2021	a 10/ 05/2023	7	10/ 05/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0040796352

Portaria nº 6948 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da constituição do estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e; Considerando o Processo Administrativo nº 0029.035699/2023-13;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **JENNYFER SOARES LOPES**, matrícula funcional nº 300151679, para **SUBSTITUIR** a servidora Maria do Perpetuo Socorro Vieira Ramos, no cargo de **GERENTE DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, sem prejuízo de suas atribuições, no período de **07/08/2023 a 21/08/2023** correspondente ao gozo de férias da titular.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0040697410

Portaria nº 6975 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.030945/2023-32**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040344343, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040344359.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: VERA LUCIA VIDAL LEITE, do município de Cacoal, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 18/12/2008, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300013213	VERA LUCIA VIDAL LEITE	Técnico Educacional Nível 2	22/ 06/1988	18/ 12/2008	01/ 08/2018	a 01/ 08/2020	5	01/ 08/2020
300013213	VERA LUCIA VIDAL LEITE	Técnico Educacional Nível 2	22/ 06/1988	18/ 12/2008	01/ 08/2020	a 01/ 08/2022	6	01/ 08/2022

Obs. Os períodos de afastamento da servidora das atividades foram deduzidos do cômputo da progressão funcional.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0040724155

EXTRATO EEEE. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEE. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA R. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 38.306.886/0001-79..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091517/2022-03 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.813,39** (um mil oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038724/2023-11

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040859764

EXTRATO
EEEF. BOM SUCESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA DA **EEEF. BOM SUCESSO** E CONTRATADA EMPRESA FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº **13.504.249/0001-86.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.091517/2022-03 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.520,43 (um mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.038724/2023-11

ASSINAM: Rosa Maria Bordignon – Presidente do Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida EEEF. Bom Sucesso.

ROSA MARIA BORDIGNON
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040859881

Portaria nº 7046 de 11 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.028303/2023-73**;

Considerando Informação n. 171 ID 0039609543, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0039609560.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: MARGARIDA DO CARMO COSTA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 16/06/2010, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 05/1988	16/ 06/2010	16/ 06/2016 a 16/ 06/2018	5	16/ 06/2018
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 05/1988	16/ 06/2010	16/ 06/2018 a 16/ 06/2020	6	16/ 06/2020
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	02/ 05/1988	16/ 06/2010	16/ 06/2020 a 16/ 06/2022	7	16/ 06/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0040797165

Portaria nº 6976 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.124346/2022-06**;

Considerando Informação n. 171 ID 0039621257, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0039621302.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 07/08/2009, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300014212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	07/ 08/2009	07/ 08/2015 a 07/ 08/2017	5	11/ 11/2017
300014212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	07/ 08/2009	07/ 08/2017 a 07/ 08/2019	6	07/ 08/2019
300014212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	22/ 06/1988	07/ 08/2009	07/ 08/2019 a 07/ 08/2021	7	07/ 08/2021

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0039621257.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040724816

Portaria nº 6977 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.080874/2022-38**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA EMILIA SANTANA, do município de Ouro Preto do Oeste, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente cedida com ônus para a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste. Para cálculo da Progressão foi considerado o período de cedência à Prefeitura de Ouro Preto do Oeste no exercício de cargo de Direção superior, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, cópias decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PROMOÇÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300013223	MARIA EMILIA SANTANA	PROF. CLASSE "C"	19/ 01/1989	24/ 06/2004	01/ 05/2021 à 01/ 05/2023	10	01/ 05/2023

Obs.: O período que antecede ao biênio registrado na Portaria não foi computado, tendo em vista que a servidora não comprovou o exercício de CDS.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040726131

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
MEC/FNDE -
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre o, fornecimento de INTERNET FIBRA OPTICA(Minimo de 300 MBs), por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo Freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de entrega : EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega : No ato da compra (conforme cronograma de entrega)
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas interessadas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS:**SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO**

CPF: 190.***.***-49

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS

Port. 577/2023 de 12/01/2023

ILDA BRUNEL

CPF:249.2***.***- 04

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

NOME:ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA

CPF:887.***.***-87

MEMBRO DA COMISSÃO DE COMPRA

Port. 577/2023 de 12/01/2023

Protocolo 0037272360

Portaria nº 6974 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.077139/2022-47**;

Considerando Informação n. 171 ID 0036722600, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0036722603.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: DORA CORREIA DOS SANTOS, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime

de CLT para estatutário efetivado a contar de 03/03/2009, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300014309	DORA CORREIA DOS SANTOS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	03/03/2009	06/07/2018	^a 06/07/2020	5	06/07/2020
300014309	DORA CORREIA DOS SANTOS	TÉC. EDUC. NÍVEL 1	29/06/1988	06/07/2009	06/07/2020	^a 06/07/2022	6	06/07/2022

Obs. O biênio de 05/07/2016 a 05/07/2018, não foi computado em decorrência das faltas registradas na certidão de frequência no período de setembro de 2017 à março de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040723581

Portaria nº 6979 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Porto Velho**, sobre a execução do CONTRATONº 830/PGE-2021 (0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 7**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 2*.***.***/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	VALNIDE SILVA MEIRELES	*****762
		LIDIANE SILVA DOS S. GASPARINI	*****791
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	ROSINEIA ALVES CIRINO	*****057
		GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	*****450
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIANA	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	*****233
		ROSEÂNGELA LEMOS DA SILVA	*****898
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	*****457
		MARCIA AMORIM DE CARVALHO	*****939
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	SANDRO PARDO	*****340
		BENEDITO PORTELA DE ARAUJO (SEC.)	*****457
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	CLAYTON AMARAL BATISTA	*****850
		PATRICIA CAMILO BENICIOI	*****640
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV ARAÚJO LIMA	DIONE MARTINS MAGALHÃES	*****182
		SARA LOPES COSTA	*****774
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM CASTELO BRANCO	VALTER BELARMINO	*****653
		CARLA DA SILVA FREIRE	*****611
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DOM PEDRO I	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	*****183

		FRANCILENE DOS SANTOS TRINDADE	*****260
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOHN KENNEDY	JOSETE DE JESUS MARTINS MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	*****906 *****831
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA SANDRA MARIA DA COSTA	*****951 *****444
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFª MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	DENICE DE SOUZA PEREIRA SONIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS (SEC.)	*****609 *****781
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	LILIANE AURORA MOREIRA MARIANA CHAVES ALMEIDA	*****304 *****530
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MURILO BRAGA	FRANCIANE SOUZA DA SILVA MÁRCIA DE AMORIM SOUZA	*****597 *****289
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA	IVONE TAUFMANN DA SILVA SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	*****556 *****517
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ULISSES GUIMARÃES	VALDECI R. SANTOS KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES	*****057 *****200
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES	MARCELO LIMA DE ARAÚJO SIMONE PILTZ DE SOUZA	*****660 *****664
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM RISOLETA NEVES	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA EVANDRO MARCOS DE SOUZA NECKEL	*****321 *****511
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ROSANA RIBEIRO PANTOJA SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS	*****208 *****323
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF 21 DE ABRIL	LUCIA LOPES LEITE ANA FLAVIA OLIVEIRA ALVES RIGGO	*****325 *****036
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	JUCILENE GRAMINHOLI MIOTTO YARA GABRIELA DE CARVALHO FERNANDES	*****679 *****057
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA LÍVIA COUTINHO M. GORAYEB	*****322 *****169
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE	JULIETH COSTA MAGNO ANA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	*****196 *****771
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA NAZARÉ DOS SANTOS	KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA JANIO SILVA DE SOUZA	*****500 *****415
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO DOM PEDRO II- UNIDADE I(EX GOV. PETRÔNIO BARCELOS)	MOACYR DE PAULA JÚNIOR BETHANIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	*****337 *****293
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	MABIO GARCIA DOS SANTOS MARIA LUCIENE C. NORONHA MAIA	*****027 *****881
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	IEE CARMELA DUTRA	IONIRA MELO DA SILVA DIEGO SILVA VASCONCELOS	*****658 *****487

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EIEEM KYOWÃ	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	*****670
		JOÃO BATISTA KARITIANA	*****745
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	KATIA CILENE MENDONÇA LIMA	*****342
		MICHELE BERNARDO MEDEIRA	*****168
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	*****181
		MARINETE OLIVEIRA DE ANDRADE	*****622
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMT BRASÍLIA	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	*****564
		LUCINEIDE MONTEIRO	*****079
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM BELA VISTA	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	*****933
		MARIA MACIEL SILVA	*****340
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	*****925
		SANDRO APARÍCIO DE CASTRO	*****352
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	HUDSON GÓES CAETANO	*****115
		CRISTIANE JOELMA DENNY	*****817
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF GOV. PAULO NUNES LEAL	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	*****805
		LENI DE SOUZA COSTA	*****730
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM DR OSVALDO PIANA	JURACIR DA CONCEICAO BOTAO NETO	*****181
		GECILENE VASCONCELOS LIMA	*****484
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	*****564
		HELENA PEREIRA LEITE	*****281
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	*****252
		MARCELO DE OLIVEIRA	*****710
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	*****061
		SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	*****312
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF MARIA DE NAZARÉ	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	*****414
		ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	*****893
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	*****190
		MARIA CRISTINA DE MELO PEREZ LEVY	*****075
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARIA CARMOSINA	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	*****265
		ANDREIA FERREIRA DA SILVA	*****248
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI 4 DE JANEIRO	FRANCISCA AGUIAR DA SILVA	*****609
		MARINA PEREIRA BENTO WELIKA	*****999

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: PORTO VELHO - CREPVH			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO	ANA CRISTINA LEANDRO	*****930
		ANA PAULA LUZ NOBRE	*****047
		SANDRA NUNES VEIGA	*****794

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de agosto de 2023. Fica revogada a Portaria nº 4973 de 11 de maio de 2023, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040731188

Portaria nº 6913 de 08 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Alta Floresta**, sobre a execução do Contrato nº 832/PGE (0022184368), vinculado ao Processo 0029.523919/2021-91 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 1**, sob a responsabilidade da empresa **SARON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.831.574/0001-06, situada na Av. Tiradentes, nº 3180, Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820882, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **JOSIANE IZABEL DA ROCHA**, portador do RG nº 270372 SSP/RO, CPF nº 502.042.201, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA	FERNANDA APARECIDA DE PAULO	*****864
		KENYA ALVES RODRIGUES	*****303
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR- CTPM XI	DAIANY TONETI ROCHA	*****838
		JOSENILDO ALVES FEITOSA	*****157
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	ADEMIR JUVINO	*****392
		GILVANY PEREIRA FRANCO	*****215

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 832/PGE (0022184368), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais:

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: ALTA FLORESTA D'OESTE			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE	NADIR FERNANDES COSTA	*****211
		GESIANE APARECIDA BLANK TEIXEIRA	*****386
		BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI	*****420

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de julho de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8245 de 06 de dezembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de Agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040663325

Portaria nº 7040 de 11 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento(0040744364)

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2021, da servidora ADNAEL SOARES DA SILVA, Assessor IV, da Gerência de Folha de Pagamento - SEDUC-GFP, matrícula nº *****649, **10 (dez dias)**, que estavam programadas para fruição no período em 13/02/2023 à 22/03/2023, interrompidas através da Portaria 54 de 17 de março de 2022 e remarcada para 10/08/2023 à 19/08/2023.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2021	10/ 08/2023 à 19/08/2023	10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0040791396

Portaria nº 7039 de 11 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento(0040744364), e a Justificativa (0040747128), contidos no Processo SEI (0029.046045/2023-15),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **ADNAEL SOARES DA SILVA**, matrícula:*****649, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 10/08/2023 a 19/08/2023., **10 (dez dias)** referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040788652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA

CONTRATADA: A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisições de **recarga de Gás liquefeito de petróleo- gás de cozinha**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.034736/2023-68**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta recursos financeiros oriundos PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI Regular exercício 2023 conforme processo de concessão nº 0029.005330/2023-78.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034736/2023-68.

ASSINAM: GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA - Presidente do CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP EIEEFM Sertanista Benedito Brigido da Silva, EIEEFM Capitão Cardoso, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e Marcia Gabiatti-Representante Legal da empresa DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME.

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040725154

Portaria nº 7013 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando oRequerimento(0036125853), e a Justificativa (0038223398), contidos no Processo SEI (0029.011589/2023-58),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula:*****997,da Secretaria de Estado da Educação,relativas aoperíodo de 01/12/2022 a 20/12/2022, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040756997

Ato Público nº 627/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da

Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018463/2023-12, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paz e Amor, da **EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias**, inscrito no CNPJ sob nº 00.894.649/0001-01, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040724340

Portaria nº 6885 de 07 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 2 (0035871252), SEDUC-GLMS (0040592540), Processo nº (0029.008625/2023-04),

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a contar de **13/03/2023**, a tipologia da **E.E.E.F.M. Paulo Freire** no município de Itapuã do Oeste SEDUC CRE Porto Velho/RO de **02 (dois) para 03 (três)**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07 de setembro de 2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12 de abril de 2016 Art. 28,e inciso II

Art. 2º Fica autorizada a elevação para tipologia 03 (três) a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - ALTAIR RAMOS GOMES **Matrícula nº. *****612**

Vice-Diretora - GISELI APARECIDA ALVES **Matrícula nº.*****290**

Secretária - MARINA GOMES DE FIGUEREDO **Matrícula nº.*****110**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040623090

Portaria nº 6973 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 2 (0035869732), SEDUC-GLMS (0040652342), Processo nº (0029.008614/2023-16),

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a contar de **27/03/2023**, a tipologia da E.E.E.F.M. Murilo Braga no município CRE-PORTO VELHO/RO de **03 (três) para 04 (quatro)**, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07 de setembro de 2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12 de abril de 2016 Art. 28,e inciso II

Art. 2º Fica autorizada a elevação para tipologia 04 (quatro) a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - FRANCIANNE SOUZA DA SILVA **Matrícula nº. *****597**

Vice-Diretora - MARCIA DE AMORIM SOUZA **Matrícula nº.*****289**

Secretária - ARLETE KALKI DA SILVA **Matrícula nº.*****931**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040722634

Portaria nº 7009 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando(0039901944), e a Justificativa (0040242884), contidos no Processo SEI (0029.041279/2023-68),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, matrícula:*****210, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 04/04/2022 a 13/04/2022, 13/07/2022 a 21/07/2023 e 13/06/2023 a 02/07/2023, 40 (quarenta dias) referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040754372

Portaria nº 6956 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 190 (0040521246), SEDUC-GAGE (0040571728), Processo nº (0029.044608/2023-22),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **01/07/2023**, da função gratificada de Secretário Escolar, da EEEF Presidente Gaspar Dutra, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **MAX HONEY DALLE LASTE DE LIMA** nº.*****749, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040707581

Portaria nº 6958 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 190 (0040521246), SEDUC-GAGE (0040571728), Processo nº (0029.044608/2023-22),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/08/2023**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da EEEF Presidente Gaspar Dutra, **Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **NELY NAZARE DE LIMA** nº.*****793, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, no Município de **Guajará-Mirim/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040707711

Portaria nº 6968 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº 186 (0040646238), SEDUC-GAGE (0040646238), Processo nº (0029.039886/2023-68),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 6366 de 13 de julho de 2023 que Dispensou, da função gratificada de diretor da **E.E.E.M Professora Juracy Lima Tavares, Tipologia-01**, (a) servidor(a) **JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA** a contar de **31/07/2023**, Matrícula nº.*****368 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," no Distrito de São Carlos - Baixo

Madeira município de Porto Velho/RO, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040715207

Portaria nº 6952 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 30 (0040404522), SEDUC-GAGE (0040666451), Processo nº (0029.043772/2023-12),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **01/08/2023**, da função gratificada de Secretária Escolar, da **EEEF São Sebastião I, Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **CLAUDIA FERREIRA DA COSTA CONCENCO** nº.*******398**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, no Município de **Porto Velho/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040703128

Portaria nº 6953 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando nº. 30 (0040404522), SEDUC-GAGE (0040666451), Processo nº (0029.043772/2023-12),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/08/2023**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da **EEEF São Sebastião I, Tipologia 01**, o (a) servidor (a) **MARIA DA ANUNCIACAO PEREIRA DIAS** nº.*******839**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, no Município de **Porto Velho/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040703279

Portaria nº 6949 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando 14 nº (0040582656), SEDUC-GAGE (0040668474), Processo nº (0029.045028/2023-52),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de **01/08/2023**, da função gratificada de Vice Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **ANGELICA FREZZE DA SILVA** nº.*******306**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de Alto Alegre dos Parecis **SEDUC CRE Alta Floresta do Oeste/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040699868

Portaria nº 6950 de 09 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e nos termos do Memorando 14 nº (0040582656), SEDUC-GAGE (0040668474), Processo nº (0029.045028/2023-52),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de **01/08/2023**, para exercer a função gratificada de Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, **Tipologia 05**, o (a) servidor (a) **ANGELICA FREZZE DA SILVA** nº.*******306**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor classe C, no Município de Alto Alegre dos Parecis **SEDUC CRE Alta Floresta do Oeste/RO**, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040700186

Ato Público nº 647/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017350/2023-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, inscrito no CNPJ sob nº 01.761.297/0001-70, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040754098

Portaria nº 6899 de 07 de agosto de 2023

Altera o Inciso IV do Art 2º, da Portaria nº 6632, que institui o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola, Educação e Família e Itinerários Formativos na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do Art 2º, da Portaria nº 6632, que institui o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Tempo de Aprender, Novo Ensino Médio, Brasil na Escola, Educação e Família e Itinerários Formativos na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

IV - Programa Educação Conectada: Deise Silva Lima, matrícula ****413;

LEIA-SE:

IV - Programa Educação Conectada: Niles Ferreira de Souza, matrícula ****905;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor , na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de agosto de 2023

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0040640121

Portaria nº 7022 de 10 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0031738805), e a Justificativa (0031738899), contidos no Processo SEI (0029.111897/2022-00),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a WALDILEIA SANTOS DA SILVA, matrícula:*****970, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 01/07/2022 a 20/07/2022, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040765628

Ato Público nº 640/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013191/2023-56, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Honorina Lucas de Brito, da **EEEFM Honorina Lucas de Brito**, inscrito no CNPJ sob nº 84.651.306/0001-06, localizado no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040740289

Ato Público nº 652/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 1º da Lei nº 4.217, de 18 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, destinado a subsidiar as escolas participantes dos projetos dos Centros de Treinamentos de Desporto Escolar - CTDE-TIME RONDÔNIA.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, oriundos do Programa de Apoio Financeiro ao Esporte Escolar - PROAFESPE, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023386/2023-12, para atender as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Dom Pedro I, da **EEEFM Dom Pedro I**, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.213/0001-21, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno** para professor das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon, mediante a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas (análise de títulos e entrevista), conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE VILHENA

CRE	NOME DO CANDIDATO	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Vilhena	Marley Cristina Angélico dos Santos	*****145	***.178.221- **	Professor Classe C - Matemática	85.0	1º lugar
Vilhena	Cibele Carla Marinho da Silva	*****556	***.438.202- **	Professor Classe C - Língua Inglesa	80.0	1º lugar
Vilhena	Janice Martins Tofolo	*****151	***.343.582- **	Professor Classe C - Língua Espanhola	80.0	1º lugar

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

Protocolo 0040646292

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso V, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, no Art. 71 da Constituição do Estado, bem como preconizam a Lei nº 13.451, de 16 de dezembro de 2017 e a Portaria nº 2.116, de dezembro de 2018 do Ministério da Educação-MEC, que versam sobre Programa de Fomento à Implantação de Escolas em Tempo Integral do MEC, torna público a **Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para Gestor Escolar** das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estabelecido na Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, visando atender a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino Kubistchek de Oliveira, por meio da realização do Processo Seletivo Simplificado Interno constante nas etapas previstas sendo prova escrita, análise de títulos e entrevista, conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL - APROVADOS - MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CRE	NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alta Floresta D'Oeste	Ivone Fátima de Lima Aguiar	***.733.432- **	*****141	Gestor Escolar	Juscelino Kubistchek de Oliveira	79,3	1º lugar
Alta Floresta D'Oeste	Dinazar da Cunha Carneiro	***.313.021- **	*****645	Gestor Escolar	Juscelino Kubistchek de Oliveira	75,8	2º lugar
Alta Floresta D'Oeste	Tiago Rafael Leal Guimarães	***.203.502- **	*****323	Gestor Escolar	Juscelino Kubistchek de Oliveira	70,5	3º lugar

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040724964

Portaria nº 6887 de 07 de agosto de 2023

Designar servidora para exercer a função de Inspetora Escolar na Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **ROSIENE LUBIANA -Matrícula 300058060, Professora Classe C**, para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040624788

EXTRATO**EEEMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.****CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI. MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADA:AEMPRESA ROSELI DELFINO CODINHOTO CPF nº 713.365.162-91.****OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios :

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de um mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 002/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$: 1.206,80 (Mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2023.

Protocolo 0040852549

Portaria nº 6708 de 27 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CÉLIA NOGUEIRA FERREIRA, matrícula n. 300051793, para responder pela Gerência de Educação Integral em substituição à servidora EDNA CARLA NEVES DO AMARAL BATISTA, matrícula n. 300028047, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação, no período de **22 a 24/08/2023**, tendo em vista que titular da pasta estará em viagem para participar do Ciclo de Seminário de Seminário Programa Escola em Tempo Integral: princípios para a Política de Educação Integral em Tempo Integral promovido pelo Ministério da Educação - MEC em Belém do Pará.**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040360601

Portaria nº 6965 de 09 de agosto de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-

GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meireles, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Cacoal-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 37/2023/SEDUC-GFRE, de 02 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 1669/2021-GAB/SEDUC, de 10/03/2021, publicada no DOE nº 61 de 22/03/2021 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Sertanista Francisco Meireles, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Cacoal-RO para a oferta dos seguintes serviços.

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar;
- IV -Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. A Portaria 1669/2021-GAB/SEDUC, no período de 23/03/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Cacoal e o Núcleo de Educação Escolar Indígena deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 37/2023/SEDUC-GFRE, de 02 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040712441

Portaria nº 6990 de 10 de agosto de 2023

Designa servidora para exercer a função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste/Rondônia, a partir de 9 de agosto de 2023, a servidora Haviany Oliveira Bitencourt, Professora Classe C, Matrícula 300027288, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040739042

Portaria nº 7072 de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0040363355), e a Justificativa (0040364680), contidos no Processo SEI (0029.043501/2023-67),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a Rogéria Ferreira de Souza, **Matrícula**, matrícula:*****568, , da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/01/2023 a 20/01/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040838127

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de bens imóveis referente o Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.020,01 (seis mil e vinte reais e um centavo)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitação pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019610/2023-63

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e ADENILDO MIGUEL BARNABÉ

JARU 14 de setembro de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040825937

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES
A EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, CNPJ n. **02.861.388/0001-40, MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA ME**, para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização na EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 16/08/2023, no valor total estimado de **R\$ 6.020,01(seis mil e vinte reais e um centavo)**.

Jaru, 14 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040820756

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ nº 40.270.426/0001-80**, CNPJ nº 01.671.345/0001-30, Unidade Executora da **EEEF HÉLIO NEVES BOTELHO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INFORM SERV COM ME CNPJ 08.781.235/0001-70**, 33.90.30 - Material de Consumo, na data de 29/03/2023, no valor estimado de R\$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais), PROCESSO SEI Nº0029.021015/2023-98.

Porto Velho, 07 de julho de 2023.

SANDRO DOS SANTOS PARDO

Presidente/diretor-EEEFHNB

Protocolo 0039950727

Portaria nº 6682 de 26 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Contrato e Fiscais Substituto, respectivamente, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Água tratada e Esgotos, presente no processo 0029.003090/2023-77, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/*1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, em atendimento as necessidades do Conselho Estadual de Educação-CEE, com sede na Avenida Farquar 2749 Bairro Panair CEP: 76.801-341, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATODE ADESÃO Nº 01/PGE/2019-CAERD

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE	Fiscal de Contrato	Maria Raimunda Alves Leal	*****861
	Fiscal Substituto	Elis Regina Braga Mendonça	*****380

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE		
DESIGNAÇÃO	NOME	Matrícula
Membro	Marizete Ferreira de Menezes Oliveira	*****257
Membro	Walteir Chaves Costa	*****711 siape
Membro	Valdicléia Miranda Sarat Imanes	*****451
Suplente	Silvia Ivone Soares de Souza Braga	*****526

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura

por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Maio de 2023, tornando sem efeito, a Portaria nº3957 (0037326301), a partir da publicação desta Portaria nº 6682 de 26 de julho de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040325247

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rui Barbosa** CNPJ: **00973.835/0001-28**

CONTRATADO: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LTDA** CNPJ: nº. **13.524.397/0001-62**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Serviços de Limpeza e Manutenção Preventiva em 25(Vinte e cinco), Equipamentos de Ar Condicionado de 24.000 BTU/h, verba PROAFI REGULAR, de acordo com a Cotação de Serviços realizado no dia 04/08/2023 e abertura dos envelopes dia 11/08/2023. Em atendimento às necessidades da E.E.E.F.M.MARIA GORETTI, pelo período de 10 (Dez) dias.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). PROCESSO: **0029.044770/2023-41**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10(Dez) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Anete Ribeiro de Souza- Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa e: **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA -** Responsável pela Empresa.

Nova União/RO, 11 de Agosto de 2023.

Anete Ribeiro de Souza Presidente do Conselho Escolar
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA Responsável pela Empresa

Protocolo 0040791794

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 469.954.583/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **4.712,80** (QUATRO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002747 de 23/06/2023 (0039376218).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029005860/2023-16

Machadinho do Oeste, 14 de agosto de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040815335

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.237.319/0001-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **3.081,86** (TRÊS MIL E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE002747 de 23/06/2023 (0039376218).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029005860/2023-16

Machadinho do Oeste, 14 de agosto de 2023.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040817916

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 39/2023.

EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS** E O

CONTRATADO: **GENIVALDO MESSIAS DA SILVA, CPF Nº 127.387.432-34.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios /PNAE 2023 referente, 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003350/2023-12 que deu origem a Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2023.

Protocolo 0040868543

Ato Público nº 625/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de aproveitamento de saldo, no valor correspondente a **R\$ 62.635,99 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos)** e complemento de empenho, no valor correspondente a **R\$ 18.090,23 (dezoito mil noventa reais e vinte e três centavos)**, totalizando um aditivo equivalente a **R\$ 80.726,22 (oitenta mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.506760/2019-26, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEF Albina Marció Sordi**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.759/0001-60, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040691520

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO FREIRE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO e CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **6.039,00 (seis mil trinta e nove reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

JOSE RODRIGUES PEREIRA

PEDRO JESUÍNO PENA

Protocolo 0040773646

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ANEXO VI

DISPENSA DE LICITAÇÃO/COTAÇÃO 13/2023

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de **Gás Engarrafado (Elemento: 33.90.30-04)**, através do Processo de Licitação nº 13/2023, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da EEEMTI MARECHAL RONDON e suprir as necessidades constantes nas ações pedagógicas e administrativas nas dependências da EEEMTI MARECHAL RONDON, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços à comunidade escolar.

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, e econômico-financeira);
2. Local de entrega de materiais: EEEMTI MARECHAL RONDON, Situada à Avenida Leopoldo Peres nº 2550, Centro / Vilhena;
3. Prazo de entrega dos produtos: Imediato.
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais).
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação e solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito as empresas a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena - RO, 31 de Julho 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**PORTARIA Nº 1606 DE 27 DE JANEIRO DE 2023****LAURITA DE LIMA SCHREINER****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF: 784.512/ Matrícula: 814****GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER****MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF: 993.022-/Matrícula: 286****ARNILDA VESSENDORF****MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS****CPF: 543.762/Matrícula: 744**

Protocolo 0040662986

Portaria nº 7099 de 15 de agosto de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

Rua Valdemar Fernandes da Silva, Nº 3532 – BAIRRO: Lino Alves Teixeira - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO Fone (69) 3471-2564

E-mail: escolapresidenteemilio@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00987789/0001-16, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros oriundos da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Valéria Ribeiro de Oliveira	Professora	300126169
Secretário	Tiago Soares Paiva	Insp. de Pátio	300107039
Membro	Nilda Maria Pinheiro de Araújo	Ag. de Alimentação	300075888
Suplente (presidente)	Tânia Moura de Amorin	Professora	300052867
Suplente (secretário)	Cláudia Rita Jesus dos Santos	Ag. Limp. e Conserv.	300117732

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Sidinéia dos Santos Eliotério	Professora	300055135
Membro	Edivânia Pagcheon Pereira Santos	Aux.secretária	300113022
Membro	Ana Merce da Rocha Xisto Ramos	Ag. Alimentação	300071788

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativamente a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Ficam revogadas as portaria 2813, datadas de 24/03/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici

Matrícula 300878582

Presidente Médici /RO, 15 de Agosto de 2023.

Protocolo 0040871945

ERRATA

No e no Extrato 0040439425:

Onde se lê:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **4.549,84** (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

(...)

Leia-se

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **4.549,38** (Quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Alvorada do Oeste/RO, 15 de Agosto de 2023.

COMISSÃO DE COMPRAS/PEALE DO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

KEILA ROBERTA DE SOUZA

(Contratante)

Presidente da Associação Conselho Escolar

CPF627166462-87

Protocolo 0040873051

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00.729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA** Prestadora de Serviço Rondônia Eireli - ME, **CNPJ: 11.069.034/0001-59** ,para fornecer a EEEFM Tupã,Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Limpeza e Conservação), a partir de 15 /08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) .

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0040766225

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles , CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JUNIOR GONÇALVES DO PRADO CNPJ Nº: 26.896.836/0001-00** para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor totalde R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 15 de Agosto de 2023.

ELIETE VITORINO DA SILVA

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: *.***.462**

Protocolo 0040875606

AVISO

PROCESSO: 0029.073296/2022-83

CONVITE 02/2023

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo "MENOR PREÇO", na qual objetiva a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, (Substituição de telhamentos, forro, piso das salas de aula e banheiros dos alunos) Ampliações e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEF. Rocha Pombo de Nova Brasilândia D'Oeste, nos termos das Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela Comissão de Licitação foi interposto recurso quanto ao julgamento da Comissão que desclassificou a proposta da licitante LPM PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Inconformada com a decisão apresentou recurso.

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral para análise do recurso e contrarrazões, opinou pelo acolhimento do recurso, assim foi remetido os autos à Comissão de Licitação para reformar sua decisão.

4. Reformada a decisão, a Comissão comunicou aos licitantes da referida decisão, por conseguinte remeteu novamente os autos à Presidência do Conselho visando a prática dos atos finais da licitação.

5. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a licitante LPM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.372.416/0001-45; na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, cujo valor de sua proposta é da ordem de R\$ 292.587,45 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de agosto de 2023.

EDVÂNIA DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0040875495

Portaria nº 7104 de 15 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas, CNPJ nº 01.862.012/0001-98, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA,

Comissão de Compras e Licitação:

- a) Presidente: Mara Lúcia Matias Carvalho
- b) Membro: Terezinha de Jesus de Souza Barba
- c) Membro: Maria Antonia Pereira da Silva

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Nicodemos Lima de Almeida
- b) Membros: Raimunda Teixeira
- c) Membros: Maria Vogna Soares Cruz

Comissão Do Conselho Fiscal, conforme folha 207-2014 Livro- A-763, Certidão Registro Integral nº 30003697.

- a) Presidente: Ana Maria Gonçalves Tonatto
- b) Membros: Anderson Marques Brigido da Silva
- c) Membros: Janilene Monteiro Nery

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gécélia do Socorro David Silva Mácedo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0040875778

Portaria nº 7106 de 15 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental e Médio Dr. José Otino de Freitas, CNPJ nº 01.862.012/0001-98, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE, PDDE'S

Comissão de Compras e Licitação:

- a) Presidente: Mara Lúcia Matias Carvalho
- b) Membro: Terezinha de Jesus de Souza Barba
- c) Membro: Maria Antonia Pereira da Silva

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Nicodemos Lima de Almeida
- b) Membros: Raimunda Teixeira
- c) Membros: Maria Vogna Soares Cruz

Comissão Do Conselho Fiscal, conforme folha 207-2014 Livro- A-763, Certidão Registro Integral nº 30003697.

- a) Presidente: Ana Maria Gonçalves Tonatto
- b) Membros: Anderson Marques Brigido da Silva
- c) Membros: Janilene Monteiro Nery

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gécélia do Socorro David Silva Mâcedo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0040876185

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** FEMAZON FERRAMENTAS E MADEIRA DE CONSTROÇOES DA AMAZONIA LTDA **CNPJ: 00.817.518/0001-23**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, materiais para manutenção de bens imóveis, a partir de 29/06/2023, no valor total estimado de R\$ 12.701,60 (doze mil, setecentos e um reais e sessenta centavos); .

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA

Presidente Conselho

Protocolo 0040792004

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a Escola PROFESSORA CEEJA TEREZA MITSUKO TUSTUMI, materiais de expediente e permanente, a partir de 16/08/2023, no valor total estimado de R\$5.919,05 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e cinco centavos)

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2023.

Silmara Cristina Marun Nunes Vieira
Presidente Conselho

Protocolo 0040753699

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 13.278.955.0001-57, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.07, no valor de R\$ 686,61 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS**Marcelino Souza dos Santos****Matrícula:300113366****CPF: 709.934.322-04**

Protocolo 0040844177

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO SUPER SEIS, CNPJ: 30.865.614/0001-05**, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.07, no valor de **R\$ 4.856,47 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS**Marcelino Souza dos Santos****Matrícula:300113366****CPF: 709.934.322-04**

Protocolo 0040872462

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrito sob CNPJ: 24.270.890/0001-10, para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Limpeza, no valor total estimado de R\$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais).

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2023

ANGELA CUTOLO**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0040876951

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrito sob CNPJ: 06.912.511/0001-66, para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Limpeza, no valor total estimado de R\$ 2.090,81 (dois mil e noventa reais e oitenta e um centavos).

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2023

ANGELA CUTOLO**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0040877140

AVISO**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ nº 01.802.670/0001-94, Unidade Executora EEEF. Maria Comandolli Lira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1405/SEDUC-NTFG de 24 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa **S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, inscrito sob CNPJ: **06.339.174/0001-60**, para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Limpeza, no valor total estimado de R\$1.292,85 (mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2023

ANGELA CUTOLO**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0040877252

Ato Público nº 653/2023/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução (0040286077) do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023** por 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico Financeiro de Aditivo de Prazo (0040286077) e Justificativa (0040736083), constantes nos autos do Processo SEI nº 0029.131414/2022-85, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, da **E.E.E.F.M PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.505.566/0001-57, localizado no Distrito de Bom Futuro, município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040777945

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GRACILIANO RAMOS

CONTRATADA: TOIGO & TOIGO LTDA, CNPJ/MF nº 09.624.912.0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Graciliano Ramos da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE, durante o decorrer do ano letivo, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos

VALOR: **R\$ 1.514,50 (Um mil e quinhentos e catorze reais e cinqüentacentavos),**

PROCESSO: 0029.041379/2023-94

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA DIAS)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

ASSINAM: - **ROSECLERALVES SANTOS**/ Presidente do Conselho Escolar

Cleusa Maria Toigo dos Santos / Contratada

Protocolo 0040630293

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MINEIRA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 13.278.955.0001-57, para aquisição de Gêneros Alimentícios, no elemento de despesa 33.90.30.07, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 15 de agosto de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:300113366

CPF: 709.934.322-04

Protocolo 0040879401

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6638/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA LUPI LTDA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 03.174.759/0001-89**, para **fornecer materiais de expediente e papeleria**, para auxiliar no planejamento e atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar, no valor total estimado de **R\$ 2.552,90** (Dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Rolim de Moura/RO 15 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040842415

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6636/2023 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023/SEDUC-

CRERDMSRH, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA**, inscrita sob o **CNPJ/MF nº 13.236.729/0001-03**, para **fornecer materiais de expediente e papelaria**, para auxiliar no planejamento e atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar, no valor total estimado de **R\$ 6.827,10** (Seis mil oitocentos e vinte sete reais e dez centavos).

Rolim de Moura/RO 15 de agosto de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040841848

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF 21 de Abril**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0029.122433/2022-11 que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N.º. 100/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (Pregão Eletrônico), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (Registro de Preços).

VALOR: R\$ 6.617,11 (seis mil seiscentos e dezessete reais e onze centavos)

PROCESSO: 0029.043093/2023-43

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023

LUCIA LOPES LEITE

Presidente do Conselho Escolar EEEF 21 DE ABRIL

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0040813023

Portaria nº 7108 de 15 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental Casa de Davi, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Estaduais:

PROAFI, PEALE PEIXE, PEALE COMPLEMENTAÇÃO, PROGRAMA EXCELÊNCIA,

Comissão de Compras e Licitação

- a) Presidente: Fernanda Amelina Lima
- b) Membros: Ricardo Rodrigues da Luz
- c) Membros: Raimunda Rosário Lima de Araújo
- d) Sandra Lima Fernandes

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Francisca Damiana Ramos de Jesus
- b) Membro: Damaris Borges Jimenes
- c) Membro: Maria do Socorro Guedes Leite

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcia Aparecida Amorim

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI

Protocolo 0040880296

Portaria nº 7109 de 15 de agosto de 2023

A Presidente da Unidade Executora, nomeia os seguintes membros para comporem a Portaria do Conselho Escolar de Ensino Fundamental Casa de Davi, CNPJ nº 03.876.684/0001-88, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

Comissão de Compras/Licitação dos seguintes programas de Recursos Federais:

PNAE, PDDE, PDDE E SEUS AGREGADOS**Comissão de Compras e Licitação**

- a) Presidente: Fernanda Amelina Lima
- b) Membros: Ricardo Rodrigues da Luz
- c) Membros: Raimunda Rosário Lima de Araújo
- d) Sandra Lima Fernandes

Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade

- a) Presidente: Francisca Damiana Ramos de Jesus
- b) Membro: Damaris Borges Jimenes
- c) Membro: Maria do Socorro Guedes Leite

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcia Aparecida Amorim

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CASA DE DAVI

Protocolo 0040880693

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 015/PROAFI REGULAR/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar "Paulo de Assis Ribeiro", inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. "Paulo de Assis Ribeiro", em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: C.E. SILVA LTDA, sediada na Av. Juruá, 3697 - Bairro Minas Gerais - Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ nº 43.852.844/1000-73, para contratação dos serviços de substituição de 31 (trinta e um) refletores de led da quadra esportiva e instalação de 4 (quatro) refletores no pátio para segurança e qualidade na iluminação da quadra e pátio da E. E. E. F. M. Paulo de Assis Ribeiro, estando incluso todo o material e mão de obra necessário. de substituição dos refletores de LED da quadra esportiva e do pátio da referida escola, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R\$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).

Colorado do Oeste- RO, 15 de agosto de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040519805

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 6938 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de

11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA**, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES, matrícula 300182345, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15626

Portaria de férias nº 6939 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/08/2023 a 17/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DOMINIQUE NICOLY FERREIRA, IDEP - Gerente VI - CDS-05 ***, matrícula 300173042, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/08/2023 a 17/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15628

Portaria de férias nº 6941 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EFRAIN LISBOA BRIGIDO**, MOTORISTA CATEGORIA "D", matrícula 300182002, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 15/08/2023** e que foram interrompidas a

contar do dia **17/07/2023 a 15/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/12/2023 a 28/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15629

Portaria de férias nº 6942 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 300173654, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/11/2023 a 16/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15630

Portaria de férias nº 6943 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/08/2023 a 15/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCAS GOMES DE ANDRADE, Monitor de Aluno**, matrícula 300180581, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15631

Portaria de férias nº 6944 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS**, COZINHEIRO, matrícula 300183090, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **18/07/2023 a 16/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **28/07/2023 a 30/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/12/2023 a 28/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15632

Portaria de férias nº 6945 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS, COZINHEIRO**, matrícula 300183090, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/07/2023 a 16/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15633

Portaria de férias nº 6946 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/08/2023 a 21/08/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NAILDES MELO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo**, matrícula 300182337, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/08/2023 a 21/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15634

Portaria de férias nº 6947 de 14 de agosto de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA, MOTORISTA CATEGORIA "D"**, matrícula 300182003, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/01/2024 a 24/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC15635

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.003520/2023-81**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 879/2023/SEAS-CI (0040652362) e Certificado SEAS-GDS (0040823845), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras **Anna Carla Barbosa da Silva e Evanilsa Ladaniski**, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e**

noventa reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040824065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.003563/2023-66

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 900/2023/SEAS-CI (0040724280) e Certificado SEAS-GDS (0040828396), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues e Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 6.007,50 (seis mil sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040828589

EDITAL Nº 13/2023/SEAS-COHAB

EDITAL DE convocação de candidatos do porto bello i para vistoria de imóveis

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando as informações constantes do Memorando nº 215/2023/SEAS-GHAB (0040588550); e

Considerando o Edital nº 11/2023/SEAS-COHAB (0039552918), o qual convocou os candidatos a beneficiários do Empreendimento Residencial Porto Bello I, para participarem do Sorteio de Endereços que ocorreu no dia 05 de julho do corrente ano, com início às 10h37m, no Teatro Guaporé, localizado na Avenida Tabajara, nº 148 - Bairro: Olaria, no Município de Porto Velho;

Considerando o e-mail (0040737960) oriundo da Caixa Econômica Federal contendo a relação dos candidatos que não compareceram para vistoria dos apartamentos aos quais foram sorteados na ocasião supracitada;

Considerando que as vistorias foram realizadas, ordinariamente, entre os dias 27 de julho e 01 de agosto do corrente ano, porém, pelo fato de ter ocorrido uma pequena parcela de não comparecimento, **RESOLVE CONVOCAR** os pretensos beneficiários do Porto Bello I, elencados no Anexo I deste Edital, **para comparecerem ao Prédio do TudoAqui-Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 830 - Bairro: Centro, entre os dias 15 e 21 de agosto de 2023, cujo horário de atendimento será das 7h30m às 13h30m, com o intuito de marcarem o dia de suas respectivas vistorias.**

Ressalta-se que a vistoria é condição indispensável para a assinatura do contrato de aquisição de imóvel no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob pena de desclassificação no processo de seleção e posterior substituição do candidato por outro que consta da lista de suplentes, caso não haja comparecimento dos convocados no anexo I.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

#	NOME	CPF
1	CLAUDIA ROBERTA LOEBLEIN DAVID	***.263.832-**
2	ITALO MARCELO DE AMORIM RABELO	***.865.752-**
3	LAIS CAMPOS DE CARVALHO	***.621.852-**
4	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	***.467.902-**
5	MARIA IZOLDA PAULO RIBEIRO	***.257.742-**

Protocolo 0040780550

Portaria nº 993 de 07 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 349/2023/SEAS-GISP, 04 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Cacaulândia, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 04 até 06/08/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Barbara Évelin Santos de Abreu	3*****505	Porto Velho
Sabrina Almeida Saavedra	3*****999	Porto Velho
Hosana maria Alves Pinto	3*****522	Porto Velho
Kazuê Nahashi	3*****972	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 5º - Tornar sem Efeito os Termos da Portaria Nº 987 de 07/08/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040637719

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Fomentada:** ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA DE PORTAS ABERTAS- AEMPA**CNPJ n.º** 32.783.746/0001-05

Termo de Fomento n.º 0148/PGE-2022

Valor Global: R\$ 261.590,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais)

Processo n.º 0005.067961/2022-78

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhes são concedidas por intermédio da Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021,

CONSIDERANDO tratar os autos de Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Fomentada, ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA DE PORTAS ABERTAS- AEMPA, para aplicação de cursos qualificadores para jovens;

CONSIDERANDO, que as análises foram procedidas com base nas legislações pertinentes -Lei n.º 13.019/2015, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Estadual n.º 21.431/20216, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 886/2023/SEAS-CI (ID.0040672346), o qual afirma que "*Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS MINISTÉRIO DE MADUREIRA PORTAS ABERTAS- CNPJ/MF sob nº 32.783.746/0001-05, referente ao Termo de Fomento nº 148/PGE-2022 (0030590120), em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.*"

RESOLVE:

APROVAR E HOMOLOGAR a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 148/PGE-2022, nos termos do art. 81, incisos, do Decreto Estadual n.º 21.431/2016.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0040806987

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 919 de 14 de agosto de 2023

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme requerimento anexo 0040816929.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO ao servidor **RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **300093913**, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar o 2º semestre de 2023 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA - IFRO, conforme o comprovante de matrícula ID 0040786167, devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais / 160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

Artigo 2º - O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do 2º semestre de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040846575

Portaria nº 911 de 14 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Abril de 2021 a Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****320	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	Agente de Segurança Socioeducativo	10/04/2012	C2-II	C2-III	10/ 04/2023

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040817462

Portaria nº 914 de 14 de agosto de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**Abril de 2021 a Abril de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
*****546	RENILSON MARQUES PEREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	13/04/2012	C2-II	C2-III	13/ 04/2023

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 881 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0040817909

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 193 de 11 de agosto de 2023

Dispõe e Institui a Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 5ª RondoLeite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços, será de responsabilidade da Comissão instituída a executar o Evento Rondônia Rural Show - RRS, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia - FUNCAFÉ;

CONSIDERANDO que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

CONSIDERANDO concomitante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 quanto ao que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.002946/2023-27, solicitando a composição em **instituir** a Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 5ª RondoLeite, através do Memorando nº 78/2023/SEAGRI-GGPP (0040283880).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e 5ª RondoLeite no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Presidência, Coordenação e Gerência, conforme segue:

I - PRESIDÊNCIA: Luiz Paulo da Silva Batista – Responsável por presidir a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Feira de Tecnologias do Leite – RondoLeite.

II - COORDENAÇÃO: Janderson Rodrigues Dalazen - (SEAGRI) – Coordenador Geral e responsável por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras e executoras dos eventos.

III - GERENCIA: Cristian Campos Magno (SEAGRI), responsável por gerenciar a execução dos trabalhos relacionados a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Feira de Tecnologias do Leite – RondoLeite.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros das Comissões, conforme segue:

I - COMISSÃO EXECUTORA: Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Debora de Matos Silva, Luiza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Larissa Cristina Duarte e Silva, Livia Moura Dias, Lucas Furtado Mendonça Ayoama, Jafferson de Souza Krofke (SEAGRI), responsáveis pelo apoio a coordenação na execução da Feira, fiscalizar as ações das comissões e elaboração de relatório das ocorrências dos eventos.

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO: Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Jocemar da Silva Arcanjo, Isis Fabiana Ximenes, Fabiana Fernandes Tonon, Eduardo de Oliveira Seti (SEAGRI), responsáveis pela gestão, acompanhamento e suporte a realização dos eventos.

III - COMISSÃO DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CREDENCIAMENTOS: Aline Topan Sussai, Sidnei Gomes Bezerra, Alex Rychard da Silva Assis, Aline de Souza Borges, Jeane Cristina Calatrone Padre, Osmar Jorge Tavares, Eliene de Souza Pereira, Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI), encarregados de elaborar e acompanhar os trabalhos relativos à licitação, elaboração de solicitação de compras, estudo de viabilidade técnica, termo de referência, cotações e movimentação dos processos entre os setores. Bem como a execução dos credenciamentos de serviços necessários para a infraestrutura e funcionamento dos eventos.

IV - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MÍDIA: Anderson Leno Fernandes, Jéssica Silva Ocampo, Jean Carla dos Santos Costa, (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e execução dos serviços de comunicação visual e mídia.

V - COMISSÃO DE PROJETOS CIVIL E ARQUITETÔNICOS: Nadini Assunção Moreto, Alex Fernandes Rosário (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos civis e arquitetônicos, bem como projetos complementares relacionados aos eventos.

VI - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO: Édneia Lilia dos Santos Monteiro, Cleverson David Magalhães Lima, Jamila Viriato da Silva, Camila Stefany Araújo da Silva, Jafferson de Souza Krofke, Renan Batista Sousa, Faina Cristina Bandeira de Oliveira (SEAGRI), responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, bem como realizar o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de transportes durante a realização dos eventos.

VII - GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS: Cristian Campos Magno, Nadini Assunção Moreto, Alex Fernandes Rosário, Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Luiza Natalia Pereira Vieira das Chagas Vasconcelos, Livia Moura Dias (SEAGRI), responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos dos eventos.

Das atribuições dos Gestores:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

- IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado emitida pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;
- X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado;
- XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da Coordenadoria do Evento/SEAGRI.

Das atribuições dos Fiscais:

- I - Verificar se, na prestação de serviços quanto a entrega do objeto contratado as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução prestada pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;
- III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
- V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;
- VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;
- VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução quanto a entrega do produto adquirido e informando sobre a situação de cada contrato;
- VIII - Antes de emitir o Relatório quanto a entrega do produto adquirido, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade do objeto do contrato;
- IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;
- X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;
- XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas do objeto contratado, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços da empresa contratada quanto a entrega do objeto;
- XII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

Art. 4º Ficam as Comissões acima relacionadas, subordinadas diretamente à mesa de trabalho no sistema SEI, Gabinete - SEAGRI (GAB e GABADJ) conforme a nomeação dos membros da Presidência, Coordenação e Gerência inseridos no **Art. 2º - I, II e III**, para o desempenho das atividades;

Art. 5º Caberá as Comissões inseridos no **Art. 3º - III e VII**, orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito administrativo e licitatório, definindo a possibilidade das modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, solicitando aos setores competentes demandas para concretizar as referidas aquisições, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

Parágrafo único. Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições das Comissões:

- I - Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa desta Secretaria;
- II - Manter interlocução entre as coordenações e setores da SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III - Abrir os processos e transcorrer para o setor de compras realizar o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras Públicas - **NCP** acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III - Elaborar documentos necessários para subsídio e celeridade processual com as devidas informações e documentações solicitadas;

IV - Realizar cotações, caso necessário;

V - Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VI - Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por esta Comissão, a Gestão e Fiscalização compete à Comissão designada no **Art. 3º - VII** a realizar a gestão e fiscalização contratual no âmbito do setor demandante; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas, após os relatórios da Comissão de Recebimento, cabe ao setor competente (comissão instituída de gestão e fiscalização) encaminhar e acionar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual da unidade para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

Art. 6º Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável da Comissão e o Ordenador de despesas as atualizações e alterações desta Portaria;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 09/08/2023, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data, conforme Memorando nº 78/2023/SEAGRI-GGPP (0040283880).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0040810068

Portaria de férias nº 6993 de 15 de agosto de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI, Extensionista Rural - Nível Médio**, matrícula 300153699, pertencente ao quadro de servidores de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15670

Portaria de férias nº 6994 de 15 de agosto de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLAUCINDA DOS SANTOS LIMA**, EXECUTOR DE PROJETOS, matrícula 300123427, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15671

Portaria de férias nº 6995 de 15 de agosto de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01/11/2022, publicada no DOE n. Diário Oficial/RO N° 212 , de 07/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILANA LAURA VAQUER ARAUJO DA ROSA**, SEAGRI - Assessor V - CDS-05 *, matrícula 300175422, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o **28/11/2022 a 17/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **28/11/2022 a 17/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/07/2023 a 29/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC15672

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 487 de 23 de maio de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, nomeado pelo Decreto datado de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, de 31 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, como também pelo artigo 62 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, e CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI nº 0015.419646/2020-50 /IDARON;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados atuar como GESTORES do Contrato Nº CONTRATO Nº 0316/IDARON/PGE/2023, firmado com a **GARRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é execução de **SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO ESTRUTURAL E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA AGÊNCIA IDARON**, no município de **Nova Mamoré/RO**, endereço: Av. Antônio Pereira de Souza, n 7072, Bairro Centro, município de Nova Mamoré/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (id. 0035822639), Edital de Licitações - TP nº 006/2023 (id. 0036387349), Contrato nº 0316/IDARON/PGE/2023 (id. 0038101735) e seus anexos.

I - Gestores do Contrato 0316/IDARON/PGE/2023:

Raimundo Nonato Alves de Araújo, Assessor Técnico, Matrícula 300131631

Rafael Lacerda de Araújo - Assessor Técnico Arquiteto & Urbanista - 300156288

Luciano Polegario - Assessor Técnico Engenheiro Civil - 300042693

Art. 2º - Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril
do Estado de Rondônia - IDARON

Protocolo 0038473116

Portaria nº 751 de 14 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. *******834**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado do Oeste, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **11 de setembro de 2023, 26, 27 e 30 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040831525

Portaria nº 749 de 14 de agosto de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 01/01/2022, designar **TONY EDGLEY CATAO TENORIO**, matrícula nº 300053255, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento **SIE 094 - LACERDA ALIMENTOS LTDA - ME (FRIGORÍFICO AREIA BRANCA)**, CNPJ: 05.467.742/0001-45, estabelecido na Estrada do Areia Branca, KM 2,5, município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - A contar de 01/03/2023, fica o servidor **LUHELK DA SILVA BELARMINO**, matrícula nº 300177804, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3º - A contar de 01/01/2022, fica o servidor **EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS**, matrícula nº 300056820, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 4º - A contar de 09/05/2022, fica o servidor **DARIO RICELLI CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula nº 3001641652, Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, como **SUBSTITUTO** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERMANENTE** junto ao estabelecimento supracitado.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040827733

Portaria nº 758 de 15 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **JOÃO OTAVIO MATTOS MARENA**, matrícula **300092386**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, a contar de 12 de agosto de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 096370 01 55 2023 1 00253 134 0091584 73 ID (0040844150).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040860085

DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.090713/2021-21,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de agosto de 2023, os termos do Decreto de 08 de dezembro de 2022, que prorrogou a cedência do servidor **JONAS FERREIRA RAMOS**, Técnico Administrativo, matrícula n. ****20****, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040605421

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

ADENDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 03/ 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins, com fulcro no artigo 66, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651/ 2012, que, conforme o Processo Administrativo no SEI nº 0028.018865/2020-76, o imóvel abaixo caracterizado está APTO a participar do procedimento de compensação de reserva legal em unidade de conservação, na condição de imóvel cedente.

1. DADOS DO PROCESSO:

Número do processo
SEI: 0028.018865/
2020-76

Bioma: AMAZÔNICO

Unidade de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA ESTADUAL RIO PRETO JACUNDÁ		
2. DADOS DO INTERESSADO		
Nome: SAPEC AGROPECUÁRIA LTDA		
CPF/ CNPJ: 08.808.426/0001-15		
3. DADOS DO IMÓVEL		
Endereço: Lote 45, Gleba Jacundá, Projeto Fundiário Alto Madeira - Setor MANOA 14, situado no município de Cujubim/RO.		
Matrícula: 23.247	Livro: 02	
Folhas: 01	Comarca: 1º Ofício de Registro de Imóveis - Ariquemes/ RO Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante	Data de Registro: 24 de julho de 2009.
Área do imóvel registrada (ha): 241,2442 (duzentos e quarenta e um hectares vinte e quatro ares e quarenta e dois centiares).		
Área medida/ planimetrada (ha): 241,4546 (duzentos e quarenta e um hectares e quarenta e cinco ares e quarenta e seis centiares).		
Área passível de recebimento em doação para compensação (ha): 241,4546 (duzentos e quarenta e um hectares e quarenta e cinco ares e quarenta e seis centiares).		
4. Esta certidão não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, tampouco exime o interessado, ou seu responsável técnico, da responsabilidade pelas informações prestadas.		
Porto Velho, 09 de agosto de 2023.	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM	THALES QUINTÃO CHAGAS Coordenador de Unidade de Conservação/ SEDAM-CUC

Protocolo 0040829563

ADENDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 01/ 2023.	
CERTIFICO, para os devidos fins, com fulcro no artigo 66, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651/ 2012, que, conforme o Processo Administrativo no SEI nº 0028.017385/2020-98, o imóvel abaixo caracterizado está APTO a participar do procedimento de compensação de reserva legal em unidade de conservação, na condição de imóvel cedente.	
1. DADOS DO PROCESSO:	
Número do processo SEI: 0028.017385/ 2020-98	Bioma: AMAZÔNICO
Unidade de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA ESTADUAL RIO PRETO JACUNDÁ	
2. DADOS DO INTERESSADO	
Nome: SAPEC AGROPECUÁRIA LTDA	
CPF/ CNPJ: 08.808.426/0001-15	
3. DADOS DO IMÓVEL	
Endereço: Lote 42, Gleba Jacundá, Projeto Fundiário Alto Madeira - Setor MANOA 13, situado no município de Cujubim/RO.	

Matrícula: 25.397	Livro: 02	
Folhas: 01	Comarca: 1º Ofício de Registro de Imóveis - Ariquemes/ RO Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante	Data de Registro: 31 de agosto de 2010.
Área do imóvel registrada (ha): 261,3633 (duzentos e sessenta e um hectares e trinta e seis ares e trinta e três centiares).		
Área medida/ planimetrada (ha): 261,5474 (duzentos e sessenta e um hectares e cinquenta e quatro ares e setenta e quatro centiares).		
Área passível de recebimento em doação para compensação (ha):261,5474 (duzentos e sessenta e um hectares e cinquenta e quatro ares e setenta e quatro centiares).		
4. Esta certidão não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, tampouco exime o interessado, ou seu responsável técnico, da responsabilidade pelas informações prestadas.		
Porto Velho, 09 de agosto de 2023.	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental	THALES QUINTÃO CHAGAS Coordenador de Unidade de Conservação/ SEDAM-CUC

Protocolo 0040829578

ADENDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 02/ 2023.		
CERTIFICO, para os devidos fins, com fulcro no artigo 66, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 12.651/ 2012, que, conforme o Processo Administrativo no SEI nº 0028.017385/2020-98, o imóvel abaixo caracterizado está APTO a participar do procedimento de compensação de reserva legal em unidade de conservação, na condição de imóvel cedente.		
1. DADOS DO PROCESSO:		
Número do processo SEI: 0028.018395/ 2020-41	Bioma: AMAZÔNICO	
Unidade de Conservação: RESERVA EXTRATIVISTA ESTADUAL RIO PRETO JACUNDÁ		
2. DADOS DO INTERESSADO		
Nome: SAPEC AGROPECUÁRIA LTDA		
CPF/ CNPJ: 07.808.426/0001-15		
3. DADOS DO IMÓVEL		
Endereço: Lote 49, Gleba Jacundá, Projeto Fundiário Alto Madeira - Setor MANOA 10, situado no município de Cujubim/ RO.		
Matrícula: nº 17.683	Livro: 02	
Folhas: pagina de 01 e verso, pagina 02 e verso.	Comarca: 1º Ofício de Registro de Imóveis - Ariquemes/ RO Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante	Data de Registro: 16 de agosto de 2005.
Área do imóvel registrada (ha): 225,1411 (duzentos e vinte cinco hectares, quatorze ares e onze centiares).		
Área medida/ planimetrada (ha): 225,3005 (duzentos e vinte cinco hectares, trinta ares e cinco centiares)		
Área passível de recebimento em doação para compensação (ha): 225,3005 (duzentos e vinte cinco hectares, trinta ares e cinco centiares)		

4. Esta certidão não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, tampouco exime o interessado, ou seu responsável técnico, da responsabilidade pelas informações prestadas.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.	GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental	THALES QUINTÃO CHAGAS Coordenador de Unidades de Conservação - SEDAM/CUC
------------------------------------	--	--

Protocolo 0040829741

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 034/PGE-2018

Processo SEI nº: 0041.017725/2017-15

Concedente: Estado de Rondônia**Interveniente:** Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**Convenente:** Associação dos Produtores Rurais da Linha 3 (APR3)**Termo de Fomento nº:** 034/PGE-2018 (ID 1567754)

Objeto: Aquisição de equipamentos para compor Entrepósitos de Ovos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, objetivando atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a atividade de avicultura na agricultura familiar do município de Cacoal/RO.

DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - NCC/CAF/SEDEC

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754), celebrado entre a Associação dos Produtores Rurais da Linha 3 (APR3) e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI), informamos que a interessada prestou contas e que a equipe técnica do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC/CAF/SEDEC procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do termo de fomento em tela, emissão de Relatório da Prestação de Contas (ID 10487806), Relatório de Correção (ID 0013997659), Relatório de Fiscalização (ID 0038916476) e Informação nº 30/2023/SEDEC-NCC (ID 0039423143).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754) pelo ordenador de despesa, com base nas normativas pertinentes.

PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA

Assessora - NCC/CAF/SEDEC

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - CAF/SEDEC

De acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754), reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 13/2023/SEDEC-NCC (ID 0039677343).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação do ordenador de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754), com fulcro nas normativas pertinentes.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativo e Financeiro - CAF/SEDEC

DO ORDENADOR DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e demais normas pertinentes no tocante ao Termo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754), bem como, com base no Relatório da Prestação de Contas (ID 10487806), Relatório de Correção (ID 0013997659), Relatório de Fiscalização (ID 0038916476) e Informação nº 30/2023/SEDEC-NCC (ID 0039423143). Parecer Técnico Financeiro nº 13/2023/SEDEC-NCC (ID 0039677343) e Parecer nº 504/2023/SEDEC-CI (ID 0040781437), apensos aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do** ermo de Fomento nº 034/PGE-2018 (ID 1567754), celebrado entre a Associação dos Produtores Rurais da Linha 3 (APR3) e o Governo do Estado de Rondônia através da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI).

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto - SEDEC

Protocolo 0040817256

Portaria de férias nº 6978 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAMARIS LIMA FAGUNDES**, PROCON - Conciliador III - CDS-03 *, matrícula 300169432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 04/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15652

Portaria de férias nº 6980 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAMARIS LIMA FAGUNDES, PROCON - Conciliador III - CDS-03 ***, matrícula 300169432, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15653

Portaria de férias nº 6981 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, SEDEC - Chefe de Patrimônio - CDS-04 *, matrícula 300176290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o **31/07/2023 a 09/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/07/2023 a 09/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/08/2023 a 30/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15654

Portaria de férias nº 6983 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA**, Cargo CDS, matrícula 300063079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15655

Portaria de férias nº 6984 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300137760, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023) e (23/10/2023 a 01/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15656

Portaria de férias nº 6985 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300015996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o **31/07/2023 a 09/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **31/07/2023 a 09/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 23/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15657

Portaria de férias nº 6986 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2023 a 09/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILMARA APARECIDA PEREIRA DE JESUS LIMA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300015996, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15658

Portaria de férias nº 6989 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n. Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY CHAGAS MACIEL DA SILVA**, SEDEC - Assessor VII - CDS-07 , matrícula 300185893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(28/10/2023 a 26/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/11/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15659

Portaria de férias nº 6988 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO**, PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 *, matrícula 300165284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, originalmente marcadas para o **17/07/2023 a 31/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/07/2023 a 31/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 15/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15660

Portaria de férias nº 6987 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO, PROCON - Gerente Regional PROCON - CDS-04 ***, matrícula 300165284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 31/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15661

Portaria de férias nº 6982 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/07/2023 a 09/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, **SEDEC - Chefe de Patrimônio - CDS-04 ***, matrícula 300176290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/07/2023 a 09/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15662

Portaria de férias nº 6990 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022, publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA RODRIGUES DE FREITAS**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300182728, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de **(16/07/2023 a 14/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/07/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC15663

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001699/2023-43

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 467/2023/SEDEC-CI (0040378431), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 467/2023/SEDEC-CI (0040378431), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040686258

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001547/2023-41

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 480/2023/SEDEC-CI (0040517511), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 480/2023/SEDEC-CI (0040517511), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA, JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO, AVENILSON GOMES DA TRINDADE E CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040594620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001403/2023-94

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 446/2023/SEDEC-CI (0040373049), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 446/2023/SEDEC-CI (0040373049), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **BELIZIA QUEIROZ VIEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040690015

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001392/2023-42

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 447/2023/SEDEC-CI (0040236540), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 447/2023/SEDEC-CI (0040236540), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040385097

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0044.000157/2023-23

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 478/2023/SEDEC-CI (0040492719), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 478/2023/SEDEC-CI (0040492719), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS E FABIO ADRIANO LOPES SERRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040593964

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0041.001079/2023-12

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 437/2023/SEDEC-CI (0040177893), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 437/2023/SEDEC-CI (0040177893), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAILSON CORREIA DE ARAUJO, VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES e EDERSON JOSÉ DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040686902

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000972/2023-12**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 469/2023/SEDEC-CI (0040393354), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 469/2023/SEDEC-CI (0040393354), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA E CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040684690

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000597/2023-19**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 486/2023/SEDEC-CI (0040591394), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 486/2023/SEDEC-CI (0040591394), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, FÁBIO ADRIANO LOPES SERRA e CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040808389

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 152/2023 - SUPEL/RO

Ata de Registro de Preços n.º: 152/2023 - SUPEL/RO

Órgão Gestor: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 34/2023

Fornecedor: RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ: 19.686.606/0001-50.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Estadual n.º 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital Pregão Eletrônico n.º 34/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo n.º (0041.002127/2023-81), como órgão não participante ("carona"), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

ITEM/ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0045/152/2023	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Incluso os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO	Unidade	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00(quatro mil e seiscentos e oitenta reais).					

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0040867354

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 654 de 04 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando os princípios que regulam as atividades da administração pública, em especial, da Conveniência e Eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, matrícula 300087807, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, ocupante de cargo comissionado sem vínculo, atualmente **CDS1 - Membro**

de Comissão de Produtividade, para exercer, em caráter excepcional e temporário, cumulativamente com as atribuições originárias do cargo, as atividades de Assessoria Técnica de Controle Interno.

Art. 2º - Em decorrência, a referida servidora terá como atribuições complementares:

I - auxiliar na avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das unidades subordinadas e vinculadas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - auxiliar nas atividades de auditoria interna da Secretaria, elaborando pareceres, relatórios, despachos e afins nos processos administrativos submetidos à sua análise;

III - auxiliar nas medidas preventivas das unidades vinculadas, possibilitando que se identifique antecipadamente possíveis riscos e que sejam adotadas medidas de gestão que visem à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público, excetuando-se as orientações jurídico-normativas, a cargo dos órgãos de assessoramento;

IV - auxiliar na fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou pela União, ou desta para municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

V - analisar a liquidez das despesas e os procedimentos administrativos, indicando, sempre que houver indícios de dano ou infração administrativa, a necessidade de apuração de responsabilidade, avaliando e indicando o meio adequado de proceder;

VI - realizar a análise prévia dos processos de despesa gerados no âmbito da Secretaria;

VII - analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo; e

IX - dentre outras atribuições correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de **01.08.2023**, devendo a servidora supramencionada ser formalmente cientificada quanto ao seu teor, bem como à sua chefia imediata para acompanhamento e controle.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040582762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002237/2023-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 462 (0040728859), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO; ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO; DANIEL DA CRUZ LIMA; e KAREN LYANE NASCIMENTO DE CARVALHO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040848338

Portaria nº 700 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção da Fachada da Feira Municipal**", no município de Cerejeiras/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.586717/2021-84, objeto do Convênio n.º 408/PGE-2022 id.(0030024250,), **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 42 de 12 de janeiro de 2023 id. (0035055335), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheira Civil, **André Luis Weiber Chaves**, 2ª Fiscal - Mat. n.º *****174;

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Químico, **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****174;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel**, 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes**, Suplente - Mat. n.º *****505.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040807409

Portaria nº 698 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Reforma do Portal de Entrada da Cidade**, no município de Pimenteiras do Oeste/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.524204/2021-80, objeto do Convênio n.º 389/PGE-2021 (0023046707), **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 374 de 07 de junho de 2022 id. (0029416407) e da Portaria n.º 370 de 06 de junho de 2022id. (0029399454), os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheira Químico, **André Luiz Weiber Chaves**, 2ª Fiscal - Mat. n.º*****174.

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - Suplente - Mat. n.º *****762;

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel**, 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes**, Suplente - Mat. n.º *****505.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040806210

Portaria nº 702 de 11 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de Três Quadras de Futebol Society - Grama Sintética nos Setores 07-A, 01 e 85**", no município de Vilhena/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.513037/2019-31, objeto do Convênio n.º 010/20/PJ/DER-RO id.(0010918414), **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Vilhena/RO, para os fins que especificam.**

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 377 de 09 de junho de 2022 id. (0029418417), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheira Químico, **André Luiz Weiber Chaves**, 2ª Fiscal - Mat. n.º*****174;

II - Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** - Suplente - Mat. n.º *****762;

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil, **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheiro Civil, **Jean Siqueira Rangel** - 2º Fiscal - mat. n.º. *****478; e

III - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes**, Suplente - Mat. n.º *****505.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040807604

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.001698/2023-91

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 469 (0040817325), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA; SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA; e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040863292

Portaria nº 705 de 15 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41, I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e considerando os princípios que regulam as atividades da administração pública, em especial, da Conveniência e Eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LEONARDO ALENCAR MOREIRA, matrícula 300190274, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, ocupante de cargo comissionado sem vínculo, atualmente Chefe de Grupo - GAU, símbolo CDS-01, para exercer, em caráter excepcional e temporário, cumulativamente com as atribuições originárias do cargo, as atividades de Assessoria Técnica de Controle Interno.

Art. 2º - Em decorrência, o referido servidor terá como atribuições complementares:

I - auxiliar na avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das unidades subordinadas e vinculadas, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - auxiliar nas atividades de auditoria interna da Secretaria, elaborando pareceres, relatórios, despachos e afins nos processos administrativos submetidos à sua análise;

III - auxiliar nas medidas preventivas das unidades vinculadas, possibilitando que se identifique antecipadamente possíveis riscos e que sejam adotadas medidas de gestão que visem à correção de falhas, aprimoramento de procedimentos e atendimento do interesse público, excetuando-se as orientações jurídico-normativas, a cargo dos órgãos de assessoramento;

IV - auxiliar na fiscalização da aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado ou pela União, ou desta para municípios, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;

V - analisar a liquidez das despesas e os procedimentos administrativos, indicando, sempre que houver indícios de dano ou infração administrativa, a necessidade de apuração de responsabilidade, avaliando e indicando o meio adequado de proceder;

VI - realizar a análise prévia dos processos de despesa gerados no âmbito da Secretaria;

VII - analisar e emitir parecer, informação ou despacho sobre os processos de prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo; e
IX - dentre outras atribuições correlatas.

Art. 3º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de **11.05.2023**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040862006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002009/2023-65

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 470 (0040833112), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA; e LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040863382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.002297/2023-58

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 467 (0040777487), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL DE SOUSA SILVA; ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO; JOSELDO RODRIGUES ARCANJO; e ADELSON TORRES DE CASTRO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040863628

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002217/2023-64

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 476 (0040859018), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOAO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040864703

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002352/2023-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 472 (0040837639), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA; MOISES FREITAS PINHEIRO NETO; e LINDUARTE DE ALMEIDA NETO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040864850

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002182/2023-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 460 (0040711453), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **IZAQUE SOUZA ROSA; NAARE CORREA SILVA e GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040864974

Portaria nº 704 de 14 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO as competências elencadas nos incisos II, III e VI, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, que altera a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº.14.026, de 15 de julho de 2020, intitulada como o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a composição da Comissão de Estudos, que visa colaborar com a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Estado de Rondônia, instituída pela portaria 250, de 9 de agosto de 2021, **EXCLUINDO** as servidoras **Graciele Dummer Pereira**, matrícula:*****231 Vice Presidente; **Cássia Virginia Macedo Carneiro**, Membro, matrícula: *****568 e;

Art. 2º - **INCLUIR** na portaria supracitada a servidora **Priscylla Lustosa Bezerra**, Eng. Segurança do Trabalho/Eng Ambiental, Matrícula *****499, para atuar como Presidente da comissão, ficando o cargo de Vice-Presidente a cargo do Engenheiro civil, **Diego Martins Corrêa**, nominado anteriormente e, **INCLUIR** o servidor **Pedro Henrique Marini**, Engenheiro Civil, Matrícula: *****309.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040839758

Portaria nº 706 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção do centro recreativo de Corumbiara 1º Etapa**", no município de **Corumbiara/RO**", que trata dos autos - Processo n.º 0069.483003/2021-15, objeto do Termo de Convênio nº 349/PGE-

2021 id. (0022944193), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de /RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º139 de 28 de março de 2022 id. (0027647379), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Químico, **André Luiz Weiber Chaves**, 2ª Fiscal - Mat. n.º*****174.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - Mat. n.º *****505.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040863590

Portaria n.º 707 de 15 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Reforma do portal de entrada da cidade**", no município de **Alto Paraíso/RO.**", que trata dos autos - Processo n.º0069.381722/2021-01, objeto do Convênio n.º Termo de Convênio n.º 366/PGE-2021 id. (0022752356), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de /RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 240 de 16 de março de 2023 id. (0036639365), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheira Civil, **Natielly dos Santos Ferreira**, 1ª Fiscal - Mat. n.º*****585.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteta e Urbanista, **Rosilene Castro Bezerra**, 1º Fiscal - Mat. n.º *****988;

II- Engenheiro Eletricista, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 2º Fiscal - Mat. n.º *****476; e

III - Engenheiro Civil, **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - Suplente - Mat. n.º *****031.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0040870302

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.361077/2020-25,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 8 de outubro de 2022, por período de 1 (um) ano, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os quais continuarão a desenvolver suas atividades junto à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Rondônia.

Matrícula	Servidor	Cargo
300121569	Francisco Kleber Pimenta Aguiar	Engenheiro Civil
300106172	Thales Albuquerque de Carvalho Câmara	Engenheiro Civil

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0040445831

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.477557/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **IVO DA ANHAIA**, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula n. 152-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para continuar desenvolvendo suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0040453602

Portaria de férias nº 6976 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Dióf 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DE LIMA**, DER - Gerente de Imprensa - CDS-10 *, matrícula 300167129, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de

Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/08/2023 a 24/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15650

Portaria de férias nº 6977 de 15 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO**, DER - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300177029, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/05/2023 a 30/05/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/05/2023 a 30/05/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2024 a 11/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC15651

Portaria nº 2086 de 14 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037005665) Despacho/Justificativa (ID 0037005664) Despacho DER-DG (ID 0040740086) que consta nos autos do Processo nº 0009.004141/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **TIAGO BARROS DA SILVA, DER - Eletricista Corrente Contínua**, Matrícula nº *******146**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **7ªRR/DER-RO**, no período de **31.03.2016 A 07.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040844858

Portaria nº 2087 de 14 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038939559) Despacho/Justificativa (ID 0038939559) Despacho DER-DG (ID 0040739838) que consta nos autos do Processo nº 0009.007938/2023-75.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON CLAYTON MORET, Técnico Educacional Nível 2**, Matrícula nº *****504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **6ª RR/DER-RO**, no período de **30.03.2016 a 07.11.2022**, referente ao **2º Quinquênio**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040846188

Portaria nº 2088 de 14 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0037046264) Justificativa (ID 0037185858) Despacho DER-DG (ID 0040073832) que consta nos autos do Processo nº 0033.429270/2018-59.

RESOLVE: Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA**, Policial Penal, Matrícula nº *****557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **7ª RR-DER-RO**, no período já adquirido e não gozado de 30(trinta) dias referente ao **1º Quinquênio de 12.04.2012 a 11.04.2017**.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0040848097

Portaria nº 1939 de 31 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas no município de Porto Velho/RO - Lote 07, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.070110/2022-72 Objeto do Contrato Nº 077/2022/PGE/DER-RO (0029793769), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria 1459 (0039191038) de 20 de junho de 2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES, matrícula nº *****064.

ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº *****023.

SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº *****747.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral/DER-RO

Protocolo 0040438931

Portaria nº 2001 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial especializada em locação de balsas com rampas em ambos os lados e guinchos em ambos os lados para atracar as margens, com fornecimento de mão de obra e equipe de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as demandas do transporte de navegação de travessia de veículos, cargas e passageiros. Processo nº 0009.081769/2022-54. Objeto Contrato nº 2/2023/PGE-DER (0035249084), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e a empresa **TRÊS NAVEGAÇÃO LTDA**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, Portaria n.º 403 (0035720853), de 09 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONTRATO:

ENDERSON DA SILVA LOPES, matrícula n.º *****847

ANA KARINA GLOMBA DE OLIVEIRA, matrícula n.º *****370

ROSIANE DA SILVA PAIVA, matrícula n.º *****871

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040527630

Portaria nº 2002 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Contratação de empresa em caráter emergencial especializada em locação de balsas com rampas em ambos os lados e guinchos em ambos os lados para atracar as margens, com fornecimento de mão de obra e equipe de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as demandas do transporte de navegação de travessia de veículos, cargas e passageiros. Processo nº 0009.081769/2022-54. Objeto Contrato nº 2/2023/PGE-DER (0035249084), firmado entre o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO** e a empresa **TRÊS NAVEGAÇÃO LTDA**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, Portaria n.º 402 (0035720394), de 09 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(s) servidor(es):

GESTORES DE CONTRATO:

UILQUER RIBEIRO GALVÃO, matrícula nº. *****412.

ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO, matrícula nº. *****357.

BRUNA VIANA COSTA, matrícula nº. *****854.

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040542029

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

AVISO DE ADESÃO ATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 22, Decreto nº 7.892/2013, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000384/2023-26, que foi considerada ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 152/2023/SUPEL-RO, elaborada no Pregão Eletrônico nº. 034/2023, objetivando a contratação de auditório, coffee break e fornecimento de água mineral e café, para atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO, no valor estimado de R\$ 8.834,60 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), em favor da empresa **GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**, portadora do CNPJ nº **09.425.942/0001-96**, conforme Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0040704962) e Parecer nº 16/2023/FAPERO-PJ (Id 0040856232) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 14 de agosto de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 8.834,60 (oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) com base no Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA (Id 0040704962) e Parecer nº 16/2023/FAPERO-PJ (ID. 0040856232), conforme disposto no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 14 de agosto de 2022.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0040856334

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0012.000099/2023-13, que foi considerada INEXIGÍVEL a licitação objetivando o pagamento de anuidade - Exercício 2023, para atender a Fundação Rondônia, no valor de estimado de R\$ 21.233,63 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), em favor do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, conforme Parecer 4/2023/PGE (Id 0037194055) acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, em 14 de agosto de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 21.233,63 (vinte e um mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), com base no Parecer 4/2023/PGE (Id 0037194055), conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho-RO em 14 de agosto de 2023.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPEFO

Protocolo 0040849792

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 6861 de 11 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS**, ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR, matrícula 300097433, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **24/01/2023 a 02/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **24/01/2023 a 02/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 10/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/08/2023.

GLENDIA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC15540

Portaria de férias nº 6974 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCILIA PEREIRA SILVA**, TELEFONISTA, matrícula 300102756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de(07/12/2022 a 16/12/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/01/2023 a 12/01/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC15648

EXTRATO

EXTRATO DO 13º TACNT Nº 023/2011

ADITANTES: DETRAN/RO e **SIDINEY FELIX DA SILVA** (CPF ***.107.602-**).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2011 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. O valor mensal do contrato continuará a ser de R\$ 2.229,05 (Dois mil e duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025461/2017-22.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

SIDINEY FELIX DA SILVA

Contratado

Protocolo 0040832822

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006159/2023-11 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Maria Mirtes de Lima Pinheiro 5-Valor: R\$ 1.557,50 6-Data: 15/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0040860892

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de placas de homenagem em aço, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.003383/2023-01**.

O Termo de Referência (0040818217), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **17/08/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **18/08/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040819090

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de Televisores Smart com tecnologia Android TV de no mínimo 65 polegadas, conforme relação, contendo quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.003335/2023-13.

O Termo de Referência (0040689904), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **17/08/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **17/08/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040705735

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de licenças de uso de solução de Business Intelligence, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.002959/2023-13**.

O Termo de Referência (0040564413), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **17/08/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **18/08/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040762533

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.003104/2023-00, tem como objeto a contratação de 3 (três) inscrições para o Curso "The Developer's Conference - TDC", a ser realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo-SP, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **V. OFFICE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ n. 05.533.015/0001-39**, no valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0040688768), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0039118620) e na deliberação da Presidência (0040814611).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040835354

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.003163/2023-70, tem como objeto a contratação de 2 (duas) inscrições para participação no evento "*Giro ABIPEM com COMPREV na Prática*", que ocorrerá nos dias 24 a 25 de agosto de 2023 na cidade de Manaus-AM, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE**

PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS-ABIPEM, CNPJ n. 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0040570388), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0039118620) e na deliberação da Presidência (0040814634).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040837330

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.003298/2023-35, tem como objeto a contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "Completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas", a ser realizado nos dias 11 a 14 de setembro de 2023, com carga horária de 28h, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n. 36.003.671/0001-53**, no valor de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0040619704), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0039118620) e na deliberação da Presidência (0040815542).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040839030

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0685/IPERON/PGE/2023

PROCESSO: 0016.002693/2023-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 08/08/2023 a 08/02/2024

CONTRATADA: ESAFI -ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTOLTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

REPRESENTADO POR: PABLO CUNHA DE ALMEIDA

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000-2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.870,00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040840342

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021/IPERON

PROCESSO: 0016.237077/2021-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 27/10/2023 a 27/10/2024

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA

CNPJ: 03.176.083/0001-62

REPRESENTADO POR: FABIO MAIA PEREIRA

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1015-208735 e 09.128.1015-209606

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.228,20

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040874127

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 623/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator ANTONIO MARCUS MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF nº 479.040.462-53, Rua: DR. Lewrge nº s/n, CEP: 76.850-000, Guajará Mirim - RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001134/2023-32, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001370 Data da Infração: 05/07/23, Hora: 18hrs15min, local da Infração: Posto PRF - Base Cristal.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040846099

Notificação nº 625/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator ERENATO BRAGA DA SILVA, inscrito no CPF nº 688.990.412-53, Rua: Barão do Rio Branco, nº 1116, CEP: 76.843-000, Distrito do Abunã - RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001138/2023-11, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001374 Data da Infração: 06/07/23, Hora: 08hrs30min, local da Infração: BR 425, Ribeirão - Nova Mamoré/RO.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Marcus Augusto Leite de Oliveira

Diretor de Fiscalização - AGERO

Protocolo 0040847237

Notificação nº 624/2023/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o infrator FRANCISCO FRANCA LIMA, inscrito no CPF nº 011.499.032-87, BR 425 KM 84 Araras s/n CEP: 76.857-000, Nova Mamoré - RO.

Sobre sua condição de autuado Processo nº 0001.001184/2023-10, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001381
Data da Infração: 07/07/23, Hora: 10hrs30min, local da Infração: Posto PRF - Base Cristal.

O condutor, Infringiu o art. 19 c/c art. 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 14 de agosto de 2023.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Fiscalização - DNFS

Protocolo 0040846811

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023/PMV/EXCLUSIVO****PROC. ADM. Nº11406/2023/GABINETE**

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa jornalística especializada em execução de serviços de publicidade conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades do Gabinete. Valor estimado **R\$ 47.280,00** (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais) Abertura da sessão: 11/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 14 de agosto de 2023

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**ERRATA DE CONTRATO E EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 097/SUPEL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMMN/RO

PROCESSO: 0000260.4.1-2023

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Gestor de Contratos, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1100 de 04 de agosto de 2022, torna público que em virtude de erro foi incluído o número do processo errado, sendo assim:

Onde se lê:

PROCESSO: 0000898.9.23-2023

Leia-se:

PROCESSO: 0000260.4.1-2023

As demais cláusulas permanecem inalterados.

Monte Negro - RO, 14 de agosto de 2023.

André Luis Trevizan
Gestor de Contratos

Protocolo DO23175

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por LOTE, modo ABERTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000928.2.1-2023.

DATA DA ABERTURA: 29 de Agosto de 2023

VALOR ORÇADO: R\$ 504.735,60 (Quinhentos e Quatro Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo reagentes, insumos laboratoriais e materiais permanentes, para serem utilizados no laboratório de análises clínicas municipal, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 14 de Agosto de 2023.

Fernandes Lucas da Costa
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Protocolo DO23176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Portaria nº 15/SEMFAZ/2022, torna público que encontra-se autorizada a suspensão da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para Executar o Serviço de Construção do Campo Sintético Geraldão, localizado na Rua Gílio Alves Costa com a Rua Marechal Deodoro, bairro Pioneiros, no Município de Pimenta Bueno no município de Pimenta Bueno. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3661/2022. Torna pública que está SUSPENSA esta licitação. Motivo/Justificativa: Readequação de Planilhas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>
Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2023.

Géssica de Souza Zanato
Assessor Técnico II

Protocolo DO23174

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/SUPEL/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº

10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na **Locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões, para transporte de carga pesada e para utilização na execução de obras de pavimentação, conservação de estradas vicinais do município de Theobroma.** No valor estimado de R\$: 1.444.550,50 (Um Milhão Quatrocentos e Quarenta e Quatro e Quinhentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos). Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **28/08/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com**; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.Theobroma/RO Em, 15 de Agosto de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23177

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 - SUPEL

PROCESSO Nº. 641/2023 - SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura através da Superintendência Municipal Licitações e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 130/GP/PMT/2023. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA nº 006/2023 - SUPEL, para fins de habilitação e recebimento das propostas para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO/COLABORAÇÃO/PARceria COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 03 (TRES) COLHEDEIRA DE FORRAGEM , 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA** ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 439/PGE/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 641/SEMAGRI/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. A entrega dos Envelopes será até o dia 15/09/2023 às 09h00min. horário Local. A SESSÃO PÚBLICA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA SERÃO EM 15/09/2023 ÀS 10h00min. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone 69 3523-1144/1140.Theobroma/RO, Em 15 de Agosto de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO23182

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº.001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023

PROCESSO 652/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, através do Convenio nº 898042/2020 DPCN.

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93, torna público para conhecimento de todos a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2023**, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18 e suas alterações, e considerando: Reserva de Dotação 382 de 13/06/2022 (ID 35333), Reserva de Dotação 383 de 13/06/2022 (ID 35339), Reserva de Dotação 525 de 11/08/2022 (ID 48156), Ata DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº006 de 25/07/2023 (ID 123882) e Parecer Jurídico 272 de 10/08/2023 (ID 127793), autoriza a contratação, conforme quantidades, condições e

especificações técnicas dos itens, minuciosamente descritos nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 06/06/2023 (ID 111628) e proposta apresentada, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 27.894.868/0001-39

Valor Total: R\$ 229.923,76 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de agosto de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO23179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPLP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.015-1/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP, tendo como integrantes: Presidente - Elilha Feitosa Braga, Secretaria Beatriz Nicolaeiwski Ramalho e membro - Marcia Pereira de Oliveira, devidamente nomeados pelo decreto municipal nº 2.773/GP/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da Tomada de Preços 003/2023, tendo como objeto a Contratação de uma Empresa especializada para Contratação de uma Empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO POLIESPORTIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - 1ª ETAPA - Conforme Projeto Básico, Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia - RO. Em conformidade com a Lei federal 8.666/93, conforme Parecer técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia constante nos autos do processo, após análise nas planilhas de preço da empresa devidamente HABILITADA: Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: SEABRA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob nº 25.277.396/0001- 40, com valor Global de R\$: 799.988,32 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Primavera de Rondônia, 15 de agosto de 2023.

Elilha Feitosa Braga

Presidente

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho

Secretaria

Marcia Pereira de Oliveira

Membro

Protocolo DO23178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 020/PJM/2023

PROCESSO: 1-1729/2022/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910646/2021, da marca HYUNDAI, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-1729/2022. O presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2023 que será renovado pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 28/07/2023 a 26/08/2023, sem interrupção.

Alto Paraíso - RO, 27 de julho de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23185

EXTRATO DO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/PMAP/2023

CONTRATO: Nº 020/PJM/2023

PROCESSO: 1-1729/2022/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: TRANSFORMAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.426.859/0001-53.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 910646/2021, da marca HYUNDAI, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-1729/2022.

II - DA INCLUSÃO Cláusula Segunda - Na cláusula décima quinta, inciso I, será acrescentada a alínea "g", que terá a seguinte redação:

g) a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, conforme art. 43, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

Alto Paraíso - RO, 11 de agosto de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23187

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 034/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2024/2023/SEMAGRI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.155/0003-70.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) CAMINHÃO, da marca IVECO HI-WAY 800S56TZ, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, conforme Processos Administrativos 1-2611/2022 e 1-2024/2023 (filhote). O valor global do presente contrato é de R\$ 1.696.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil reais).

Alto Paraíso - RO, 15 de Agosto de 2023

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23188

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023, Processo Administrativo nº. 2462/SEMOSP/2022, CONVÊNIO

PLATAFORMA +BRASIL Nº 914153/2021 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA E TANCREDO NEVES, no Município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria de Obras SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI - EPP, CNPJ: 11.139.487/0001-04, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso RO, 28 de Julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO23190

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: Nº 035/PMAP/2023

PROCESSO: 1-2024/2023/SEMAGRI

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: P.D.V. PEÇAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.608/0001-12.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 01 (um) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTE, da marca TRITON MULTIUSO 6000, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI, conforme Processos Administrativos 1-2611/2022 e 1-2024/2023 (filhote). O valor global do presente contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Alto Paraíso - RO, 15 de agosto de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO23191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

PROCESSO Nº 15185/GLOBAL/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 6.597.438,36. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **29/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 15 de agosto de 2023.

Tayná Paula Santos

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 93/2023, processo N° 16773/GLOBAL/2023. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, SONORIZAÇÃO, FOGOS E OUTROS,visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCPublicado nos jornais:Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOUe SIGAP, ocorreram alterações no Termo de Referência e Edital,aíntegra da citada alteração encontra-se disponível no Edital. Considerando que a presente alteração não interfere na formulação das propostas, permanece INALTERADA a data de abertura do certame bem como as demais condições previstas no Edital. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23184

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2023
PROCESSO N° 14821/ORDINÁRIO/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTONIVELADORA E PA CARREGADEIRA,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI. Valor prévio: R\$ 2.592.666,67, oriundoConvênio Federal +Brasil N° 919388/2021 - MAPA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23185

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2023
PROCESSO N° 17019/GLOBAL/2023
ITENS E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS E TERRESTRES,visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMTTRAN, Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, GABINETE, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Controladoria Geral do Município - CGM, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Superintendência de licitações - SUPEL. Valor prévio: R\$ 724.719,95. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou

diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 11 de agosto de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23186

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 159/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8854/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR E ROÇADEIRA MANUAL, encontra-se REVOGADO, considerando solicitação da Pasta Gestora, conforme despacho anexo aos autos, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação para impetração de recurso, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 15 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

Eliane de Lacerda Lúcio Santos
Sec. Municipal de Administração
Dec. nº 8.700/PMC/2022

Protocolo DO23193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 60/2023**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 366/2023**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**Valor estimado:** R\$ 2.506.725,91**Acolhimento de propostas:** 17/08/2023 às 08:00h - 29/08/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 17/08/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 29/08/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 15 de Agosto de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23189

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 03/2023

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; CADASTRAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Valor estimado: R\$ 28.004,65 (vinte e oito mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Data da sessão: 06/09/2023 às 08:00h (Horário de Local); Local de realização do certame: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14; Do

edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no local de realização do certame e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de agosto de 2023.

Lorena Jhulian C. de Oliveira
Presidente CPL - Port.104/2023

Protocolo DO23192

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO., comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, que seria realizado no dia **18/08/2023, às 11h30min** (horário de Rondônia), tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de Sala de Atendimento da Atividade Educacional de Estimulação Precoce, será prorrogado o prazo de abertura para o dia **30 de agosto de 2023, às 11h30min**, na Sala de reuniões da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B", nesta Cidade. Permanecem inalteradas e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta Tomada de Preços.

Colorado do Oeste/RO, 14 de agosto de 2023.

Janete Martins
Presidente da CPC
Portaria nº 10/2023

Protocolo DO23173